



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Processo Licitatório nº 020/2026		Pregão Eletrônico nº 013/2026	
Registro de Preços: ☐ Não ☒ Sim			
Unidades Requisitantes: Secretaria Municipal de Saúde			
Critério de Aceitabilidade: Média de Preços apurada pela Administração, bem como a observância aos preceitos legais e regras consignadas neste Edital.		Preços Máximos Aceitos: Média Estimada pela Administração, podendo ser aceito preços até 10% superior à média como atratividade de mercado.	
Orçamento Sigiloso: ☒ Não ☐ *Sim <i>* Exceto para os órgãos de controles e licitantes no momento de julgamento.</i>			
Tipo de Julgamento: ☒ Menor preço por item ☐ *Menor Preço por lote <i>* O julgamento do certame por “menor preço por lote” se justifica conforme entendimento do TCU – Acórdão 861/2013 – Plenário, eis que os itens licitados, aglutinados por lotes estão intrinsecamente relacionados, possuindo a mesma natureza. Além disso, possibilita o aumento da eficiência administrativa do setor público, pela otimização do gerenciamento dos seus contratos de fornecimentos, conforme se verifica do Acórdão TCU nº 5.260/2011 – 1ª Câmara. Ademais, a adjudicação por itens isolados exigiria elevado número de procedimentos para a seleção, o que, tornaria bem mais oneroso o trabalho da Administração Pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (Acórdão TCU 5.301/2013 – 2ª Câmara).</i>			
Modo de Disputa: ☒ Aberto ☐ Aberto e Fechado.			
Recebimento de Propostas: Início: 29/05/2026 às 08h00min Fim: 15/06/2026 às 08h00min		Realização: 15/06/2026 Horário: 08h10min, horário de Brasília Obs. Nesta fase será informado via chat o horário de início dos lances.	
Local de Realização: www.novobbmnet.com.br			
Telef. Contato: 33 3326 1000 ou pelo endereço eletrônico: licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com			
Aplicar Benefícios da Lei Complementar 123/2006: ☐ Não ☒ Sim			
Licitação Exclusiva Para Desenvolvimento Local/Regional, art. 47, 48, I da LC nº 123/2003: ☒ Não ☐ Sim (Caso afirmativo, ver condição 5 do Edital)			
Licitação Exclusiva para ME e EPP: ☒ Sim ☐ Não – Ampla Concorrência			
Aplicar o Art. 48, III, da Lei Complementar 123/2006, em conformidade com o art. 87 do Código Civil Brasileiro: ☒ Não ☐ Sim			
Aplicar o § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014: ☐ Não ☒ Sim			

JOSE GERALDO
DE
OLIVEIRA:00253
370680

Assinado de forma
digital por JOSE
GERALDO DE
OLIVEIRA:00253370680
Dados: 2026.05.21
09:04:48 -03'00'



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

Peças Integrantes do Edital:

- Anexo I** – Normas específicas;
- Anexo II** – Declaração de enquadramento ME, EPPs e equiparadas;
- Anexo III** – Declaração de cumprimento de reserva de cargos;
- Anexo IV** – Declaração de cobertura de custos das propostas;
- Anexo V** – Declaração de conhecimento e condições de execução do objeto;
- Anexo VI** – Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- Anexo VII** – Proposta Comercial;
- Anexo VIII** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo IX** – Minuta de Contrato;
- Anexo X** – Orçamento Estimado em Quantitativos e Valores.

O Município de Santa Bárbara do Leste – MG, por intermédio de seu Pregoeiro juridicamente constituído, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital:

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município de Santa Bárbara do Leste, Senhor Anderson Nunes Maia, devidamente designado com sua respectiva Equipe de Apoio e demais profissionais do quadro do Município, quando intimado pelo pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica.

No curso de realização do processo licitatório a Administração será norteada pelo princípio da moderação, dispensando o formalismo exagerado com o objetivo de ampliar a competitividade, desde que o fato gerador apontado não seja grosseiro e fere o princípio da isonomia entre os competidores.

O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste no endereço eletrônico licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com e na plataforma www.novobbmnet.com.br e também no prédio administrativo, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto selecionar proposta para Registro de Preços, objetivando futura e eventual aquisição de Material Odontológico em atendimento às demandas da secretaria municipal de Saúde, em conformidade com os anexos deste Edital.

1.2 O objeto desta licitação será executado em total observância às prescrições deste instrumento o qual disciplina as regras do certame.

2. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

2.1 Até dois 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o pregão, desde que arguidos por escrito e tempestivamente protocolados no Setor de Licitações em dias úteis, respeitada a disponibilidade para recepção em horário de expediente ou pelo e-mail constante neste edital.

2.2 As respostas do Pregoeiro quanto às dúvidas e questionamentos suscitados serão respondidas por escritos no prazo de até 02 (dois) dias e devidamente publicadas no sítio eletrônico oficial para conhecimento dos interessados.

2.3 Quando o questionamento implicar alteração de condição básica da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES

- 3.1** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados junto ao endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br que atendam a todas as exigências contidas neste Edital, com ramo de atividade compatível com o objeto, inclusive quanto ao disposto nos seus anexos;
- 3.2** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4** É de responsabilidade da empresa licitante a obtenção das licenças e autorizações a que se refere o inciso I do § 5º do artigo 25 da Lei Federal nº 14.133/21, quando for o caso.
- 3.4.1** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5** Não poderão participar deste pregão:
- 3.5.1** Licitantes suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.5.2** Licitante declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 3.5.3** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 3.5.4** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- 3.5.5** Licitante cujo estatuto ou Contrato social não inclua o objeto deste pregão;
- 3.5.6** Licitante que se encontre em processo de dissolução, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação;
- 3.5.7** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.5.8** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.5.9** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.5.10** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.5.11** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/76, concorrendo entre si.
- 3.5.12** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.5.13** Agente público do órgão ou entidade licitante.



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

3.6 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do Contrato Agente Público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/21.

3.7 O Impedimento de que trata o item 3.5.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A vedação de que trata o item 3.5.13 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado, funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.9 É expressamente vedada a contração cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão licitante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, conforme disposto no § único do inciso VI do art. 48 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.10 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes junto ao certame.

4. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NAS CONDIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

4.1 Ao licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa, empresa de Pequeno Porte ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, será concedido o tratamento favorecido, nos termos dos art. 42 a 49 do mesmo diploma legal.

4.2 Na forma da legislação vigente, os licitantes para obterem o tratamento diferenciado deverão comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mediante a apresentação de:

4.2.1 Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, ou declaração equivalente inerente à empresa participante;

4.2.2 Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou declaração equivalente inerente à empresa participante.

4.3 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

5. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME EPP E EQUIPARADAS LOCAIS/REGIONAIS – NÃO APLICAÇÃO – INCIDÊNCIA DO §3º DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

5.1 Não se aplica a participação exclusiva de ME, EPP e Equiparadas locais/regionais.

5.2 Aplica-se, entretanto, o disposto no §3º, artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, sendo beneficiadas no caso previsto no citado dispositivo as Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas localizadas **LOCALMENTE E NAS REGIÕES IMEDIATAS DE CARATINGA, MANHUAÇU E IPATINGA, CONFORME CRITÉRIO ESTABELECIDO PELO IBGE**, aplicando-se no que couber os dispositivos contidos no Decreto Federal nº 8.538/2015.

5.3 A aplicação do disposto no §3º, artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, mostra-se imprescindível haja vista que, esse benefício concedido às Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas localizadas **LOCALMENTE E**



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

NAS REGIÕES IMEDIATAS DE CARATINGA, MANHUAÇU E IPATINGA, CONFORME CRITÉRIO ESTABELECIDO PELO IBGE

possui o objetivo de reduzir a morosidade na entrega de produtos causadas muitas vezes pela grande distância geográfica dos fornecedores em relação ao nosso município e que, por essa razão, acaba por gerar inúmeras notificações às empresas contratadas pelo atraso na entrega, e, mesmo apesar de notificadas, as empresas não realizam as entregas no prazo estipulado, resultando em abertura de processos administrativos para apuração de responsabilidades, rescisões de contratos, o que, definitivamente, não resolve o problema, ocasionando transtornos para o município com a paralisação ou atraso dos serviços.

5.4 Justifica-se, ainda, o incentivo às micro e pequenas empresas locais e regionais de forma a proporcionar políticas públicas de sustentabilidade, empreendedorismo, geração de renda e desenvolvimento econômico, voltados ao incentivo da atividade empresarial e melhora dos Índices de Desenvolvimento Econômico e Sociais.

5.5 Para este incentivo, a Administração está levando em consideração o objeto do certame que pode ser fornecido por várias empresas sediadas dentro da limitação local e regional.

5.6 Pela gestão de eficiência do contrato temos os benefícios de:

5.6.1 Logística na disponibilidade diária de comunicações e entrosamentos, com visitas necessárias para a preparação e elaboração antecipada das demandas administrativas;

5.6.2 Possível fiscalização prévia dos produtos que serão entregues ao município, facilitando a diligência e troca rápida de alguma imperfeição ou estando-o em desacordo com o termo de referência;

5.6.3 Plausível solução para maior controle nos serviços e materiais, uma vez que a organização do serviço público é o fator maior que se quer obter com os materiais a serem adquiridos.

5.6.4 Ausência de almoxarifado amplo e local adequado que possa armazenar grandes estoques, eis que o município é pequeno e neste contexto as compras fracionadas em pequenas quantidades evitam perdas de produtos e consequente prejuízo para o órgão.

5.7 Os benefícios sociais com a aplicação do disposto no §3º, artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, são:

5.7.1 Maior geração de emprego e renda na região de execução do objeto;

5.7.2 Realização de políticas públicas voltadas à redução da desigualdade social e pobreza;

5.7.3 Fomento aos pequenos negócios, sendo que é sabido que embora o comércio seja global é nas regiões se concentram a maior parte das aquisições;

5.7.4 Incentivo aos mercados com a injeção direta de recursos por parte do poder público através de aquisições eficientes e céleres para atender à suas demandas.

5.8 Os benefícios fiscais com a regionalização são:

5.8.1 Maior geração de receitas estaduais e municipais;

5.8.2 Maior circulação de mercadorias e serviços;

5.8.3 Oportunidade para abertura de novos negócios e empresas;

5.8.4 Incentivo às empresas e negócios existentes através de políticas públicas de sustentabilidade e inovação.

5.9 Demais disso, as microrregiões são compostas por dezenas de Municípios, o que demonstra ao mesmo tempo observância ao princípio de eficiência (logística no processo da prestação dos serviços e fornecimentos mais rápidos, fato que tem sido verificado no dia a dia da Administração); princípio de economicidade (há diversos potenciais fornecedores, inclusive de municípios de médio) e principalmente afastamento de afronta ao princípio da impessoalidade, pelo considerável número de potenciais fornecedores.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

6.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

- 6.2.1** Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 6.2.2** Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a Proposta apresentada está em conformidade com o Edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 6.2.3** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6.2.4** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6.2.5** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
- 6.3** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/21.
- 6.4** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/21.
- 6.4.1** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 6.4.2** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.5** A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2 ao 6.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.
- 6.6** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.7** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.
- 6.8** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.9** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

7 DA PROPOSTA

- 7.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1** Especificação detalhada dos produtos conforme objeto do Edital;
- 7.1.2** Preços unitário e total, em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais;
- 7.1.3** Marca dos produtos ofertados à Administração;
- 7.2** O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

7.3 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema, mediante cadastro prévio no sistema.

7.4 A simples participação da licitante concorrente neste certame implica que:

7.4.1 Foram aceitas todas as condições estabelecidas neste pregão;

7.4.2 Que apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os equipamentos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

7.4.3 Compromete-se a executar o objeto desta licitação em total conformidade com as especificações deste Edital;

7.4.4 No preço estão computadas todas as despesas administrativas tais como: salários e encargos sociais, de acordo com a legislação trabalhista, seguros, fretes, taxas, impostos e demais encargos incidentes.

7.5 O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data de julgamento do certame.

7.6 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias poderá ser solicitada prorrogação de validade a todos os licitantes classificados, caso persista o interesse do município.

7.6.1 A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento do licitante, sendo liberado do compromisso em caso de recusa.

7.7 Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da formulação de sua proposta comercial, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer condições esculpidas no Edital, seja no aspecto jurídico, técnico ou comercial.

7.8 O licitante poderá apresentar proposta referente ao(s) lote(s)/item(s) que for(em) de seu interesse, devendo esta(s) e os lances referirem-se à integralidade de seu objeto, não se admitindo propostas para fornecimento parcial do objeto do lote, quando for o caso.

7.9 O município de Santa Bárbara do Leste – MG efetuará as retenções relativas aos tributos Federais, Estaduais e Municipais, nos termos da legislação vigente.

7.9.1 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.10 Será desclassificada a proposta comercial que:

7.10.1 Não se refira à integralidade do objeto;

7.10.2 Não atenda às exigências estabelecidas neste Edital ou em diligência;

7.10.3 Tenha suas amostras ou folders (quando for o caso) considerados em desacordo com as especificações deste Edital e da legislação aplicável, por meio de parecer técnico emitido pelo município de Santa Bárbara do Leste, ou que não sejam entregues no prazo determinado, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, em relação aos itens.

7.11 O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado na sede da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste – MG, com endereço à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro, Santa Bárbara do Leste, MG, CEP 35.328-000.

7.12 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados poderá ensejar a responsabilização pela Administração e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

7.12.1 Assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX da Constituição;



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

7.12.2 Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do Contrato.

8 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, onde o Pregoeiro primeiramente verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do Edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo e classificadas as que estiverem em acordo.

8.1.1 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE IDENTIFIQUE O LICITANTE.

8.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

8.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da disputa, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.

8.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá obedecer o intervalo mínimo de ~~1%(um por cento)~~.

8.9.1 Excepcionalmente, o pregoeiro poderá, conforme o caso, vislumbrada vantajosidade para a Administração alterar o intervalo mínimo de lances da disputa dispensando o intervalo em porcentagem e adotando o critério de menor preço.

8.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo previsto pelo sistema, na hipótese de lance inconsistente, inexecutável ou puramente erro material.

8.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração máxima de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

8.11.2 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

8.11.3 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá facultativamente admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

8.11.4 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, podendo ser remarcada posteriormente mediante publicações no sítio eletrônico do órgão.

8.16 Encerrada a etapa de lances, caso o pregoeiro entenda que há indícios de inexequibilidade nos preços, fixará prazo para que a licitante, cuja proposta mais bem classificada e registrada, elabore demonstrativos que justifiquem a exequibilidade na formação de seu preço por meio de planilha de custos devidamente fundamentada, que evidenciem a possibilidade do cumprimento da proposta, sujeita a exame e aceitabilidade pelo pregoeiro, sob pena de não ser proclamada vencedora.

8.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

8.18.2 A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

8.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

8.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, nesta ordem:

8.19.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.19.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.19.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.19.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

8.20 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.20.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.20.2 Empresas brasileiras;

8.20.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.20.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

9 DA NEGOCIAÇÃO

9.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.1.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

9.1.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

9.1.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;

9.1.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 05 (cinco) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

9.1.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.2 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de negociação e julgamento da proposta.

9.3 Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.4 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, legislação correlata e cláusula segunda do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

10 DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e sua compatibilidade com as especificações técnicas do objeto.

10.2 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.3 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.4.1 Contiver vícios insanáveis;

10.4.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

10.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 10.5, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.5.2 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.5.3 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11 DA AMOSTRA

11.1 A Administração municipal reservava-se no direito, caso julgue necessário, de solicitar das empresas provisoriamente vencedoras a apresentação de amostras dos produtos que se dispuser a fornecer ao município. A análise da amostra será efetuada pelo Departamento de Compras da Administração e conjunto com os setores requisitantes.

11.2 A amostra de produtos que apresentarem problemas de natureza técnica e/ou descritivas ou que for declarada de péssima qualidade, comprometendo durabilidade, eficiência e economicidade, será imediatamente recusada, mesmo que possua todas as especificações exigidas neste Edital. Nestas circunstâncias, a Administração reserva-se no direito de convocar os licitantes remanescentes em caso de inércia da licitante em trocar dos produtos.

11.3 A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do objeto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

11.4 A amostra que obtiver aprovação poderá (a critério da Administração) efetivamente ser adquirida.

11.5 As amostras rejeitadas deverão ser RETIRADAS da Seção de Almoxarifado, no prazo máximo de 10 dias, contados da apresentação. Caso contrário, serão consideradas abandonadas.

11.6 A licitante vencedora ficará responsável por todos os tributos, custos e demais despesas, a fim de que o equipamento objeto do presente certame seja entregue, inclusive todas as despesas provenientes das amostras.

11.7 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os licitantes.

11.8 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.9 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostras fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.10 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12 DA HABILITAÇÃO

12.1 Sob pena de inabilitação e desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante da proposta de preços, exceto no caso das filiais em que as certidões são emitidas com CNPJ da matriz.

12.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por extração via internet, por cópia ou por declaração de autenticidade emitida por advogado sob sua responsabilidade pessoal.

12.2.1 Os atos serão preferencialmente digitais, de modo a permitir a comunicação, armazenamento e validação por meio eletrônico;



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

12.2.2 2º É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12.3 O licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitar-se no presente processo:

12.4 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.4.1 Ato constitutivo (Contrato Social, Requerimento de Empresário, Estatuto e outros) com sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente. Em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.4.1.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou substituídos pela consolidação respectiva;

12.4.1.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

12.4.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.5 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.5.1 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

12.5.2 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.5.2.1 Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal do Brasil, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais, às Contribuições Sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212/91 e à Dívida Ativa da União, ou distinta, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.5.2.2 Faz parte da regularidade para com a Fazenda Estadual a apresentação da Certidão de Quitação dos Tributos Tributários Estaduais ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos ao domicílio ou sede do licitante;

12.5.2.3 Faz parte da regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante a apresentação de Certidão Negativa de Quitação de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativas emitida pela Secretaria Municipal competente;

12.5.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei mediante apresentação de Certificado de Regularidade (CRF do FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

12.5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

12.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO – OPERACIONAL

12.6.1 Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha a licitante fornecidos os produtos iguais ou similar(es) ao objeto desta licitação, ou seja, sejam compatíveis em características, quantidades e prazos (art. 67, II) e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto da licitação podendo ser apresentado atestados para itens isolados, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade dos produtos e o cumprimento dos prazos de execução.



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

12.7 DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

12.7.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

12.7.2 **Autorização de funcionamento da empresa (AFE) conforme disposto na Lei Federal nº 6.360/76, ou, se for o caso, comprovação de dispensa;**

12.7.3 Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), ou, se for o caso, comprovação de dispensa;

12.7.4 Modelo de declaração de enquadramento ME, EPPs e equiparadas, conforme **Anexo II**;

12.7.5 Modelo de declaração de cumprimento à reserva de cargos para pessoas especiais, conforme **Anexo III**;

12.7.6 Modelo de declaração de cumprimento e cobertura aos custos da proposta, conforme **Anexo IV**;

12.7.7 Modelo de declaração de conhecimento e condições de execução do objeto, conforme **Anexo V**;

12.7.8 Modelo de declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, sob as penalidades da lei, firmada pelo representante legal, conforme **Anexo VI**;

12.7.9 **O(s) licitante(s) terá(ão) o prazo máximo de 30 minutos para vincular os documentos de habilitação ao certame sob pena de serem considerado inabilitados, podendo haver prorrogação à critério da autoridade condutora do certame, levando-se em consideração os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, bem como a ausência de complexidade na documentação exigida.**

12.8 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

12.9 O Pregoeiro e a equipe de apoio poderão efetuar consultas ao site dos órgãos emissores para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos documentos extraídos pela internet, para fins de habilitação.

12.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

12.11 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei, conforme disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.12 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.13 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.15 A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

12.15.1 Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

12.15.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

12.15.3 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação ou documento equivalente e não como condição para participação na licitação.

12.16 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado o Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou submeter o processo à autoridade competente para revogação.

12.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

12.17.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

12.17.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.18 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado a classificação do certame.

12.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13 DA VISTORIA

13.1 Não se exigirá que a licitante realize vistoria do local de entrega e execução do objeto licitado devido à sua característica.

14 DAS PENALIDADES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Não assinar o Contrato, Ata de Registro de Preços e/ou não receber a Ordem de Fornecimento dentro de até 10 (dez) dias a contar da intimação do ato;

14.1.1.1 Decairá ao direito de gozo ao resultado da licitação o licitante que não proceder às exigências contidas no item 14.1.1, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e em lei;

14.1.1.2 O prazo previsto no item 14.1.1 poderá ser dilatado, desde que a licitante vencedora apresente as devidas justificativas aceitas pela Administração;

14.1.1.3 Caso não haja assinatura do instrumento competente a Administração convocará os licitantes remanescentes na ordem de classificação, aplicando para tanto as diretrizes contidas no §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.1.2 Apresentar documentação falsa;

14.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

- 14.1.4** Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- 14.1.5** Não manter sua proposta;
- 14.1.6** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 14.1.7** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 14.1.8** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.9** Deixar de apresentar amostra ou apresentá-la falsificada ou deteriorada;
- 14.1.10** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;
- 14.1.11** Fraudar a licitação;
- 14.1.12** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.13** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.14** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.15** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.
- 14.2** Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades:
 - 14.2.1** Advertência;
 - 14.2.2** Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado;
 - 14.2.3** Impedimento de licitar e contratar; e
 - 14.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 14.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.3.2** As peculiaridades do caso concreto;
 - 14.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 14.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 14.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 14.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do Contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 14.4.1** Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.3 e 14.1.5, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato licitado;
 - 14.4.2** Para as infrações previstas nos itens 14.1.2, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.11, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato licitado;
- 14.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.3 e 14.1.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

14.9 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.10 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.12 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15 DOS RECURSOS

15.1 A licitante poderá de forma imediata e motivada manifestar sua intenção de recurso. O recurso será redigido em computador, contendo nome empresarial, número do CNPJ e endereço da licitante, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

15.2 O tempo máximo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo, motivadamente.

15.3 O Pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

15.4 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

15.5 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou rejeitando-a, motivadamente, exercendo, para tanto, seu poder direito de juízo de admissibilidade.

15.6 A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

15.7 Para efeito do disposto no § 5º do artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/21, fica a vista dos autos franqueada ao licitante tão somente dos elementos indispensáveis à defesa de seu interesse.

15.8 As intenções de recurso não admitidas ou rejeitados pelo pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

15.9 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10 Os recursos ou pedido de reconsideração contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

16 DA IMPUGNAÇÃO

16.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização do certame, as falhas ou irregularidades que viciariam esse Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.2.1 Resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

16.3 A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pela licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (Contrato social, se sócio; Contrato social e procuração, se procurador; somente procuração, se pública).

16.4 O município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.5 Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 O objeto será adjudicado e homologado pela autoridade máxima do órgão às licitantes vencedoras dos lotes ou itens, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação será efetuada quando decisão da peça jurídica.

17.2 Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para retirar a nota de empenho, assinar o instrumento de Contrato ou Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 10 (dez) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3 O prazo para retirada da nota de empenho, assinatura do instrumento de Contrato ou Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

18 DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

18.1 O fornecimento que compreende o objeto deste Edital será eventualmente executado pela Administração durante a vigência da ata de “Registro de Preços”.

18.2 Os licitantes deverão ter atenção quanto ao prazo de entrega para que não traga transtorno aos setores administrativos requisitantes que demandam o fornecimento do objeto, uma vez que ocorrendo atraso na entrega acarretará prejuízos à Administração municipal, sujeitando o proponente infrator às penalidades previstas neste Edital e no instrumento de Ata de Registro de Preços / Contrato, ficando os mesmos cientes de que os pedidos serão realizados parceladamente, mediante a demanda e necessidade da secretaria, sem que a licitante vencedora possa impor valor ou volume mínimo para cada pedido. Em cada ordem de fornecimento estará estabelecido o quantitativo e a especificação de cada produto, não podendo a empresa estabelecer valor mínimo de fatura ou pedido mínimo para entrega. As ordens de fornecimento serão expedidas sempre que surgir a necessidade.

19 DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste, de acordo com a efetiva entrega por parte da contratada, em conferência com as suas solicitações, após o cumprimento das obrigações contábeis e financeiras de praxe, até 15 dias a contar da liquidação da despesa.

19.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

19.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

19.4 Para efeito de pagamento será observada os procedimentos de liquidação verificando a compatibilidade dos dados encontrados na nota fiscal com os emitidos no pedido enviado à contratada.

20 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

20.1 Os recursos orçamentários para suportar as despesas eventualmente contraídas, estão consignados no orçamento próprio do município, compatível com o objeto do certame.

21 DO FORO

21.1 As questões decorrentes deste certame, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Caratinga com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 O presente processo somente poderá vir a ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou, anulado no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.2 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, quando for o caso.

22.3 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais e/ou material observadas na documentação e proposta de forma a ampliar a competitividade do certame e a selecionar a proposta mais vantajosa, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura do certame, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.4 Ocorrendo o descumprimento das obrigações assumidas pela vencedora do certame, o objeto poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as propostas apresentadas.

22.5 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação relativa ao presente Edital.

22.6 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceitado sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, arguir falhas e irregularidades no processo.

22.7 No exclusivo interesse do município, este poderá emitir tantas Ordens de Fornecimentos, Ordens de Paralisação ou Ordens de Reinício que se façam necessárias para o bom desenvolvimento dos trabalhos.

22.8 O objeto deste certame, observados os requisitos legais, em especial aos ditames previstos no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, poderá ser prorrogado no interesse exclusivo da Administração municipal.

22.9 É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto sem o expresse consentimento da Administração, bem como a participação de estranhos ao processo licitatório, exceto nos casos de atendimentos às diretrizes da LC nº 123/2006.

22.10 Os casos omissos não tratados neste edital serão resolvidos à luz das regras previstas na Lei Federal 14.133/21.

Santa Bárbara do Leste/MG, 21 de maio de 2026.

JOSE GERALDO DE OLIVEIRA:00253370680
Assinado de forma digital por
JOSE GERALDO DE OLIVEIRA:00253370680
Dados: 2026.05.21 09:05:17 -03'00'

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

ANEXO I – NORMAS ESPECÍFICAS

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto selecionar proposta para Registro de Preços, objetivando futura e eventual aquisição de Material Odontológico em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições contidas nos anexos deste Edital.

1.2 As marcas, porventura mencionadas, poderão ser substituídas por similares, desde que não comprometam a qualidade dos produtos.

1.3 O objeto ora licitado poderá ser utilizado, pela Administração municipal, em todas suas Secretarias e Departamentos no corrente exercício bem como no exercício seguinte, enquanto perdurar a validade da Ata de Registro de Preços.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente aquisição se justifica pela necessidade dos produtos de modo a disponibilizar aos órgãos requisitantes esses produtos que são essenciais ao funcionamento diário dos órgãos requisitantes. A justificativa da demanda está inserida no termo de referência. A escolha pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS “SRP” está ampara no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/21.

3 DOS CRITÉRIO DE FATURA E PAGAMENTO

3.1 As faturas serão emitidas em reais.

3.2 Como condição de pagamento, a licitante deverá manter-se durante a execução do Contrato, Ata de Registro de Preços ou qualquer outro documento hábil todas as condições de habilitação apresentadas no certame.

3.3 Os pagamentos à licitante somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos produtos nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestado de recebimento a ser expedido pelo fiscal do Contrato ou órgão requisitante.

3.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela licitante em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

3.5 Identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, será a mesma devolvida a licitante para que sejam feitas as correções necessárias, sendo estipulado o prazo de 20 dias contado a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício, para efeito de pagamento.

3.6 O pagamento devido pelo município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela licitante ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

3.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da licitante sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato, Ata de Registro de Preços ou equivalente.

3.8 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a licitante dará ao município plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

4 DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 O fornecimento se dará de forma eventual e fracionada, sem o compromisso obrigatório entre as partes nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2 A entrega será por conta da licitante vencedora, sem nenhum custo ao município dentro de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento no seguinte endereço: Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, CEP 35.328-000. No caso de outro endereço, este deverá estar descrito na Ordem de Fornecimento exaurida.



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

4.3 A licitante se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo município, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

4.4 O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da licitante para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratados, etc.

4.5 O Contrato, Ata de Registro de Preços ou outro documento equivalente, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da licitante com terceiros, sem autorização prévia do município por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

4.5.1 É facultada a subcontratação parcial do objeto mediante requerimento pela licitante e autorização do órgão licitante de modo a atender às diretrizes da Lei Complementar nº 123/2006.

4.6 Os produtos entregues deverão ter garantia de 01 (um) ano a contar do recebimento contra defeitos de fabricação, ou vícios que contiverem mesmo que estejam ocultos.

5 DO ESTIMATIVO UNITÁRIO E QUANTITATIVO DO CERTAME

5.1 O estimativo unitário e quantitativo do certame está descrito no **ANEXO X** deste Edital, podendo ser sigiloso caso a Administração considere adequado, exceto para os órgãos de controle externo, conforme orientação do Tribunal de Contas da União.

6 DA GARANTIA DO CONTRATO

6.1 A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste – MG, se reserva no direito de exigir do licitante adjudicado a prestação da garantia de execução de Contrato, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21, quando analisará os critérios de razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e segurança jurídica, apresentando as devidas motivações.

7 DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

7.1 Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos que será de no mínimo um ano ou 80% de seu período de validade, quando for o caso.

7.2 Entregar os produtos objeto deste Edital dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

7.3 Executar o Contrato, Ata de Registro de Preços ou outro documento hábil responsabilizando-se pela perfeição técnica dos produtos entregues.

7.4 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Edital sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

7.5 Fornecer produtos que satisfaçam rigorosamente as especificações constantes deste Edital, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas nacionais e internacionais consagradas, na falta de regulamentação da ABNT.

7.6 Cumprir os prazos previstos no Contrato, Ata de Registro de Preços ou outro documento hábil que venham a ser fixados pelo município.

7.7 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto durante toda a sua vigência, no prazo máximo de 48 horas a contar da notificação, a pedido do município.

7.8 Manter-se, durante toda a vigência do Contrato Ata de Registro de Preços ou outro documento hábil, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, Ata de Registro de Preços ou outro documento.



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

7.9 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Contrato, ata de registro de preço e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria na execução e dos resultados obtidos, preservando o município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

7.10 Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21, na Lei Federal nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), na Lei Estadual nº 18.031/09 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), e as práticas sustentáveis estabelecidas pela legislação aplicável, em especial:

7.10.1 Economia no consumo de água e energia;

7.10.2 Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;

7.10.3 Redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;

7.10.4 Utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;

7.10.5 Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

7.10.6 Fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias;

7.10.7 Utilização de produtos com baixo consumo energético e baixa emissão de ruído;

7.10.8 Observação das normas do INMETRO, quando for o caso e houver regulamentação da matéria.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Notificar a licitante sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

8.2 Atestar o recebimento do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

8.3 Emitir, por meio do setor de compras o correspondente pedido de compra.

8.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos funcionários da licitante, em relação aos produtos, objeto do processo.

8.5 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, por meio do fiscal de Contrato legalmente constituído.

8.6 Efetuar os pagamentos devidos à licitante nas condições estabelecidas.

8.7 Fiscalizar a execução do Contrato, Ata de Registro de Preços ou outro documento hábil, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da licitante pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

8.8 Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital.

8.9 Recusar qualquer produto, quando for o caso que apresente incorreções de natureza construtiva e/ou de acabamento, ficando as correções à custa da licitante.

8.10 Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a entrega dos produtos.

8.11 Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato, Ata de Registro de Preços, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

8.12 Efetuar o recebimento definitivo do objeto por meio do departamento de compras.

8.13 Efetuar diligência para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.

8.14 É vedada à Administração constituir exigências ou intervir na gestão interna do Contrato, Ata de Registro de Preços ou outro documento hábil de modo a caracterizar interferência indevida, desarrazoada e incompatível com as regras de contratações públicas.

9 DAS DEMAIS CONDIÇÕES

9.1 O Município reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Edital ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, assim como aplicar o disposto no artigo 75 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

9.2 Qualquer tolerância por parte do município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela licitante, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

9.3 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da licitante designadas para a execução do objeto contratado, sendo a licitante a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

9.4 A licitante por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao município seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

9.5 A licitante guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo município ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução deles, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

9.6 A Contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa elaboração do Contrato ou Ata de Registro de Preços, obedecendo para tanto as normas contidas art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

Santa Bárbara do Leste/MG, 21 de maio de 2026.

JOSE GERALDO DE
OLIVEIRA:0025337
0680

Assinado de forma digital
por JOSE GERALDO DE
OLIVEIRA:00253370680
Dados: 2026.05.21
09:05:38 -03'00'

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Eletrônico nº 013/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na legislação vigente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA INDIVIDUAL.

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, estando portando, apta a gozar dos benefícios legais vigentes.

Local e Data, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da Licitante

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Eletrônico nº 013/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____, com sede e Administração _____, declara, para os devidos fins, que cumpre a obrigatoriedade de reserva para cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991.

Local e Data, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da Licitante



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE COBERTURA DE CUSTOS DAS PROPOSTAS

À Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Eletrônico nº 013/2026

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ _____, com sede e Administração _____, neste ato representada pelo senhor _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF _____, para fins do disposto do Edital em referência, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro potencial participante nesta licitação;
- b) Não discutiu ou obteve qualquer informação privilegiada perante servidores ou autoridades da entidade promotor desta licitação;
- c) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro potencial participante quanto a participar ou não nesta licitação;
- d) Sua proposta é exequível para cumprir com o compromisso ou Contrato futuro, estando nela inclusa todas as despesas diretas e indiretas para sua plena execução, e ainda custos como: impostos de quaisquer natureza, taxas, transportes, garantias, deslocamentos e outros;
- e) Os preços oferecidos pela empresa no presente certame são compatíveis em comparação com preços já praticados pela empresa em objetos similares;
- f) Confirma sua capacidade técnica profissional e operacional em cumprir com o referido Contrato, Ata de Registro de Preços ou documento hábil, em caso de homologação da proposta, em acordo com o estabelecido nas disposições legais pertinentes;
- g) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da Licitante



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

À Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Eletrônico nº 013/2026

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ n.º _____, declara, sob as penas legais que possui plena disponibilidade de equipamento, material, aparelhagem e pessoal especializado para execução do objeto, ciente de que declaração falsa é crime previsto no Código Civil Brasileiro. Declara ainda que exercerá suas atividades pelo período estipulado em Contrato.

Declara, ainda, para fins do disposto no Edital, que tem conhecimento de todas as exigências relacionadas à execução dos compromissos objeto do referido pregão, que conhece as condições locais para execução do objeto, e que tem plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com o município.

Local e Data, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da Licitante



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste.

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Eletrônico nº 013/2026

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ _____, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos da lei Federal nº 14.133/21.

Local e Data, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante legal da Licitante



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA – RELAÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE (ADULTO) 100% SILICONE, ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	UNID	150		
2	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE INFANTIL 100% SILICONE, ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	UNID	100		
3	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% CONTÉM DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2. GEL TIXOTRÓPICO (NÃO ESCORRE). DE COR AZUL PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO E CONTROLE QUANDO APLICADO. VALIDADE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO APROXIMADA A DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS.	UNID	500		
4	ADESIVO ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM 6 GRAMAS APLICACAO RESTAURACOES ADESIVAS, MONOCOMPONENTE (PRIMER+BOND), TIPO: FOTOPOLIMERIZAVEL INDICADO COMO ADESIVO PARA UNIAO DE RESINAS COMPOSTAS A ESTRUTURA DENTAL, REPARO EM PORCELANA, RESINA, CIMENTACAO DE RESTAURACOES INDIRETAS. COMPOSTO DE BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLIMERO DE ACIDO POLIACELNO, CANFORQUINONA, ÁGUA ETANOL E GLICEROL 1.3 DIMETACRILATO EM FRASCO CONTENDO DE 5 A 6 ML.	UNID	50		
5	ADESIVO UNIVERSAL SINGLE BOND 3M FOTOPOLIMERIZAVEL, EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 5,6 ML (6G), FRASCO COM TAMPA FLIP TOP QUE EVITA O DESPERDICIO E PODE SER MANUSEADO APENAS COM UMA DAS MAOS.	UNID	50		
6	AFASTADOR DE MINNESOTA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: MINESOTA	UNID	100		
7	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS PARA AUTOCLAVE GALÃO DE 5L CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÁGUA QUIMICAMENTE PURA ISENTA DE SAIS E SÓLIDOS SOLÚVEIS. NÃO ESTÉRIL.	GALÃO	100		



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	PUREZA: 99.99%PH: 7CONDUTIVIDADE: < 1 S/CMEMBALAGEM: 5 LITROS CRISTAL VIRGEM, UNICA EMALAGEM QUE NAO CONTAMINA A ÁGUA DESTILADAREGISTRO NA ANVISA				
8	AGULHA GENGIVAL CURTA C/ 100 UNID COMPRIMENTO DE 25MM, CALIBRE 30G (0,3MM). PRODUZIDA EM ACO INOXIDAVEL DE ALTA RESISTENCIA. BISEL TRIPLO PRODUZIDO COM CORTE A LASER E SEM REBARBAS. LACRE TERMICO (SOLDA A FUSAO), ASSEGURANDO A ESTERILIDADE. ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO. SILICONIZADA. APIROGENICA (LIVRE DE PIROGENIO). DESCARTAVEL, DE USO UNICO. PROIBIDO REPROCESSAR. ARMAZENAMENTO E CONSERVACAO: MANTER O PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA E EM LOCAL SECO. NESTAS CONDICOES O PRODUTO E VALIDO POR 5 ANOS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200		
9	AGULHA GENGIVAL LONGA C/100 UNID CALIBRE G- 27 LONGA, 30 X 0,40, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLASTICO DE PROTECAO C/LACRE DE SEGURANCA, CANHAO C/ROSCA INTERNA UNIVERSAL, EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	150		
10	ALAVANCA APEXO 303 (AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO ANVISA: 10301950027. POSSUI PARTE ATIVA SERRILHADA, POR ISSO OFERECE MAIOR RETENÇÃO DURANTE A EXTRAÇÃO. CONTROLE DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR E GOLGRAM MILLENIUM OU QUINELATO	UNID	50		
11	ALAVANCA APICAL 301 USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX; TIPO: APICAL COM PONTA AGUDA; NÚMERO: 301; LADO: RETA; FINALIDADE: RAIZES INFERIORES E SUPERIORES.	UNID	30		
12	ALAVANCA HEIDBRINK INFANTIL DESCRIÇÃO TÉCNICA: ALAVANCA TIPO	UNID	20		



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	HEIDBRINK, MODELO INFANTIL, UTILIZADA PARA PROCEDIMENTOS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA, ESPECIALMENTE INDICADA PARA REMOÇÃO DE RAÍZES E FRAGMENTOS DENTÁRIOS EM PACIENTES PEDIÁTRICOS. INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO ESSENCIAL PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS COM PRECISÃO E SEGURANÇA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: • MODELO: HEIDBRINK – INFANTIL (DIMENSÕES ADAPTADAS À ANATOMIA INFANTIL); • FINALIDADE: LUXAÇÃO E REMOÇÃO DE RAÍZES E FRAGMENTOS DENTÁRIOS EM DENTES DECÍDUOS OU PERMANENTES EM DESENVOLVIMENTO; • MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVÁVEL, CONFORME PADRÃO AISI 420 OU SUPERIOR; • LÂMINA ATIVA: DELGADA, CURVA E AFILADA, COM PONTA FINA PARA MELHOR INSERÇÃO EM ESPAÇOS REDUZIDOS, IDEAL PARA REGIÕES INTERDENTÁRIAS; • CABO: ANATÔMICO, TEXTURIZADO OU ESTRIADO PARA MELHOR EMPUNHADURA, COM DESENHO QUE PROPORCIONE FIRMEZA E CONTROLE DURANTE O USO; • SUPERFÍCIE: LISA E POLIDA, LIVRE DE POROSIDADES, REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES; • ESTERILIZÁVEL:				
13	ALAVANCA SELDIN ADULTO-RETA Nº2	UNID	50		
14	ALAVANCA SELDIN ADULTO-DIREITO Nº1R	UNID	50		
15	ALAVANCA SELDIN ADULTO-ESQUERDO Nº1 L	UNID	50		
16	ALGODAO ROLETE DENTAL EMBALAGEM C/100 UNID. APRESENTAÇÃO: ROLETE DENTAL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, MATERIAL: FIBRAS DE ALGODÃO PURIFICADO, TIPO: HIDRÓFILO	PACOTE	300		
17	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA	UNID	20		



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	QUALIDADE.PERFURA O LENÇOL COM 5 DIÂMETROS DIFERENTES.				
18	ALVEOLEX FRASCO COM 10 G AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTÉSICA, ANTI-INFLAMATÓRIA E ANTI-MICROBIANA. É PRINCIPALMENTE INDICADO COMO UMA BARREIRA FÍSICA APÓS AS EXTRAÇÕES DENTÁRIAS, CONFERINDO PROTEÇÃO, POIS AGE COMO UM TAMPÃO ALVEOLAR MOLDÁVEL, CONSTITUINDO UM ARCABOUÇO SÓLIDO PARA A REGENERAÇÃO TECIDUAL, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DAS PAREDES ÓSSEAS.	FRASCO	30		
19	ALVEOLOTOMO LUER 16 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO PONTA: LUER CURVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULADO ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UNID	50		
20	AMALGAMA GS-80 EMBALAGEM C/ 50 CAPSULAS LIGA DE AMÁLGAMA EM CAPSULAS, CAIXA COM 50 CAPSULAS, CONTENDO LIMALHA DE PRATA + MERCÚRIO 02 PORÇÕES, CRISTALIZAÇÃO REGULAR, PARTÍCULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES COM ALTO TEOR DE COBRE E SEM FASE GAMA 2, ALTA RESISTÊNCIA E COMPRESSÃO	CAIXA	30		
21	ANESTÉSICO ALPHACAÍNE 2% 1,8 ML CADA, CAIXA COM 50 UNID, ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA. SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2(20MG/ML) EPINEFINA 10G/ML ACONDICIONADO EM TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML CADA DA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE ALPHACAÍNE 1:100.000. CONTÉM: EPINEFRINA BASE: 10G; EXCIPIENTES: BISSULFITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA. ACONDICIONADOS COM BLISTER LACRADOS COM 10 TUBETES DE VIDRO DE 1,8ML CADA, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML. VALIDADE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO	CAIXA	200		



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	APROXIMADA A DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS.				
22	ANESTESICO MEPISV 3% C/50 UNID SEM VASO, LOCAL SEM VASOCONSTRITOR, MEPIVACAINA 3%, COM 50 TUBETES DE VIDRO	CAIXA	100		
23	ANESTESICO TOPICO BENZOTOP 20% ODONTOLÓGICO, GEL, EMBALAGEM COM 12 G, SABOR MENTA OU MORANGO	UNID	50		
24	ANESTESICO TOPICO GEL, A BASE DE BENZOCAÍNA, 12G, SABOR TUTTI-FRUTTI. VALIDADE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM DATA DE FABRICAÇÃO APROXIMADA A DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UNID	100		
25	APLICADOR APLIK-EXTRA FINO EMB.C/100 PARA USO ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: FINA	CAIXA	50		
26	APLICADOR APLIK-REGULAR C/100 ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: REGULAR	CAIXA	50		
27	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DUPLO. CABO COM DIAMETRO DE APROXIMADAMENTE 5,5MM E SERRILHADO PARALELO QUE CONTRIBUI PARA MAIOR SEGURANCA E EFICIENCIA NA LIMPEZA E NO MANUSEIO. CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, DE ACORDO COM A NBR 7153-1 PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS.	UNID	20		
28	ARCO DE YOUNG METALICO AUTOCLAVÁVEL METÁLICO - ADULTO, ARCO EM FORMA DE U EM METAL AUTOCLAVÁVEL, 10CM DE LARGURA	UNID	40		
29	ARTICAÍNA 1:200.000 CX X/50 COM EPINEFRINA ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL- SOLUÇÃO ANESTÉSICA CONTENDO ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000 OU 1:200.000, APRESENTADA EM TUBETES DE 1,8 ML,	CAIXA	50		



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	ESTÉREIS, DESTINADOS AO USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.				
30	AVENTAL BABADOR IMPERMEAVEL DE PLASTICO IMPERMEAVEL - IMPERMEAVEL COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORCAO. PRODUZIDO EM PAPEL PLASTIFICADO 1 CAMADA DE PAPEL E 1CAMADA DE PLASTICO. DIMENSOES 30X40CM. EMBALAGEM C 100 UNIDADES	PACOTE	50		
31	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA EM TNT (CAPOTE) PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO IMPERMEAVEL (CAPOTE) AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL; PRODUTO ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO; TAMANHO G; ATOXICO E HIPOALERGENICO; IMPERMEAVEL PARA FLUIDO CORPOREO; MANGA LONGA.	UNID	800		
32	BANDEJA EM INOX PARA MATERIAL CIRÚRGICO MEDINDO 22 X 17 X 1,5 CM	UNID	40		
33	BICARBONATO DE SODIO EMBALAGEM COM 15 SACHES APRESENTACAO EM PO COM ALTO GRAU DE PUREZA (MINIMO 99%), GRANULOMETRIA ESPECÍFICA PARA USO ODONTOLOGICO EM EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA BUCAL. CAIXA COM 15 SACHES (40G CADA).	EMBALAGEM	30		
34	BOMBA A VACUO ODONTOLOGICA CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 2 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE. SISTEMA DE TEMPORIZADOR DE VARREDURA, MANTENDO A SUCÇÃO ATIVA POR 15 SEGUNDOS APÓS O USO E DISPOSITIVOS EXCLUSIVOS DE REDUÇÃO DE RUÍDO. VÁCUO MÁXIMO: 450 MMHG/17,62 INHG; MOTOR (POTÊNCIA): 1/2 HP; ROTAÇÕES DO MOTOR (R.P.M.): 3450-60 HZ; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 127V / 220V; FREQUÊNCIA: 60 HZ; CORRENTE: 4,57(220V) / 13,1A(127V); TENSÃO NA PLACA DE COMANDO: 24 V; VAZÃO DE AR MÁXIMA: 200L/MIN.; CONSUMO DE ÁGUA: 0,30L/MIN.	UNID	04		
35	BROCA CARBIDE CONTRA ANGULO Nº 1 ESFÉRICA, HASTE: CA FAMILIA:	UNID	200		



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	ESFERICA, GRANULOMETRIA: MÉDIA, CARACTERISTICA: BAIXA ROTACAO, DIAMETRO PARTE ATIVA: 1,8 MM.:				
36	BROCA CARBIDE CONTRA ANGULO Nº2 ESFÉRICA, HASTE: CA FAMILIA: ESFERICA, GRANULOMETRIA: MÉDIA, CARACTERISTICA: BAIXA ROTACAO, DIAMETRO PARTE ATIVA: 1,8 MM.	UNID	200		
37	BROCA CARBIDE CONTRA ANGULO Nº3 ESFÉRICA, HASTE: CA FAMILIA: ESFERICA, GRANULOMETRIA: MÉDIA, CARACTERISTICA: BAIXA ROTACAO, DIAMETRO PARTE ATIVA: 1,8 MM.	UNID	200		
38	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA Nº 4C PARA BAIXA ROTAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNID	200		
39	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA Nº6C PARA BAIXA ROTAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, HASTE: HASTE LONGA TIPO CORTE:	UNID	200		
40	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA Nº701C ESFÉRICA	UNID	300		
41	BROCA ZECRYA HASTE LONGA - BROCA CIRURGICA FG ALTA ROTAÇÃO - MATERIAL: CARBIDE; BROCA COM PONTA ATIVA E FORMATO TRONCO-CÔNICO; FABRICADA EM MODELO EXTRA LONGA 28MM; TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNID	200		
42	BROQUEIRO COM 60 FUROS ALUMÍNIO 60 FUROS FG EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. ALTA ROTAÇÃO (FG). COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO DA TAMPA. AUTOCLAVÁVEL (121°C). COMPRIMENTO: 8CM. ALTURA: 3CM. LARGURA: 5CM. CAPACIDADE: 60 FUROS.	UNID	20		
43	CABO BISTURI Nº3 INOX 13 CM PARA LÂMINA N.º 10 A 17 PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS. AUTOCLAVAVEL	UNID	100		
44	CABO ESPELHO BUCAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; FORMATO: OITAVADO; TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL.	UNID	200		
45	CANETA ALTA ROTAÇÃO ODONTOLOGICA PEÇA DE MÃO TURBINA - SISTEMA PUSH BUTTON: FIXAÇÃO DA BROCA DE FORMA FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA. ROLAMENTO	UNID	10		



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	CERÂMICO. - CABEÇA TORQUE: PROPORCIONA FORÇA E TORQUE NECESSÁRIOS PARA UM CORTE E DESBASTE EFICIENTES. - SPRAY ÚNICO VENTILADO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, FORMA UMA NÉVOA ÚMIDA INTENSA GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO, UM JATO DE AR EXTRA PREVINE O REFLUXO DE NÉVOA CONTAMINADA PARA O INTERIOR DA TURBINA. ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS: MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE E BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO LHE GARANTEM ALTO DESEMPENHO E DURABILIDADE. - ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE: REDUZ O NÍVEL DE RUÍDO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO E PACIENTE. ESTABILIZA O ROTOR EVITANDO VIBRAÇÕES, AUMENTANDO A SUA VIDA UTIL. - CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E METAL DURO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO. TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CORPO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM. CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO:				
46	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO HIDRO C FORRADOR DE CAVIDADEÀ BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO COM ACELERADOR DE PRESA, PASTA COM 13G E PASTA CATALIZADORA COM 11G. COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO AUTO-ENDURECÍVEL E RÍGIDA, INDICADA PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. NÃO INIBIR A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS A BASE DE METACRÍLATOS AUTO OU FOTOPOLIMERIZÁVEIS. POSSUIR COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA, O QUE DEVE IMPEDIR SUA INFLUÊNCIA NA COLORAÇÃO FINAL DAS RESTAURAÇÕES DE RESINAS	UNID	200		



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	COMPOSTAS. DEVE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA À DISSOLUÇÃO PELO ÁCIDO FOSFÓRICO UTILIZADO NO CONDICIONAMENTO ÁCIDO DAS ESTRUTURAS DENTÁRIAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ANVISA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO E DO LOTE.				
47	CLOREXIDINA 0,12 1L SOLUCAO ANTISSEPTICA BUCAL A BASE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	LITRO	30		
48	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 NÃO ESTÉRIL COM 500 UNIDADES 08 CAMADAS, 5 DOBRAS, 13 FIOS, PACOTE C/ 500 UNIDADES TECIDO 100% ALGODÃO, PLANO DE BAIXA DENSIDADE DE FIOS POR CENTIMETRO, LIGAMENTO TAFETÁ (TELA), ALVEJADO (ISENTO DE AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTE ÓPTICOS, ÁLCALIS E ÁCIDOS), INODORO E INSÍPIDO. PACOTE COM 500 UNIDADES	EMBALAGEM	500		
49	CREME DENTAL 90G COM FLÚOR, ANTI CÁRIE, EMBALAGEM DE 90 GRAMAS	UNID	6.000		
50	CUBA EM AÇO INOX FORMATO REDONDO USO HOSPITALAR, TIPO RIM, CAPACIDADE CERCA DE 500 ML	UNID	40		
51	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA ODONTOLÓGICA PACOTE COM 100 UNIDADES MATERIAL: MADEIRA; TIPO: ANATÔMICA; APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO INTER PROXIMAL; TIPO PONTA: FINA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEÇÃO TRIANGULAR, LISA; CORES SORTIDAS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50		
52	CURETA DE MOLT 2-4 EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, DESCOLADOR 2/4	UNID	30		
53	CURETA LUCAS Nº86 CABO COM GRAVACAO DE MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOX, :COM POLIMENTO E ACABAMENTO	UNID	150		



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.				
54	DESCOLADOR DE MOLT Nº9 EM AÇO AUTOCLAVÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. POLIMENTO BRILHANTE, LIVRE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA ESTERILIZAÇÃO, CABO OCO ANATÔMICO	UNID	100		
55	DESCOLADOR FREE ODONTOLÓGICO, DUPLO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO DESTACA PERIÓSTEO, MODELO SINDESMÓTOMO. UTILIZADO PARA DESCOLAR TECIDO CIRURGICO	UNID	100		
56	DESINFETANTE GERME RIO (EMBALAGEM COM 5 LITROS) HOSPITALAR, PADRÃO OU SUPERIORO A GERME RIO, 5 L	UNID	150		
57	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% + CLORETO DE SÓDIO 0,05% - ENXAGUATÓRIO BUCAL SEM ÁLCOOL FRASCO 500ML	FRASCO	100		
58	ENDO ICE SPRAY C/ 200ML ESPECIFICACOES TECNICAS E CARACTERISTICAS: FINALIDADE:TESTE DE VITALIDADE PULPAR (DIAGNOSTICO DE DENTES); VOLUME: 200 ML; TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO: APROXIMADAMENTE -50C; COMPOSICAO: BUTANO DESODORIZADO, ETANOL, BENZOATO DE SODIO, ÁGUA DESMINERALIZADA E ESSENCIA DE MENTOL; AROMA: MENTOLADO; USO: APLICACAO EM ROLETE DE ALGODAO; CARACTERISTICA: PRODUTO PRESSURIZADO E INFLAMAVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: MAQUIRA.	UNID	30		
59	ESCAVADOR DE DENTINA Nº11 1/2 EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	UNID	100		
60	ESCOVA DE ROBSON RETA, POLIMENTO ADULTO RETO	UNID	1.000		
61	ESCOVA DENTAL INFANTIL, ANATÔMICA, MATERIAL CERDAS:	UNID	6.000		



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	SINTÉTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO EMBORRACHADO, TIPO CABEÇA: COM CANTOS ARREDONDADOS, MODELO: EXTRA MACIA, APLICAÇÃO: INFANTIL, PRODUTO DESTINADO À HIGIENE BUCAL DIÁRIA DE CRIANÇAS, COM DESIGN ATRATIVO E ADAPTADO PARA AS NECESSIDADES DESSA FAIXA ETÁRIA. DEVE POSSUIR CABO ANATÔMICO E MATERIAL ANTIDERRAPANTE PARA FACILITAR O MANUSEIO POR MÃOS PEQUENAS. A CABEÇA DA ESCOVA DEVE SER PEQUENA, COM BORDAS ARREDONDADAS, E AS CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS PARA UMA LIMPEZA EFICAZ SEM AGREDIR AS GENGIVAS SENSÍVEIS. A ESCOVA DEVE SER RECOMENDADA PARA CRIANÇAS DE 2 A 8 ANOS E ATENDER ÀS NORMAS REGULAMENTARES DE SEGURANÇA E QUALIDADE. CADA UNIDADE DEVE SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM INFORMAÇÕES DE FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.				
62	ESPATULA SUPRACILL Nº1 ODONTOLÓGICA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL MODELO THOMPSON TAMANHO Nº 01 TIPO USO APLICAÇÃO DE COMPOSITOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO Ø 8 MM.	UNID	50		
63	ESPATULA SUPRACILL Nº 1/2 PARA RESINA DE TITÂNIO SUPRACILL 1/2 MILLINNIUM EM AÇO INOX-ESPECIFICAÇÃO: POSSUI PONTA ATIVA BANHADA EM NITRETO DE TITÂNIO QUE CRIA UMA PELÍCULA ANTIADERENTE À RESINA FACILITANDO O SEU MANUSEIO.	UNID	50		
64	ESPATULA SUPRACILL Nº 2 DESCRIÇÃO TÉCNICA: INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO UTILIZADO NA APLICAÇÃO, MANIPULAÇÃO E ESCULTURA DE RESINAS COMPOSTAS EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES DIRETOS. FABRICADO EM TITÂNIO, MATERIAL QUE EVITA ADERÊNCIA DO	UNID	50		



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	COMPÓSITO E PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE E CONTROLE DURANTE O PROCEDIMENTO CLÍNICO. CARACTERÍSTICAS: • MODELOS: Nº 2; • MATERIAL DA LÂMINA ATIVA: TITÂNIO OU LIGA DE TITÂNIO, QUE REDUZ A ADESÃO DE RESINA COMPOSTA DURANTE O MANUSEIO; • CABO ANATÔMICO, EM AÇO INOXIDÁVEL OU TITÂNIO, COM SUPERFÍCIE ANTIDESLIZANTE QUE PROPORCIONE CONFORTO E PRECISÃO AO PROFISSIONAL; • LÂMINAS COM POLIMENTO ADEQUADO PARA FACILITAR A MANIPULAÇÃO DA RESINA E ACABAMENTO ESTÉTICO; • REUTILIZÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE (MÍNIMO 121°C POR 15 MINUTOS), RESISTENTE À CORROSÃO E DEFORMAÇÕES; • SUPERFÍCIES LISAS, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES; • PRODUTO COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIO NA ANVISA.				
65	ESPELHO BUCAL PLANO, Nº 05, ENCAIXE UNIVERSAL, ALUMÍNIO, AUTOCLAVÁVEL, DIMENSÕES 136,0X24,50X6,35 MM	UNID	250		
66	ESPELHO DE MÃO FORMATO MOLAR, USO ODONTOLÓGICO, FORMATO DENTE 24,5X13,5 CM	UNID	20		
67	ESPONJA HEMOSTÁTICA (HEMOSPON) CX C/ 10 UNID ESTÉRIL E REABSORVÍVEL, INDICADA PARA USO DURANTE E APÓS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS. PRODUZIDA EM GELATINA DE ORIGEM PORCINA, ATUA AUXILIANDO NO CONTROLE DO SANGRAMENTO QUANDO MÉTODOS CONVENCIONAIS NÃO SÃO SUFICIENTES, FAVORECENDO A FORMAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DO COÁGULO SANGUÍNEO. APRESENTA ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE FLUIDOS E PREENCHIMENTO DO LEITO CIRÚRGICO, CONTRIBUINDO PARA A ACELERAÇÃO DO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. PRODUTO BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E ESTÉRIL,	CAIXA	100		



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. REABSORÇÃO TOTAL ENTRE 2 E 8 SEMANAS. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1 × 1 × 1 CM E PESO APROXIMADO DE 10 MG.				
68	ESTOJO INOX CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL 42 CM USO BUCO MAXILO, PERFURADO, 26CMX12CMX06CM	UNID	100		
69	ESTOJO ZIP ZAP TRANSPARENTE PARA KIT HIGIENE BUCAL EM PVC CRISTAL 0,20 MM, FECHAMENTO COM ZIPER E CURSOS TIPO ZIP LOCK, MEDIDAS APROXIMADAS 14X21 CM	UNID	5.000		
70	EUGENOL FRASCO 20 ML, LÍQUIDO OLEAGINOSO, UTILIZADO NA COMPOSIÇÃO DE PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO, NA FORMAÇÃO DE CIMENTOS ENDODÔNTICOS E EM CIMENTOS RESTAURADORES PROVISÓRIOS.	UNID	100		
71	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 C/24 UNID MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM, AGULHA SILICONIZADA, ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM RAIO GAMA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, RESISTÊNCIA À TRAÇÃ.	CAIXA	150		
72	FIO DENTAL 100M ENCERADO 100 METROS, RESISTENTE AO DESFIADO DURANTE A LIMPEZA, POLYPROPYLENE 790 DTEX POLIPROPILENO, CERA MICROCRISTALLINA, PARAFFINUM LIQUIDUM OLEO MINERAL, AROMATIZADO.	ROLO	5.000		
73	FIO DENTAL 500 METROS MATERIAL: POLIAMIDA; COMPRIMENTO: 500 METROS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CERA MINERAL, AROMATIZADO, ROLO DE 500 METROS.	UNID	200		
74	FIO ORTODONTICO 0,5 PARA CONTENÇÃO RÍGIDA, ROLO COM 50 GRAMAS, DE AÇO INOXIDÁVEL, DE 07 A 09 POLEGADAS	ROLO	100		
75	FIO RETRATOR GENGIVAL 000 MATERIAL: ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO TIPO NÃO INPREGNADO ESPESSURA: ULTRAFINO,	UNID	50		



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ CERCA DE 20,5 M, TIPO USO: ESTERIL/ DESCARTÁVEL. UTILIZADO PARA RETRAIR TECIDO GENGIVAL				
76	FITA BANDA MATRIZ METALICA 0,05X5MM 50CM EM ROLO, 500X5X0,5MM, AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO, ROLO COM 500MM	UNID	50		
77	FITA BANDA MATRIZ DE POLIESTER C/50 UNID ADESIVA, A BASE DE RESINA, TRANSPARENTE, 45 MM 5 50 M, FITA LARGA	CAIXA	150		
78	FITA BANDA MATRIZ METALICA DE AÇO INOX 7X0,05MM 50CM PARA AMÁLGAMA FINA, MEDINDO 7MM DE LARGURA, MAQUIRA OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPEIOR, CAIXA COM 1 UNIDADE.	UNID	100		
79	FLUOR GEL 200ML APLICAÇÃO DE FLÚOR COSTUMA SER FEITA A CADA 6 MESES, OU DE ACORDO COM A INDICAÇÃO DO DENTISTA, E TEM UM GRANDE EFEITO NA PREVENÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DE INFECÇÕES, CÁRIES E DESGASTE DOS DENTES.	UNID	100		
80	FORCEPS ADULTO Nº 1 AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX, USO ODONTOLÓGICO	UNID	50		
81	FORCEPS ADULTO Nº 150 AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX, USO ODONTOLÓGICO	UNID	20		
82	FORCEPS ADULTO Nº151 AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX, USO ODONTOLÓGICO	UNID	30		
83	FORCEPS ADULTO Nº16 AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX, USO ODONTOLÓGICO	UNID	30		
84	FORCEPS ADULTO Nº 17 AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX, USO ODONTOLÓGICO	UNID	30		
85	FORCEPS ADULTO Nº 18 L AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX, USO ODONTOLÓGICO	UNID	30		
86	FORCEPS ADULTO Nº 18R AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX, USO ODONTOLÓGICO	UNID	30		
87	FORCEPS ADULTO Nº 69 AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX, USO ODONTOLÓGICO	UNID	30		



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

88	FORCEPS INFANTIL Nº16 AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX, USO ODONTOLÓGICO	UNID	30		
89	FORCEPS INFANTIL Nº 18 L AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX, USO ODONTOLÓGICO	UNID	30		
90	FORCEPS INFANTIL Nº 18 R AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX, USO ODONTOLÓGICO	UNID	30		
91	FORCEPS INFANTIL Nº27 AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX, USO ODONTOLÓGICO	UNID	30		
92	FORCEPS INFANTIL Nº44 AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX, USO ODONTOLÓGICO	UNID	30		
93	FORCEPS INFANTIL Nº 69 AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX, USO ODONTOLÓGICO	UNID	30		
94	FORMOCRESOL 10 ML UTILIZADO NO TRATAMENTO CONSERVADOR DOS DENTES DECÍDUOS E EM ALGUNS CASOS ESPECÍFICOS DE DENTES PERMANENTES. SUA FUNÇÃO É FIXAR AS POLPAS VIVAS, MANTENDO AS INERTES E POSSIBILITANDO A CONSERVAÇÃO DO DENTE DECÍDUO ATÉ UMA ÉPOCA PRÓXIMA DA QUEDA FISIOLÓGICA (PULPOTOMIA). POSSUI AÇÃO ANTIBACTERIANA POTENTE PELA AÇÃO DE SEUS COMPONENTES, O QUE JUSTIFICA SEU USO EM CURATIVOS DE DEMORA EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS. CONTÉM: FORMALDEÍDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96º. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10ML	FRASCO	50		
95	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO ROTACAO DA PONTEIRA EM 360º. TRANSMISSAO DE LUZ LED POR PONTEIRA DE ALUMINIO. 4 LEDÂS DE ALTA POTENCIA E 3 INTENSIDADES LUMINOSAS. CONTROLE DE OPERACOES NO CORPO DO APARELHO. BATERIA DE LI-ION DC 3,7 V 2200MAH. COMPRIMENTO DE ONDA 385NM - 515NM. PONTA ATIVA DE 3 10MM DE COMPRIMENTO COM LEDS DE ALTA POTENCIA QUE GARANTEM 8MM DE PROFUNDIDADE SEM PERDER A QUALIDADE DE CURA. POTÊNCIA	UNID	10		



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	MAXIMA DA FONTE: 6VA. POTÊNCIA DA LUZ 3.000 MW/CMÂ². TENSAO DE ALIMENTACAO VE: 1FOTOPOLIMERIZADOR APARELHO SEM FIO. ROTACAO DA PONTEIRA EM 360Âº. TRANSMISSAO DE LUZ LED POR PONTEIRA DE ALUMINIO. 4 LEDÂS DE ALTA POTENCIA E 3 INTENSIDADES LUMINOSAS. CONTROLE DE OPERACOES NO CORPO DO APARELHO. BATERIA DE LI-ION DC 3,7 V 2200MAH. COMPRIMENTO DE ONDA 385NM 515NM. PONTA ATIVA DE 3 10MM DE COMPRIMENTO COM LEDS DE ALTA POTENCIA QUE GARANTEM 8MM DE PROFUNDIDADE SEM PERDER A QUALIDADE DE CURA. POTÊNCIA MAXIMA DA FONTE: 6VA. POTÊNCIA DA LUZ 3.000 MW/CMÂ². TENSAO DE ALIMENTACAO VE: 100 - 240 V - 50/60 HZ				
96	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº1 USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE.	UNID	50		
97	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº202 USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE.	UNID	100		
98	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº203 USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE.	UNID	50		
99	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 206 USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE.	UNID	50		
100	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº207 USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE.	UNID	50		
101	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº208 USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE.	UNID	50		



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

102	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº209 USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE.	UNID	50		
103	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº210 USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNID	50		
104	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº211 USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE.	UNID	50		
105	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº212 USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNID	50		
106	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº212 L USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE.	UNID	50		
107	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº212 R USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE.	UNID	50		
108	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº26 USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE.	UNID	50		
109	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 27 USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE.	UNID	50		
110	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº28 USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE.	UNID	50		
111	GRAMPO PARA ISOLAMENTO NºW8A USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE.	UNID	100		



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

112	GRAMPO UNIMATRIX R INDICADO PARA RESTAURAÇÃO CLASSE II, COM 50 UNID, COM PORTA MATRIZ SORTIDO. É UMA TIRA DE MATRIZ DESCARTÁVEL COM PORTA-MATRIZ. O SEU MECANISMO INTERNO ESTÁ LIGADO REGULADOR, PERMITINDO ADAPTAR A TIRA A TIRA AO DIÂMETRO DO DENTE. A CABEÇA ARTICULADA E PATENTEADA GIRA, ADAPTANDO-SE CONFORTAVELMENTE EM QUALQUER QUADRANTE DA BOCA. NÃO É NECESSÁRIO AJUSTAR A TIRA MANUALMENTE: OMNI-MATRIX ESTÁ SEMPRE PRONTA PARA USAR. DEPOIS DE CONCLUÍDO O PROCEDIMENTO RESTAURADOR, OMNI-MATRIX PODE SER SOLTA FACILMENTE SEM DANIFICAR A RESTAURAÇÃO. FÁCIL ADAPTAÇÃO DESDE O PRIMEIRO USO TIRAS CODIFICADAS POR CORES PARA UMA SELEÇÃO FÁCIL E RÁPIDA A TIRA DE MATRIZ É FINA E ADAPTÁVEL, PODENDO SER POLIDA.	UNID	50		
113	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA:MÁXIMO 5 MIN, COMPONENTE ADICIONAL:PRIMER + GLAZER	KIT	200		
114	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR LÍQUIDO EMBALAGEM COM 8 ML	KIT	50		
115	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ A1, CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO A1, É CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA CIMENTAÇÃO APRESENTADO NA FORMA DE PÓ E LÍQUIDO, O CIMENTO POSSUI, ENTRE OUTRAS VANTAGENS, ELEVADO PODER DE ESCOAMENTO E CAPACIDADE DE FORMAR UMA PELÍCULA MUITO FINA NA INTERFACE DENTE/PEÇA.	UNID	50		
116	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO RESINA KIT COMPLETO PARA	KIT	50		



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	POLIMENTO DE RESINA, CONTENDO PONTAS ABRASIVAS DE DIFERENTES GRANULOMETRIAS PARA ACABAMENTO INICIAL, DISCOS DE POLIMENTO MÉDIO E FINO PARA AJUSTE DE FORMA E TEXTURA, ESCOVAS PARA ACABAMENTO FINAL E BRILHO, PASTAS POLIDORAS ESPECÍFICAS PARA RESINA, MANDRIS COMPATÍVEIS PARA EQUIPAMENTOS ROTATÓRIOS E ESTOJO ORGANIZADOR, INDICADO PARA USO ODONTOLÓGICO, PROPORCIONANDO ACABAMENTO LISO E BRILHO DURADOURO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA.				
117	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL COMPLETO CONTENDO: ESTOJO, ESCOVA DENTAL INFANTIL, CREME DENTAL INFANTIL E FIO DENTAL): ESCOVA DENTES INFANTIL, CERDAS MACIAS, NYLON, PONTAS ARREDONDADAS 4 FILEIRAS TUFOS APARADAS NA MESMA ALTURA, HOMOGÊNEAS, COMPACTA, MINIMO 24 TUFOS, CABO OPACO, ANATOMICO POLIPROPILENO ATOXICO, COM. 15 CM, ANTIDERRAPANTE E CORES INFANTIS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO. FIO DENTAL POLIAMIDA, CERA E AROMA, QUE RESISTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENÍVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL, ROLO 25M, EMBALAGEM POCKET, TAMPA FLIP EM RESINA TERMOPLÁSTICA; CREME DENTAL COM FLÚOR EFEITO ANTICÁRIE ENTRE 1.000 PPM E 1.500 PPM; INGREDIENTES COMPATÍVEIS ENTRE SI: ABRASIVOS, UMECTANTES, ESPESSANTE, AGLUTINANTES, DETERGENTES, FLAVORIZANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES, ADOÇANTES, AGENTES TERAPÊUTICOS DESEJÁVEIS, EFEITO ANTICÁRIE, ANTIPLACA, ANTIGENGIVITE, ANTITÁRTARO,	KIT	5.000		



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	DESSENSIBILIZANTES, ANTIEROSIVOS, CONTROLE PH, BISNAGA 90G FÁCIL ABERTURA E ROSQUEAMENTO; 01 ESTOJO DE ESTRUTURA RÍGIDA DE LIGA DE POLIPROPILENO E ADITIVADOS COM TAMPA EM FORMATO DE PRISMA TRONCO ELÍPTICO E ESTOJO EM FORMA DE TRONCO CÔNICA COM BASE EM ELIPSE. APRESENTA ENCAIXE COM ALÇA, PERSONALIZADO COM AS CORES E LOGO DA INSTITUIÇÃO. MEDIDAS 20 CM DE ALTURA 6 CM DE LARGURA E 3,5CM DE DIÂMETRO.				
118	KIT POLIMENTO AMLGAMA INDICADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES EM AMALGAMA. * BROQUEIRO AUTOCLAVAVEL COM 08 PONTAS DE SILICONE ABRASIVO. * REGISTRO NA ANVISA. * VALIDADE: INDETERMINADA:	KIT	30		
119	LÂMINA BISTURI 15 C/100 EM AÇO CARBONOINOXIDÁVEL, ESTERELIZADA, Nº 15, UTILIZADOS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50		
120	LENÇOL DE BORRACHA-13,5X13,5CM C/26 UNID. PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFECCIONADO COM MATERIAL ATÓXICO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 13,5 X 13,5CM, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 26 UNIDADES.	CAIXA	80		
121	LIMA H 1º SERIE 25MM CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	50		
122	LIMA K Nº 10 25MM EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CAIXA COM 6	CAIXA	50		
123	LIMA K Nº 15 25MM EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CAIXA COM 6	CAIXA	50		
124	LIMA PARA OSSO MILLER Nº02 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CIRÚRGICA, TIPO MILLER	UNID	20		
125	LIMPA CLAVE DETERGENTE EMBALAGEM C/01 LITRO	LITROS	10		



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

126	LIXEIRA PEDAL INOX 30 LITROS FUNDO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 605 MM A X 310 MM L X 380 MM P. BALDE REMOVÍVEL. CAPACIDADE DE 30 LITROS.	UNID	20		
127	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS SPRAY DE USO ODONTOLÓGICO, OLEO LUBRIFICANTE SPRAY, MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TOXICO, PARA LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA E PROTEÇÃO DE PEÇAS ODONTOLÓGICAS, FRASCO COM 100 ML	UNID	20		
128	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº6.5 CONFECCIONADA EM COMPOSTO ESPECIAL DE LATEX NATURAL, O QUE OFERECE CARACTERISTICAS DE ALTA SENSIBILIDADE TATIL, FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA COM FORMATO ANATOMICO, EM PUNHADO ALONGADO E REFORCADA C/ESTRIAS LONGITUDINAIS PARA MELHOR FIXACAO NO PUNHO, PUNHO COM TRAVA MECANICALUBRIFICADO BIO ABSORSIVEL, EMBALAGEM ENVELOPE INTERNO COM IDENTIFICACAO DAS LUVAS, ENVELOPES EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRURGICO SELADA A QUENTE NOS QUATROS LADOS, COM ABAS SUPERIOR QUE PERMITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO NA FACE EXTERNA, ESTERIZADA PELO METODO RAO GAMA. TAMANHO N. 6.5 - COM CERTIFICADO DE APROVACAO (C.A.)	PAR	2.000		
129	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº7,5 EMBALAGEM COM UM PAR DE LUVAS. LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, ESTERILIZADA POR PROCESSO ADEQUADO, COM PO BIOABSORVIVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO EM SEU INTERIOR.PRODUTO ANATOMICO, COM SUPERFICIE TEXTURIZADA NA PALMA PARA MELHOR ADERENCIA E PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANCA E FACILIDADE NA	PAR	3.000		



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	COLOCACAO E REMOCAO. INDICADA PARA USO EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS EM AMBIENTES HOSPITALARES, AMBULATORIAIS OU ODONTOLOGICOS, ATUANDO COMO BARREIRA DE PROTECAO CONTRA CONTAMINACOES. MATERIAL: LATEX DE BORRACHA NATURAL, COM PÓ BIOABSORVIVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO; COR: NATURAL; TAMANHO: 7,5; TEXTURA: PALMA TEXTURIZADA; FORMATO: ANATOMICO, COM PUNHO DE ACABAMENTO ENROLADO; USO: CIRURGICO, ESTERIL, DESCARTAVEL; ESTERILIZACAO: POR PROCESSO QUE GARANTA A MANUTENCAO DA ESTERILIDADE ATÉ O PRAZO DE VALIDADE; EMBALAGEM: INDIVIDUALCONTENDO UM PAR DE LUVAS, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU MATERIAL EQUIVALENTE,				
130	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX TAM M C/100 UNID SEM PO TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES. LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICOS, CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, SEM ADICAO DE PO. PRODUTO AMBIDESTRO, NAO ESTERIL, DE COR NATURAL, COM PUNHO DE ACABAMENTO ENROLADO PARA MELHOR AJUSTE. INDICADO PARA PROTECAO DAS MAOS EM PROCEDIMENTOS NAO INVASIVOS EM AMBIENTES HOSPITALARES, AMBULATORIAIS, ODONTOLOGICOS OU LABORATORIAIS, FORMANDO BARREIRA DE PROTECAO CONTRA CONTAMINACAO.MATERIAL: LATEX DE BORRACHA NATURAL, SEM PO; COR: NATURAL; TAMANHO: M; TEXTURA: SUPERFICIE LISA; FORMATO: AMBIDESTRO; PUNHO: ACABAMENTO ENROLADO; USO: NÃO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL; EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADAS DE FORMA A GARANTIR INTEGRIDADE E CONSERVACAO DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVE APRESENTAR, DE FORMA LEGIVEL, INFORMACOES	CAIXA	200		



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	OBRIGATORIAS INCLUINDO NOME DO PRODUTO, COMPOSICAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE (QUANDO APLICAVEL) E INSTRUcoes DE ARMAZENAMENTO.				
131	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX TAM PP C/100 UNID SEM PO TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNIDADES. LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICOS, CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, SEM ADICAO DE PO. PRODUTO AMBIDESTRO, NAO ESTERIL, DE COR NATURAL, COM PUNHO DE ACABAMENTO ENROLADO PARA MELHOR AJUSTE. INDICADO PARA PROTECAO DAS MAOS EM PROCEDIMENTOS NAO INVASIVOS EM AMBIENTES HOSPITALARES, AMBULATORIAIS, ODONTOLOGICOS OU LABORATORIAIS, FORMANDO BARREIRA DE PROTECAO CONTRA CONTAMINACAO.MATERIAL: LATEX DE BORRACHA NATURAL, SEM PO; COR: NATURAL; TAMANHO: PP; TEXTURA: SUPERFICIE LISA; FORMATO: AMBIDESTRO; PUNHO: ACABAMENTO ENROLADO; USO: NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL; EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADAS DE FORMA A GARANTIR INTEGRIDADE E CONSERVACAO DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVE APRESENTAR, DE FORMA LEGIVEL, INFORMACOES OBRIGATORIAS INCLUINDO NOME DO PRODUTO, COMPOSICAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE (QUANDO APLICAVEL) E INSTRUcoes DE ARMAZENAMENTO.	CAIXA	200		
132	LUVA PARA CARPULE (JACARÉ) CAPA PARA SERINGA CARPULE JACAREZINHO FACILITA O TRABALHO DO DENTISTA DURANTE A APLICACAO DA ANESTESIA, A LUVA PARA CARPULE É UM INVOLUCRO DE ELASTÔMERO NO FORMATO DE UM SIMPATICO JACAREZINHO, ESTERILIZAVEL EMBALAGEM TRAZENDO	UNID	50		



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
133	MOCHO ODONTOLOGICO COM SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO ESPECIFICAÇÃO. PEDESTAL DE POLIPROPILENO, CINCO RODÍZIOS DUPLOS FIXADOS NA EXTREMIDADE DA BASE, ENCOSTO OSCILANTE COM MOVIMENTOS REGULÁVEIS DE AFASTAMENTO E APROXIMAÇÃO E LONGITUDINAL PARA APOIO RENAL, ASSENTO COM ESTOFAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPEMA DE POLIURETANO MOLDADO E REVESTIDO COM PLÁSTICO DE PVC EXPANDIDO.	UNID	05		
134	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO BLOCO COM 12 UNID, REGISTRO DE ARTICULAÇÃO EM TIRAS USO ODONTOLÓGICO TIPO ARCADA PARCIAL PARA REGISTRO OCLUSAL APÓS REALIZAÇÃO DE RESTAURAÇÕES DEVERÁ TER DUPLA FACE E DUPLA COR RESISTENTE A TRAÇÃO E A UMIDADE MEDIDAS COMPRIMENTO 10CM PODENDO VARIAR 20 LARGURA 18CM PODENDO VARIAR A MAIOR ATÉ 22CM ESPESSURA 001OU 002MM PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	50		
135	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05 CM X 100 M EMBALAGEM TIPO PAPEL GRAU CIRURGICO COMPOSTAS POR FACE DE FILME TERMOPLASTICO TRANSPARENTE E BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO E OUTRA DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM SELAGEM TRIPLA PARA PROCESSOS DE ESTERILIZACAO POR VAPOR E ETO. APRESENTADA EM ROLOS, EM DIVERSOS TAMANHOS E COM INDICADORES QUIMICOS DE EXPOSICAO AOS AGENTES ESTERILIZANTES. TAMANHO: 05CM X 100M.	ROLO	200		
136	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08 CM X 100 M PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZACAO 8 MM X 100 MTS	ROLO	200		



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	PRODUZIDA EM GRAU CIRURGICO E RECOMENDADA PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO. POSSUI INDICADOR QUIMICO DE CICLO; SELAGEM TRIPLA; SENTIDO DE ABERTURA DE ENVELOPE, INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM O AGENTE ESTERELIZANTE NOS PROCESSOS DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO				
137	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZACAO 10 CM X 100 MTS PRODUZIDA EM GRAU CIRURGICO E RECOMENDADA PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO. POSSUI INDICADOR QUIMICO DE CICLO; SELAGEM TRIPLA; SENTIDO DE ABERTURA DE ENVELOPE, INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM O AGENTE ESTERELIZANTE NOS PROCESSOS DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO	ROLO	200		
138	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M ROLO 15 CM X 100 M. BOBINA TUBULAR COM UM LADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE OTICO, BRANCO, ATOXICO, GRAMATURA MINIMA 60 G/M2) EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2. DO OUTRO LADO FILME PLASTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MINIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATOXICO, PERMEAVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEAVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESIDUOS TOXICOS, ALTA TRANSPARENCIA DO FILME NA VISUALIZACAO DO MATERIAL EMBALADO COM INDICADOR DE ESTERILIZACAO A OXIDO DE ETILIENO. SELAGEM MULTILINEA TRIPLA.	ROLO	200		



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

139	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M EMBALAGEM COM INDICADOR ESTERILIZACAO - TIPO: ROLO, TIPO ESTERILIZACAO: A VAPOR, APRESENTACAO: ROLO DE 20 CM X 100 METROS, MATERIA-PRIMA: POLIESTER E POLIPROPILENO LAMINADO, APLICACAO: PARA USO AUTOCLAVE PAPEL GRAU CIRURGICO, GRAMATURA MINIMA DE 60 GRAMAS - EMBALAGEM COM INDICADOR ESTERILIZACAO - TIPO: ROLO, TIPO ESTERILIZACAO: A VAPOR, APRESENTACAO: ROLO DE 20 CM X 100 METROS, MATERIA-PRIMA: POLIESTER E POLIPROPILENO LAMINADO, APLICACAO: PARA USO AUTOCLAVE PAPEL GRAU CIRURGICO, GRAMATURA MINIMA DE 60 GRAMAS POR METRO QUADRADO, IMPRESSO COM TINTA INDICATIVA PARA ESTERILIZACAO POR CALOR UMIDO.	ROLO	200		
140	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M TUBULAR 30 CM X 100 M. GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M2. POROSIDADE CONTROLADA PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLÁVE A VAPOR. PRESENÇA DE INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERILIZACAO. FILME LAMINADO DE ALTA PERFORMANCE. SISTEMA TRIPLO DE SELAGEM. – PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 30 CM X 100 M. GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M2. POROSIDADE CONTROLADA PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLÁVE A VAPOR. PRESENÇA DE INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERILIZACAO. FILME LAMINADO DE ALTA PERFORMANCE. SISTEMA TRIPLO DE SELAGEM.	ROLO	200		
141	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50 CM X 100 M TUBULAR 50 CM X 100 M. GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M2. POROSIDADE CONTROLADA PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLÁVE A VAPOR. PRESENÇA DE INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERILIZACAO. FILME LAMINADO DE ALTA PERFORMANCE. SISTEMA TRIPLO DE SELAGEM. – PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 50 CM X 100 M. GRAMATURA MÍNIMA DE	ROLO	100		



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	60 G/M2. POROSIDADE CONTROLADA PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLÁVE A VAPOR. PRESENÇA DE INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERILIZACAO. FILME LAMINADO DE ALTA PERFORMANCE. SISTEMA TRIPLO DE SELAGEM.				
142	PAPEL GRAU CIRURGICO 300 MMX100M-ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (MÍN. 60 G/M²) E FILME POLÍMERO TRANSPARENTE, SELADO EM TRÊS LADOS. COM INDICADOR QUÍMICO TIPO 1 IMPRESSO, COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. USO ÚNICO, ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA. MEDIDA: 300 X 400 MM (30X40CM). VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. PACOTE COM 100 UNIDADES.	ROLO	50		
143	PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL COMPOSTA POR CARBOWAX, ETILENO GLICOL, ALCOOL ANIDRO, OXIDO DE ALUMINIO E AMONIACO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 70 GRAMAS.	UNID	50		
144	PASTA PROFILIATICA TUBO CONTENDO 90 G, PASTA PROFILÁTICA INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACAS BACTERIANAS, POLIMENTO, E COMO PARTE DO TRATAMENTO PROFISSIONAL DE PROFILAXIA DE CÁRIES E DOENÇAS PERIODONTAIS, 90 G	UNID	50		
145	PEDRA POMES EXTRA FINA EMBALAGEM C/ 100 GRAMAS PO EXTRA FINO ABRASIVO, COR BRANCA, INODORO, APLICACAO LIMPEZA DENTAL, USO ODONTOLOGICO. POTE COM 100 GRAMAS	UNID	100		
146	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODAO DESCRIÇÃO DO PRODUTO PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº 17,16 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	100		
147	PINÇA PORTA GRAMPO PALMEAR SERRILHADA PINCA PORTA GRAMPO	UNID	20		



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	PALMER SERRILHADA, EM ACO INOXIDAVEL, INDICADA PARA CONDUZIRE ABRIR O ANEL DE RETENCAO E INSERCAO DA CUNHA ELASTICA NAS REGIOES PROXIMAS AOSDENTES.				
148	PLACA DE VIDRO LISA/POLIDA 10MM USO ODONTOLÓGICO, TIPO:PLACA P/ ESPATULAÇÃO, MATERIAL:VIDRO POLIDO (LISO), FORMATO: RETANGULAR, ESPESSURA: ESPESSURA CERCA DE 10 MM, APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTES, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	50		
149	PONTA DE APLICAÇÃO PRECISION-Nº4 PONTA (INSERTO) DE ULTRASSOM DE PERIODONTIA, MODELO P4, APARELHO: DENTMED, ALT, ECEL.	UNID	80		
150	PONTA DIAMANTADA 1011 ODONTOLÓGICA, ESFÉRICA, INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, ALTA ROTACAO, COM CORTE PRECISO, PODE SER ESTERILIZADO COM AGENTES QUIMICOS E AUTOCLAVE SEM OXIDAR E DEVE ESTAR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ADEQUADA.	UNID	300		
151	PONTA DIAMANTADA 1012 ODONTOLÓGICA, ESFÉRICA, INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, ALTA ROTACAO, COM CORTE PRECISO, PODE SER ESTERILIZADO COM AGENTES QUIMICOS E AUTOCLAVE SEM OXIDAR E DEVE ESTAR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ADEQUADA.	UNID	300		
152	PONTA DIAMANTADA 1012 HL ODONTOLÓGICA, ESFÉRICA, INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, ALTA ROTACAO, COM CORTE PRECISO, PODE SER	UNID	300		



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	ESTERILIZADO COM AGENTES QUIMICOS E AUTOCLAVE SEM OXIDAR E DEVE ESTAR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ADEQUADA.				
153	PONTA DIAMANTADA 1013 ODONTOLÓGICA, ESFÉRICA, INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, ALTA ROTACAO, COM CORTE PRECISO, PODE SER ESTERILIZADO COM AGENTES QUIMICOS E AUTOCLAVE SEM OXIDAR E DEVE ESTAR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ADEQUADA.	UNID	300		
154	PONTA DIAMANTADA 1014 ODONTOLÓGICA, ESFÉRICA, INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, ALTA ROTACAO, COM CORTE PRECISO, PODE SER ESTERILIZADO COM AGENTES QUIMICOS E AUTOCLAVE SEM OXIDAR E DEVE ESTAR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ADEQUADA.	UNID	300		
155	PONTA DIAMANTADA 1014 HL ODONTOLÓGICA, ESFÉRICA, INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, ALTA ROTACAO, COM CORTE PRECISO, PODE SER ESTERILIZADO COM AGENTES QUIMICOS E AUTOCLAVE SEM OXIDAR E DEVE ESTAR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ADEQUADA.	UNID	300		
156	PONTA DIAMANTADA 1090 ODONTOLÓGICA, ESFÉRICA, INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, ALTA ROTACAO, COM CORTE PRECISO, PODE SER ESTERILIZADO COM AGENTES QUIMICOS E AUTOCLAVE SEM OXIDAR E DEVE ESTAR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ADEQUADA.	UNID	300		
157	PONTA DIAMANTADA 1111FF ODONTOLÓGICA, ESFÉRICA,	UNID	300		



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, ALTA ROTACAO, COM CORTE PRECISO, PODE SER ESTERILIZADO COM AGENTES QUIMICOS E AUTOCLAVE SEM OXIDAR E DEVE ESTAR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ADEQUADA.				
158	PONTA DIAMANTADA 2135 ODONTOLÓGICA, ESFÉRICA, INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, ALTA ROTACAO, COM CORTE PRECISO, PODE SER ESTERILIZADO COM AGENTES QUIMICOS E AUTOCLAVE SEM OXIDAR E DEVE ESTAR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ADEQUADA.	UNID	300		
159	PONTA DIAMANTADA 2135FF ODONTOLÓGICA, ESFÉRICA, INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, ALTA ROTACAO, COM CORTE PRECISO, PODE SER ESTERILIZADO COM AGENTES QUIMICOS E AUTOCLAVE SEM OXIDAR E DEVE ESTAR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ADEQUADA.	UNID	300		
160	PONTA DIAMANTADA 2200 ODONTOLÓGICA, ESFÉRICA, INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, ALTA ROTACAO, COM CORTE PRECISO, PODE SER ESTERILIZADO COM AGENTES QUIMICOS E AUTOCLAVE SEM OXIDAR E DEVE ESTAR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ADEQUADA.	UNID	300		
161	PONTA DIAMANTADA 2200FF ODONTOLÓGICA, ESFÉRICA, INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, ALTA ROTACAO, COM CORTE PRECISO, PODE SER ESTERILIZADO COM AGENTES QUIMICOS E AUTOCLAVE SEM OXIDAR E DEVE ESTAR ACONDICIONADO	UNID	300		



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ADEQUADA.				
162	PONTA DIAMANTADA 3081 ODONTOLÓGICA, ESFÉRICA, INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, ALTA ROTACAO, COM CORTE PRECISO, PODE SER ESTERILIZADO COM AGENTES QUIMICOS E AUTOCLAVE SEM OXIDAR E DEVE ESTAR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ADEQUADA.	UNID	300		
163	PONTA DIAMANTADA 3118 ODONTOLÓGICA, ESFÉRICA, INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, ALTA ROTACAO, COM CORTE PRECISO, PODE SER ESTERILIZADO COM AGENTES QUIMICOS E AUTOCLAVE SEM OXIDAR E DEVE ESTAR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ADEQUADA.	UNID	300		
164	PONTA DIAMANTADA 3168 ODONTOLÓGICA, ESFÉRICA, INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, ALTA ROTACAO, COM CORTE PRECISO, PODE SER ESTERILIZADO COM AGENTES QUIMICOS E AUTOCLAVE SEM OXIDAR E DEVE ESTAR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ADEQUADA.	UNID	300		
165	PONTA DIAMANTADA 3168FF ODONTOLÓGICA, ESFÉRICA, INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, ALTA ROTACAO, COM CORTE PRECISO, PODE SER ESTERILIZADO COM AGENTES QUIMICOS E AUTOCLAVE SEM OXIDAR E DEVE ESTAR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ADEQUADA.	UNID	300		
166	PONTA DIAMANTADA 3195 ODONTOLÓGICA, ESFÉRICA, INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, ALTA ROTACAO, COM	UNID	300		



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	CORTE PRECISO, PODE SER ESTERILIZADO COM AGENTES QUIMICOS E AUTOCLAVE SEM OXIDAR E DEVE ESTAR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ADEQUADA.				
167	PONTA ENHACE EMBALAGEM C/07 PONTAS	EMBALAGEM	10		
168	PONTA INSERTO UNIVERSAL AUTOCLAVÁVEL, PONTA TIP INSERTO PERIODONTAL UNIVERSAL PARA APARELHO ULTRASSONICO. EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL. TIPO A DEFINIR SUPRA OU SUB	UNID	30		
169	PONTA P1 PARA ULTRASSON ODONTOLÓGICO, G1 E G2 PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO USO SUPRA GENGIVALESPECIFICACOES: MODELO: PONTA G1 E PONTA G2; ROSCA INTERNA: COMPATIVEL COM OS INSERTS/EQUIPOS KONDONTECH; AUTOCLAVAVEL: PODE SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE, GARANTINDO BIOSSEGURANCA; INDICACAO: PROFILAXIA, PERIODONTIA E REMOCAO DE CÁLCULO SUPRAGENGIVAIS. SOMENTE SERA ACEITO PONTAS COMPATIVELIS COM MARCA/MODELO KONDORTECH SCALER JET, VISTO QUE O APARELHO DO MUNICIPIO E DA REFERIDA MARCA/MODELO. (COMPATÍVEL COM APARELHO KAVO)	UNID	20		
170	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM PARA SUTURA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, AUTOCLAVÁVEL	UNID	100		
171	PORTA ALGODAO-10X8CM COM TAMPA TIPO TAMBOR COM ALÇA NA TAMPA, PEÇA CONFECCIONADA EM AÇO INOX. COM MOLA, NAS DIMENSÕES: 10CM DE ALTURA E 08CM DE DIÂMETRO	UNID	30		
172	PORTA DENTE DE LEITE (ESTOJO) RECIPIENTE PLASTICO EM FORMATO DE BAU, DESENVOLVIDO PARA ARMAZENAR DENTES DECIDUOS (DE LEITE) INFANTIS, ESPECIFICACOES MINIMAS:- DIMENSOES APROXIMADAS: 2,5 CM DE ALTURA X 2 CM DE LARGURA X 2 CM DE	UNID	500		



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	COMPRIMENTO- COMPOSICAO: PLASTICO INJETADO DE ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE- FORMATO: BAU COM TAMPA ARTICULADA DE ABERTURA SUPERIOR- CORES SORTIDAS: AZUL, ROSA, LILAS, VERDE E AMARELO.				
173	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE-ADULTO INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO DESTINADO A PROCEDIMENTOS RESTAURADORES EM DENTES PERMANENTES, UTILIZADO PARA MANTER E ADAPTAR A MATRIZ AO REDOR DO DENTE A SER RESTAURADO. PERMITE A CORRETA CONTENÇÃO DO MATERIAL RESTAURADOR, GARANTINDO CONTORNO ANATÔMICO E CONTATO PROXIMAL ADEQUADO, CONTRIBUINDO PARA O SUCESSO CLÍNICO DA RESTAURAÇÃO. DESENVOLVIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, A PORTA MATRIZ PARA USO ADULTO POSSUI DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PODE SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE, CONFORME EXIGÊNCIA PARA MATERIAIS DE USO CLÍNICO REPETIDO. -MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DE USO ODONTOLÓGICO, RESISTENTE À CORROSÃO; - INDICAÇÃO DE USO: PROCEDIMENTOS RESTAURADORES EM DENTES PERMANENTES (ADULTOS); - SISTEMA DE FIXAÇÃO: COM MECANISMO AJUSTÁVEL PARA PRENDER A MATRIZ DE FORMA SEGURA AO REDOR DO DENTE; -DESIGN ANATÔMICO: ADEQUADO À ANATOMIA DENTÁRIA DE ADULTOS, PERMITINDO APLICAÇÃO TANTO POR VESTIBULAR QUANTO POR LINGUAL; AUTOCLAVÁVEL: SIM, SUPORTANDO TEMPERATURAS DE ATÉ 134°C; - REUTIL	UNID	30		
174	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE-INFANTIL INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO DESTINADO AO USO EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES, ESPECIALMENTE EM DENTES	UNID	30		



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	DECÍDUOS (INFANTIS), COM A FINALIDADE DE MANTER A MATRIZ CIRCUNDANDO O DENTE A SER RESTAURADO, GARANTINDO O CORRETO CONTORNO E ADAPTAÇÃO DO MATERIAL RESTAURADOR. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, O PORTA MATRIZ INFANTIL POSSUI DIMENSÕES E FORMATO ADEQUADOS À ANATOMIA DE DENTES TEMPORÁRIOS, SENDO RESISTENTE À CORROSÃO E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, PERMITINDO SEU USO CONTÍNUO COM SEGURANÇA E DURABILIDADE. - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DE GRAU CIRÚRGICO; - USO INDICADO: PROCEDIMENTOS RESTAURADORES EM DENTES DECÍDUOS; - COMPATIBILIDADE: ADAPTÁVEL A MATRIZES METÁLICAS PARA DENTES INFANTIS; -SISTEMA DE FIXAÇÃO: COM MECANISMO DE APERTO QUE PERMITA FIXAÇÃO FIRME DA MATRIZ DENTAL AO REDOR DO DENTE; - DESIGN ANATÔMICO: ADEQUADO À MORFOLOGIA INFANTIL, POSSIBILITANDO APLICAÇÃO POR VESTIBULAR OU LINGUAL; - REUTILIZÁVEL: SIM, DESDE QUE SUBMETIDO A PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; AUTOCLAVÁVEL: SIM, RESISTENTE				
175	POTE DAPPEN DE VIDRO RECIPIENTES PARA MANIPULAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. SUA COMPOSIÇÃO EM SILICONE PERMITE A MANIPULAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA SEM HAVER ADERÊNCIA AO POTE MESMO APÓS A POLIMERIZAÇÃO, FACILITANDO A REMOÇÃO E A LIMPEZA. POSSUI UMA VENTOSA NA PARTE INFERIOR DO POTE, PERMITINDO SUA FIXAÇÃO EM MESAS CLÍNICAS OU PLACAS DE VIDRO.	UNID	50		
176	RESINA COMPOSTO A3 FOTOPOLIMERIZAVEL DE NANOPARTICULAS - PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIASILICA.COMPOSTA100% POR NANOPARTICULAS. INDICADO	UNID	50		



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA, CONDENSÁVEL E QUE NÃO APRESENTE FLUIDEZ QUE COMPROMETA SUA ACOMODACAO NO PREPARO CAVITARIO; INDICADA PARA RESTAURACOES DE CLASSE I, II, III, IV, V, DIRETAS E INDIRETAS, RECONSTRUÇOES ESTÉTICAS E CONTENCOES FIXAS PROVISÓRIAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CARGA DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS COM 72% EM PESO 52% POR VOLUME. FLUORESCÊNCIA NA SUA COMPOSIÇÃO DIANTE DE LUZ NEGRA. SERINGA COM NO MÍNIMO 4 GRAMAS EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.				
177	RESINA FILTEK Z250-COR OA2 ESMALTE FOTOPOLIMERIZÁVEL COM 100% NANOPARTÍCULAS POSSIBILITA A CONSTRUÇÃO DA ESTÉTICA NATURAL DO DENTE SUPERFÍCIE DA RESTAURAÇÃO MAIS LISA E BRILHANTE ÓTIMA RESISTÊNCIA AO DESGASTE MAIOR FLUORESCÊNCIA APARECE NA RADIOGRAFIA Z 350 COR A 2 ESMALTE.	UNID	50		
178	RESINA FILTEK Z250-COR OA3 ESMALTE FOTOPOLIMERIZÁVEL COM 100% NANOPARTÍCULAS POSSIBILITA A CONSTRUÇÃO DA ESTÉTICA NATURAL DO DENTE SUPERFÍCIE DA RESTAURAÇÃO MAIS LISA E BRILHANTE ÓTIMA RESISTÊNCIA AO DESGASTE MAIOR FLUORESCÊNCIA APARECE NA RADIOGRAFIA Z 350 COR OA 3 ESMALTE.	UNID	50		
179	RESINA FILTEK Z250 XT-COR A1 TECNOLOGIA DE CARGA: MICROHÍBRIDA.CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO: BAIXA.RESISTÊNCIA AO DESGASTE: EXCELENTE.PROFUNDIDADE DE CURA: ATÉ 2,5MM. ESTÉTICA: BOA. POLIMENTO: RETENÇÃO DE BRILHO MODERADA.FORMATO: SERINGA.TIPO DE COMPOSTO: UNIVERSAL. CORES: A1 (SELECIONÁVEL, VERIFIQUE DISPONIBILIDADE). RADIOPACA: SIM.	UNID	50		



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

180	RESINA FILTEK Z250 XT-COR A2 TECNOLOGIA DE CARGA: MICROHÍBRIDA.CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO: BAIXA.RESISTÊNCIA AO DESGASTE: EXCELENTE.PROFUNDIDADE DE CURA: ATÉ 2,5MM. ESTÉTICA: BOA.POLIMENTO: RETENÇÃO DE BRILHO MODERADA.FORMATO: SERINGA.TIPO DE COMPOSTO: UNIVERSAL.CORES: A2 (SELECIONÁVEL, VERIFIQUE DISPONIBILIDADE). RADIOPACA: SIM.	UNID	60		
181	RESINA FILTEK Z250 XT-COR A3,5 TECNOLOGIA DE CARGA: MICROHÍBRIDA.CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO: BAIXA.RESISTÊNCIA AO DESGASTE: EXCELENTE.PROFUNDIDADE DE CURA: ATÉ 2,5MM. ESTÉTICA: BOA.POLIMENTO: RETENÇÃO DE BRILHO MODERADA.FORMATO: SERINGA.TIPO DE COMPOSTO: UNIVERSAL.CORES: A3,5 (SELECIONÁVEL, VERIFIQUE DISPONIBILIDADE). RADIOPACA: SIM.	UNID	50		
182	RESINA FILTEK Z250 XT-COR B2 FOTOPOLIMERIZAVEL	UNID	50		
183	RESINA FILTEK Z250 XT-COR C2 FOTOPOLIMERIZAVEL	UNID	30		
184	RESINA WAVE FLOW-COR A2 SERINGA 2 GRAMAS COMPÓSITO HÍBRIDO FOTO ATIVADO DE BAIXA VISCOSIDADE, QUE OFERECE ALTO BRILHO, FACILIDADE NO MANUSEIO, ESTABILIDADE DA COR, DURABILIDADE E VERSATILIDADE. INDICADO COMO RESTAURADOR DENTÁRIO PARA ESMALTE COM LESÕES DE EROÇÃO OU ABRASÃO OU DESCOLORIDO. APLICAÇÃO DE CAMADA ESTÉTICA SOBRE A SUPERFÍCIE DO ESMALTE PARA OCULTAR DEFEITOS E RESTAURAÇÕES. SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS, REPARO DE DEFEITOS MARGINAIS EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, PREENCHIMENTO DE ÁREAS SOCAVADAS, COLAGEM DE FRAGMENTO DENTÁRIO E MANCHAS	UNID	50		



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	HIPOPLÁSTICAS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 72% DE CARGA E PARTÍCULAS DE 0,05 A 5 MICRAS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 2 GRAMAS.				
185	RESINA WAVE FLOW-COR A3 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - COR: A3E (ESMALTE)	UNID	30		
186	RESINA WAVE FLOW-COR A1 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - COR: A1 (ESMALTE)	UNID	50		
187	RESTAURADOR PROVISORIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINDO DE 25 GRAMAS.	UNID	100		
188	SELANTE ODONTOLÓGICO MAX SEAL COM FLÚOR. SELANTE DENTAL DE FÓSSULAS E CICATRÍCULAS FOTOPOLIMERIZÁVEL	UNID	30		
189	SERINGA CARPULE COM REFLUXO EM AÇO INOXIDÁVEL, ODONTOLÓGICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL CAPACIDADE: 1,80 ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETROCARGA TIPO: CARPULE APLICAÇÃO: REFLUXO TRADICIONAL UTILIZADA PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DA ANESTESIA DENTÁRIA COM REFLUXO. EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	UNID	200		
190	SINDESMÓTOMO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, INSTRUMENTAL UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS, INDICADO PARA AFASTAMENTO GENGIVAL ESTERILIZÁVEL TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA	UNID	100		
191	SOLUÇÃO HEMOSTATICA HEMOSTOP LÍQUIDA, FRASCO DE 10 ML, A BASE	UNID	50		



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	DE CLORETO DE ALUMÍNIO, UTILIZADA EM ODONTOLOGIA PARA CONTROLAR PEQUENOS SANGRAMENTOS				
192	SONDA EXPLORADORA Nº5 EM AÇO INOX, CABO MACIÇO, INSTRUMENTO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FUNCIONALIDADE; INSTRUMENTO UTILIZADO PARA FAZER SONDAGENS INICIAIS EM QUALQUER TIPO DE PROCEDIMENTO. TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL.	UNID	200		
193	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL EMBALAGEM C/20 UNIDADES. POSSUI TRÊS DIÂMETROS DE PONTAS, QUE PERMITEM SUGAR EM VÁRIAS SITUAÇÕES CIRÚRGICAS. SUGADOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICO. TUBO COM EXCLUSIVA CURVATURA CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO. DIÂMETRO DO TUBO: 5MM. PONTEIRAS E PORTA.FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DIÂMETRO DAS PONTEIRAS: 2,5MM E 3,0MM.	CAIXA	200		
194	SUGADOR ODONTOLÓGICO C/40 UNID MATERIAL DO TUBO RESINA ABS, DIAMETRO DO TUBO 5MM, MATERIAL DA PONTEIRA POLIPROPILENO, APLICAÇÃO ASPIRAÇÃO DE FLUIDOS ORGANICOS EM CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS, CAIXA COM 40 SUGADORES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ESTERELIZADOS E 40 PONTEIRAS, SENDO 20 DE 2,5MM E 20 DE 3,5 MM DE DIAMETRO.	CAIXA	500		
195	TAMBOR DE GAZE INOX 14X14CM PARA USO ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR, AUTOCLAVÁVEL E DE BOA QUALIDADE	UNID	10		
196	TESOURA IRIS RETA 11 CM EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, DE USO ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR	UNID	100		
197	TIRA ABRASIVA DE AÇO C/ 12 UNID EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, LIXA DE AÇO EM TIRA PARA USO NA ODONTOLOGIA, FABRICADA EM AÇO INOX, A LIXA ABRASIVA EM TIRA É FLEXÍVEL E SE ADAPTA AO CONTORNO	CAIXA	100		



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	DAS REGIÕES PROXIMAIS PARA QUALQUER TIPO DE MATERIAL, SEUS DIAMANTES NATURAIS POSSUEM MAIOR DURABILIDADE E UM CORTE MACIO, SEU CENTRO NEUTRO FACILITA A INSERÇÃO ENTRE OS DENTES, TAMANHO: 4MM				
198	TIRA DE LIXA ABRASIVA EM AÇO COM 12 UNID M ACO, PARA POLIMENTO DE AMALGAMA, 4MM DE LARGURA. CX 12 UN.	CAIXA	50		
199	TIRA DE LIXA POLIÉSTER COM 150 UNIDADES PARA ACABAMENTO PROXIMAL PCT C/ 150UN EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. 2,5MMX17CM. QUALIDADE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA VIPI OU TDV. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. 2,5MMX17CM. QUALIDADE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA VIPI OU TDV.	CAIXA	50		
200	TOUCA DESCARTAVEL COM 100 UNIDADES, BRNACA, TAMANHO ÚNICO, HOSPITALAR MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR*: SEM COR, GRAMATURA*: CERCA DE 60, TAMANHO*: ÚNICO, TIPO USO*: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	PACOTE	100		
201	ULTRASSOM ODONTOLOGICO COMPLETO TECNOLOGIA COMBINADA: ULTRASSOM COM JATO INTEGRADO E LED. RESERVATÓRIO AQUECIDO: EVITA UMIDADE E ENTUPIAMENTOS. AUTONOMIA: BOMBA PERISTÁLTICA E RESERVATÓRIO PRÓPRIO. VERSATILIDADE: MODOS ESPECÍFICOS PARA ENDO, PERIO E PROFILAXIA. FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM 32.000 HZ. SISTEMA DE ACIONAMENTO COM PEDAL ÚNICO. PRESSÃO DE AR DE 60 A 80 PSI. PRESSÃO DE ÁGUA DE 14 A 40 PSI. ALIMENTAÇÃO BIVOLT 127V / 220V. POTÊNCIA 60 VA. ACOMPANHA PONTAS ULTRASSÔNICAS T1 AT4, ESSENCIAIS PARA USOS CLÍNICOS VARIADOS E COMPATÍVEIS COM	UNID	05		



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	DIVERSAS ABORDAGENS ODONTOLÓGICAS				
202	VASELINA SÓLIDA 500 GRAMAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - FRASCO COM 500 GR. - FABRICADO E COMERCIALIZADO SEGUINDO TODAS AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	POTE	30		
203	VERNIZ COM FLUOR 10 ML, CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO (EQUIVALENTE A 2,26% DE FLÚOR) EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS (INDICADO PARA FLUORETAÇÃO DO ESMALTE DENTÁRIO E PROFILAXIA DA CÁRIE DENTAL) - CAIXA CONTENDO 1 FRASCO DE VIDRO COM 10 ML DE FLUORNIZ, 1 FRASCO DE PLÁSTICO CONTENDO 10 ML DE SOLVENTE PARA FLUORNIZ. MARCA IGUAL OU SUPERIOR À S. S. WHITE.	UNID	50		



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 Aos _____ dias do mês de _____ de 2026, MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE, pessoa jurídica de direito interno público, devidamente inscrito no CNPJ 66.229.634/0001-29 com sede e administração na Rua São Vicente de Paula, nº 137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – MG – CEP 35.328-000, neste ato representado pelo senhor, José Geraldo de Oliveira, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF 002.533.706-80 e ID MG – 7.468.912 – SSP/MG, residente e domiciliado no Córrego do Ferreiras – Zona Rural – Santa Bárbara do Leste – MG, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor _____, vencedor do **Pregão Eletrônico 013/2026** sob o regime de compras pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS “SRP”**, observadas as disposições contidas nas Lei Federal n.º 14.133/21, mediante condições a seguir estabelecidas, que mutuamente aceitam e concordam.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 A presente ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde conforme solicitação.
2.2 A partir desta data, fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor _____ nos itens _____ pelo preço global de R\$ _____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA AGREGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1 Independente de transcrição, fica fazendo parte desta ata todo o processo licitatório que lhe deu causa.
3.2 Nos termos do inciso XLVI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21 Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EXEPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste – MG, mediante emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou Contrato conforme o caso, observadas as disposições legais.
4.2 O compromisso de execução só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
4.3 Somente quando a primeira registrada atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade da registrada.
4.3.1 Entretanto, o segundo, terceiros e sucessivos na ordem de classificação, somente poderão fornecer ao município se praticarem no ato da intimação os preços do primeiro colocado.
4.3.2 A condição prevista no item 4.3 somente será efetivada caso a Administração entenda que a demanda deva abranger mais de um fornecedor, quando pela característica do objeto assim couber.



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

5. CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente e de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a contar da notificação da compromissária fornecedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.6 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto entregue nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA DO CONTRATO

6.1 A critério exclusivo da Administração municipal, poderá ser dispensado a elaboração do Instrumento de Contrato, conforme o caso, no caso de produtos sem garantia futura, inclusive assistência técnica nos termos do caput do art. 95 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2 Neste caso, a Administração deverá substituí-lo por Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, Autorização de Compras ou outro instrumento hábil, aplicando-lhes, no que couber, as normas previstas no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste, através dos órgãos envolvidos, convocar o fornecedor registrado para negociar os novos valores.

7.2 Caso o compromissário fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o órgão gerenciador poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, salvo nos casos de aplicação de normas legais à matéria.

7.4 O diferencial de preços entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de preços efetuada pela Prefeitura à época da abertura da proposta, bem como, eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive na hipótese de prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

8. CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO

8.1 O Município e a empresa registrada poderão restabelecer a repactuação do compromisso, nos termos do § 3º do art. 135 da Lei nº 14.133/21, precedida de cálculo e demonstração analítica devidamente fundamentados, do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

8.2 Os preços poderão ser revistos para manter o equilíbrio econômico-financeiro do compromisso com base na variação anual do IPCA, contato a partir da composição do orçamento estimado para contratação.

8.3 Excepcionalmente, quando não for possível o reequilíbrio do Contrato através do índice descrito no item anterior, a comprovação de perdas será efetuada mediante apresentação de Nota Fiscal de entrada à época da licitação e Nota Fiscal à época do pedido, apurando-se o percentual variado.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DOS PREÇOS

9.1 O fornecedor registrado terá seu registro cancelado pela autoridade competente quando:

9.1.1 Descumprir as condições estipuladas na Ata de Registro de Preços;

9.1.2 Não receber a Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3 Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem inconvenientes para a Administração ou superiores ao praticado no mercado;

9.1.4 Houver razões de interesse público devidamente motivada pela autoridade competente.

9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente.

9.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, desde que comprovados e aceitos pela Administração.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO

10.1 O fornecimento se dará de forma eventual e fracionada, sem o compromisso obrigatório entre as partes nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2 A entrega será por conta do fornecedor, sem nenhum custo ao município dentro de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento no seguinte endereço: Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro, Santa Bárbara do Leste, MG, CEP 35.328-000. No caso de outro endereço, este deverá estar descrito na Ordem de Fornecimento exaurida.

10.3 A fornecedora se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo município, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

10.4 Caberá ao município rejeitar total ou em parte, o objeto fornecido em discordo com as condições do Edital e do Termo de Referência.

10.5 As execuções deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do código de defesa do consumidor Lei Federal nº 8.078/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em Lei especial, quando for o caso.

10.6 O município comunicará a fornecedora por escrito as deficiências porventura verificadas nas execuções, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.7 A presença da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa registrada quanto ao compromisso assumido.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 As faturas serão emitidas em reais.



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

11.2 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste de acordo com a efetiva execução por parte da fornecedora, em conferência com as suas solicitações, após o cumprimento das obrigações contábeis e financeiras de praxe, até 15 dias a contar da liquidação da despesa.

11.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela fornecedora.

11.2.2 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.3 Para efeito de pagamento será observada os procedimentos de liquidação verificando a compatibilidade dos dados encontrados na nota fiscal com os emitidos no pedido enviado à fornecedora.

11.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela licitante em inteira conformidade com as exigências legais e compromissais, especialmente as de natureza fiscal.

11.5 Identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à fornecedora para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 11.2 será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

11.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da empresa registrada sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

11.7 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a licitante dará ao município plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses a contar de sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser prorrogada por igual período, desde que mantida as condições favoráveis à Administração.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS SETORES ADMINISTRATIVO

13.1 Independente de manifestação, todos os setores administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste poderão utilizar a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com suas necessidades, mediante apostilamento para adequação da despesa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 Será dada publicidade ao compromisso na melhor forma de direito sendo realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal de transparência do órgão ora gerenciador, como condição indispensável para sua eficácia, para conhecimento da sociedade, em atendimento aos princípios constitucionais da eficiência, moralidade, transparência, segurança jurídica e outros.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 Conforme justificado pelo Departamento de Contabilidade, desnecessário se faz a indicação específica de dotação orçamentária, considerando que não existe o compromisso de despesas, e sim um cadastro de produtos para possíveis aquisições. Entretanto, quando da Emissão da Nota de Empenho, assinatura do Contrato ou qualquer outro documento hábil, contraindo-se a despesa, deverá o ordenador indicar dos créditos orçamentários para suportar as despesas, conforme disposto na Lei Complementar 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000.

15.2 Caso ocorrer aumento da despesa ou esta não estiver enquadrada na Lei Orçamentária Anual (LOA), deverá o ordenador se atentar às regras consignadas na Lei Federal n.º 4.320/64, bem como às normas contidas nos art. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS

16.1 Trata-se de despesa enquadrada em Registro de Preços nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/21. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes à luz da lei de licitações, aplicando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, legalidade, segurança jurídica dentre outros consagrados e essenciais à materialidade causadora da omissão.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto desta Ata a terceiros, devendo a registrada fornecer o objeto eventualmente solicitados às suas expensas sem nenhum custo ao município.

17.2 É permitida a subcontratação do objeto mediante previa comunicação ao órgão gerenciador e sua efetiva anuência nos casos direcionados a cumprir os requisitos do inciso II do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBMISSÃO AOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 O município de Santa Bárbara do Leste poderá adquirir de outro fornecedor o objeto deste registro, sendo facultada à Administração a adoção de licitação específica, desde que motivada, conforme preceitua o art. 83 da Lei Federal nº 14.133/21.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E CARONA

19.1 É concedida mediante formalização e dentro das normas legais local a concessão de carona a órgão não participante do processo licitatório na presente ata nos termos do § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21.

19.2 É permitida, ainda aos demais órgãos e entidades administrativas do município de Santa Bárbara do Leste, interessadas em utilizar o presente Registro de Preços na condição de carona, desde que se cumpra na fase preparatória do certame as condições previstas no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21.

19.3 O Departamento de Compras do Município de Santa Bárbara do Leste será o órgão responsável pelos atos de controle e Administração da Ata de Registro de Preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA– DAS SANÇÕES

20.1 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento assumidos:

20.1.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação assumida ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor de cada ordem de fornecimento não atendida;

20.1.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado e juros de 1% (um por cento) ao mês, incididos sobre o valor da multa, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias no fornecimento objeto de não cumprimento de obrigação legal, com a possível extinção do compromisso;

20.1.3 Até 30% (trinta por cento) sobre o valor do registro, na hipótese da compromissária fornecedora, injustificadamente, desistir do compromisso ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento das obrigações, quando o município em face da gravidade analisará os critérios de proporcionalidade e razoabilidade.

20.2 O valor das multas aplicadas, poderá ser descontado de pagamentos devidos pelo município.

20.3 As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

20.4 A compromissária fornecedora deixando de entregar documento exigido, apresentado documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, falhando ou fraudando no



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

fornecimento, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 06 (seis) anos, sem prejuízo de multas previstas neste documento e demais cominações legais.

20.5 Em todas as situações que couberem sanções administrativas, será observado os regramentos previstos nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo assegurado ao sancionado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos dos art. 157e 158 da Lei Federal nº 14.133/21.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1 O Registro poderá ser rescindido:

21.1.1 Por ato unilateral e escrito do município nos casos enumerados nos incisos I a IX, do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21;

21.1.2 Por acordo entre as partes, reduzido a termo conforme inciso II do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21;

21.1.3 Por determinação arbitral ou por decisão judicial na forma legal, diante do disposto no inciso III do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

21.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, inclusive com vistas franqueadas ao interessado sobre assuntos de sua demanda.

22. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

22.1 A fiscalização do compromisso compete ao gestor requisitante que na qualidade de fiscal técnico será responsável por aferir as condições de entrega e fornecimento.

22.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do compromisso, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

22.3 As comunicações entre o município e a fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

22.4 Após a assinatura do compromisso o município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da fornecedora, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

22.5 O fiscal técnico do compromisso acompanhará sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições aqui estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

22.6 Será anotará no histórico de gerenciamento do compromisso todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

22.7 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade serão emitidas notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção;

22.8 O fiscal informará ao gestor da Administração, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

22.9 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a entrega ou fornecimento nas datas apazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao seu gestor para adoção das medidas cabíveis.

22.10 O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação pertinente.

22.11 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da compromissária, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso seja necessário.



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

22.12 Caso ocorram descumprimento das obrigações assumidas, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

22.13 O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do compromisso contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

22.14 O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

22.15 O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto o cumprimento ou descumprimento das obrigações.

22.16 O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/21.

22.17 O gestor elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESERVA DE VAGAS DEFICIENTES

23.1 A compromissária fornecedora assume perante a Administração o compromisso de cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, conforme disposto no art. 116 da Lei Federal nº 14.133/21.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24.1 Fica eleito o foro da Comarca de Caratinga – MG, como competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes desta ata, em prejuízo a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, prometendo-se por si ou seus sucessores ao fiel cumprimento do que neste instrumento está pactuado.

Santa Bárbara do Leste – MG _____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESA REGISTRADA
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

1ª Testemunha: _____, ID _____

2ª Testemunha: _____, ID _____



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1– MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE, pessoa jurídica de direito interno público, devidamente inscrito no CNPJ 66.229.634/0001-29 com sede e administração na Rua São Vicente de Paula, nº 137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – MG – CEP 35.328-000, neste ato representado pelo senhor, José Geraldo de Oliveira, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF 002.533.706-80 e ID MG – 7.468.912 – SSP/MG, residente e domiciliado no Córrego do Ferreiras – Zona Rural – Santa Bárbara do Leste – MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ _____, neste ato representada pelo(a) senhor (a) _____, brasileiro(a), solteiro(a)/casado(a), portador(a) do CPF _____ ID _____, residente e domiciliado, _____ na _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 013/2026**, submetendo-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 14.133/21, legislação complementar em vigor e ainda mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas, que mutuamente aceitam e outorgam para serem fielmente cumpridas na forma como se segue:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente instrumento tem por objetivo aquisição de Material Odontológico em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 Independente de transcrição é parte integrante e complementar deste contrato, todo o procedimento licitatório que lhe deu causa, inclusive a Ata de Registro de Preços e a proposta comercial aceita pela autoridade julgadora.

3.2 A CONTRATADA se compromete a manter junto à Prefeitura de Santa Bárbara do Leste, todas as condições de habilitação apresentadas, na forma do Inciso XVI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

4.1 O presente Contrato terá sua vigência válida pelo período compreendido entre ____ de ____ de ____ e terminando em ____ de ____ de ____.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE FORNECIMENTO.

5.1 A entrega ocorrerá de forma parcelada e fracionada sem quantitativo ou valor mínimo, conforme demanda da Administração, podendo a Administração emitir tantas ordens que julgar pertinente, sob o critério de oportunidade e conveniência e interesse público, considerando como norte balizador as condições de guarda, armazenamento e consumo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega será por conta da CONTRATADA, sem nenhum custo ao município dentro de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento no seguinte endereço: Rua São



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

Vicente de Paula, nº 137, Centro, Santa Bárbara do Leste, MG, CEP 35.328-000 no caso de outro endereço, este deverá estar descrito na Ordem de Fornecimento exaurida.

6.2 A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo município, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

6.3 O presente contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação com terceiros, sem autorização prévia do município por escrito, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

6.3.1 E admitida a subcontratação do objeto contratual para cumprimento ao disposto no inciso II do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, desde com previa autorização da Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

7.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente e de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/21, comunicando-se à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e qualidade dos produtos entregues nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

8. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

8.1 O presente Contrato terá o valor global de R\$ _____.

9. CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 As faturas serão emitidas em reais.

9.2 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste, de acordo com a efetiva execução por parte da CONTRATADA, em conferência com as suas solicitações, após o cumprimento das obrigações contábeis e financeiras de praxe, até 15 dias a contar da liquidação da despesa.



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

9.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

9.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.5 Para efeito de pagamento será observada os procedimentos de liquidação verificando a compatibilidade dos dados encontrados na nota fiscal com os emitidos no pedido enviado à CONTRATADA.

9.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal.

9.7 Identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 9.2 será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

9.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da empresa registrada sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto contratual.

9.9 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará ao município plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 Os recursos orçamentários para o pagamento desta despesa correrão por conta das seguintes dotações:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1 Este Contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas unilateralmente pela Administração ou por comum acordo entre as partes nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar na mesma condição deste, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o fornecimento até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preceitua o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

12.1 O Município e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico / financeiro da contratação, nos termos do § 3º do art. 135 da Lei Federal nº 14.133/21, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica devidamente fundamentada do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

12.2 Os preços registrados poderão ser revistos para manter o equilíbrio econômico-financeiro do compromisso com base na variação anual do IPCA contado a partir da composição do orçamento estimado para contratação.

12.3 Quando não for possível o reequilíbrio do Contrato através do índice descrito no item anterior, comprovação de perdas será efetuada mediante apresentação de Nota Fiscal de entrada à época da licitação e Nota Fiscal à época do pedido, apurando-se o percentual variado.

12.4 Recebido os pedidos de repactuação frente ao contrato, a Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para decidir sobre o pedido, apresentando para tanto os fatos motivadores para deferimento ou indeferimento.



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 O Contrato deverá ser fielmente executado pelas partes pactuadas nas hipóteses previstas pelos artigos 89 a 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA.

13.2.1 Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos que será de no mínimo um ano ou 80% de seu período de validade com data de validade inferior a um ano;

13.2.2 Entregar os produtos objeto deste Edital dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

13.2.3 Executar o Contrato na melhor forma de direito e boa-fé responsabilizando-se pela perfeição técnica dos produtos entregues;

13.2.4 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Edital sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;

13.2.5 Fornecer produtos novos quando for o caso que satisfaçam rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas nacionais e internacionais consagradas, na falta de regulamentação da ABNT;

13.2.6 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto durante toda a sua vigência, no prazo máximo de 48 horas a contar da notificação, a pedido do município;

13.2.7 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria na execução e dos resultados obtidos, preservando o município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de sua exclusiva responsabilidade;

13.2.8 Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21, na Lei Federal nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), na Lei Estadual nº 18.031/09 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), e as práticas sustentáveis estabelecidas pela legislação aplicável, em especial:

13.2.8.1 Economia no consumo de água e energia;

13.2.8.2 Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;

13.2.8.3 Redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;

13.2.8.4 Utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;

13.2.8.5 Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

13.2.8.6 Fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias;

13.2.8.7 Utilização de produtos com baixo consumo energético e baixa emissão de ruído;

13.2.8.8 Observação das normas do INMETRO, quando for o caso e houver regulamentação da matéria.

13.3 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.3.1 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;

13.3.2 Atestar o recebimento do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

13.3.3 Emitir, por meio do setor de compras o correspondente Pedido de Compra;

13.3.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos produtos, objeto do processo;

13.3.5 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, por meio do setor de compras do município de Santa Bárbara do Leste;

13.3.6 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

13.3.7 Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

13.3.8 Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital;

13.3.9 Recusar qualquer produto, quando for o caso que apresente incorreções de natureza construtiva e/ou de acabamento, ficando as correções à custa da CONTRATADA;

13.3.10 Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a entrega dos produtos;

13.3.11 Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

13.3.12 Efetuar o recebimento definitivo do objeto por meio do departamento de compras;

13.3.13 Efetuar diligência para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADE FISCAL

14.1 Sobre os preços ora contratados estão contabilizados todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, na forma prevista pelo art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo exclusivamente da CONTRATADA tais responsabilidades.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESERVA DE CARGOS

15.1 A contratada assume perante A Administração o compromisso de cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, conforme disposto no art. 116 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.2 A comprovação de reserva cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES E INEXECUÇÃO

16.1 O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as penalidades de advertência, multa de até 30% (trinta) por cento do valor global deste instrumento, suspensão no direito de licitar e contratar com o município, bem como à declaração de inidoneidade, conforme previstos na Lei Federal 14.133/21, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pela Administração;

16.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento assumidos:

16.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entregue do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação assumida ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor de cada ordem de fornecimento não atendida;

16.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado e juros de 1% (um por cento) ao mês, incididos sobre o valor da multa, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias no fornecimento objeto de não cumprimento de obrigação legal, com a possível extinção do compromisso;

16.2.3 Até 30% (trinta por cento) sobre o valor do registro, na hipótese da compromissária fornecedora, injustificadamente, desistir do compromisso ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento das obrigações, quando o município em face da gravidade analisará os critérios de proporcionalidade e razoabilidade.

16.3 O valor das multas aplicadas, após será descontado dos pagamentos devidos pelo município.

16.4 As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

16.5 A CONTRATADA deixando de entregar documento exigido, apresentado documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, falhando ou fraudando no fornecimento, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 06 (seis) anos, sem prejuízo de multas previstas neste documento e demais cominações legais.

16.6 Em todas as situações que couberem sanções administrativas, será observado os regramentos previstos nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo assegurado ao sancionado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos dos art. 157e 158 da Lei Federal nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 A rescisão contratual poderá ser:

17.1.1 Por ato unilateral e escrito do município nos casos enumerados nos incisos I a IX, do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21;

17.1.2 Por acordo entre as partes, reduzido a termo conforme inciso II do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21;

17.1.3 Por determinação arbitral ou por decisão judicial na forma legal, diante do disposto no inciso III do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, inclusive com vistas franqueadas ao interessado sobre assuntos de sua demanda.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE

18.1 Será dada publicidade ao Contrato na melhor forma de direito sendo realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal de transparência do órgão ora CONTRATANTE como condição indispensável para sua eficácia, para conhecimento da sociedade, em atendimento aos princípios constitucionais da eficiência, moralidade, transparência, segurança jurídica e outros.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

19.1 A fiscalização do objeto compete ao gestor requisitante que na qualidade de fiscal técnico será responsável por aferir as condições e compromissos relacionados neste Contrato em conjunto com o Edital e Termo de Referência.

19.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

19.3 As comunicações entre o município e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

19.4 A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

19.5 Após a assinatura do Contrato a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

19.6 A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

19.7 O fiscal técnico do Contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

19.8 O fiscal técnico do Contrato anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.9 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico da Administração emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

19.10 O fiscal técnico informará ao gestor da Administração, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

19.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato, compromisso, entrega ou fornecimento nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao seu gestor para adoção das medidas cabíveis.

19.12 O fiscal técnico do Contrato comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

19.13 O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso seja necessário.

19.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

19.15 O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

19.16 O gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

19.17 O gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

19.18 O gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

19.19 O gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/21, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

19.20 O gestor do Contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1 A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste – MG, se reserva no direito de exigir da CONTRATADA a prestação da garantia de execução de contrato, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21, quando analisará os critérios de razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e segurança jurídica, apresentando as devidas motivações.



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

21.1 O presente Contrato poderá ser prorrogado pela Administração, mantidas as condições de repactuação dos preços desde que se mantenham condições e preços vantajosos para a Administração, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Caratinga – MG, como competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes deste contrato, em prejuízo a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, prometendo-se por si ou seus sucessores ao fiel cumprimento do que neste instrumento está pactuado.

Santa Bárbara do Leste – MG _____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE
CONTRATANTE

CONTRATADA

1ª Testemunha: _____, ID _____

2ª Testemunha: _____, ID _____



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

ANEXO X – ESTIMATIVO UNITÁRIO, GLOBAL E QUANTITATIVO DO CERTAME PROCESSO Nº 018/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (Referência)	Valor Total (Referência)
1	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE (ADULTO) 100% SILICONE, ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	UNID	150	7,69	1.153,50
2	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE INFANTIL 100% SILICONE, ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	UNID	100	7,91	791,00
3	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% CONTÉM DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2. GEL TIXOTRÓPICO (NÃO ESCORRE). DE COR AZUL PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO E CONTROLE QUANDO APLICADO. VALIDADE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO APROXIMADA A DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS.	UNID	500	3,14	1.570,00
4	ADESIVO ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM 6 GRAMAS APLICACAO RESTAURACOES ADESIVAS, MONOCOMPONENTE (PRIMER+BOND), TIPO: FOTOPOLIMERIZAVEL INDICADO COMO ADESIVO PARA UNIAO DE RESINAS COMPOSTAS A ESTRUTURA DENTAL, REPARO EM PORCELANA, RESINA, CIMENTACAO DE RESTAURACOES INDIRETAS. COMPOSTO DE BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLIMERO DE ACIDO POLIACELNO, CANFORQUINONA, ÁGUA ETANOL E GLICEROL 1.3 DIMETACRILATO EM FRASCO CONTENDO DE 5 A 6 ML.	UNID	50	96,76	4.838,00
5	ADESIVO UNIVERSAL SINGLE BOND 3M FOTOPOLIMERIZAVEL, EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 5,6 ML (6G), FRASCO COM TAMPA FLIP TOP QUE EVITA O DESPERDICIO E PODE SER MANUSEADO APENAS COM UMA DAS MAOS.	UNID	50	256,03	12.801,50
6	AFASTADOR DE MINNESOTA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: MINESOTA	UNID	100	12,31	1.231,00
7	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS PARA AUTOCLAVE GALÃO DE 5L CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÁGUA QUIMICAMENTE	GALÃO	100	15,64	1.564,00



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	PURASSENTA DE SAIS E SÓLIDOS SOLÚVEIS. NÃO ESTÉRIL. PUREZA: 99.99%PH: 7CONDUTIVIDADE: < 1 S/CMEMBALAGEM: 5 LITROS CRISTAL VIRGEM, UNICA EMALAGEM QUE NAO CONTAMINA A ÁGUA DESTILADAREGISTRO NA ANVISA				
8	AGULHA GENIVAL CURTA C/ 100 UNID COMPRIMENTO DE 25MM, CALIBRE 30G (0,3MM). PRODUZIDA EM ACO INOXIDAVEL DE ALTA RESISTENCIA. BISEL TRIPLO PRODUZIDO COM CORTE A LASER E SEM REBARBAS. LACRE TERMICO (SOLDA A FUSAO), ASSEGURANDO A ESTERILIDADE. ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO. SILICONIZADA. APIROGENICA (LIVRE DE PIROGENIO). DESCARTAVEL, DE USO UNICO. PROIBIDO REPROCESSAR. ARMAZENAMENTO E CONSERVACAO: MANTER O PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA E EM LOCAL SECO. NESTAS CONDICOOES O PRODUTO E VALIDO POR 5 ANOS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200	33,18	6.636,00
9	AGULHA GENIVAL LONGA C/100 UNID CALIBRE G- 27 LONGA, 30 X 0,40, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLASTICO DE PROTECAO C/LACRE DE SEGURANCA, CANHAO C/ROSCA INTERNA UNIVERSAL, EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	150	32,82	4.923,00
10	ALAVANCA APEXO 303 (AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO ANVISA: 10301950027. POSSUI PARTE ATIVA SERRILHADA, POR ISSO OFERECE MAIOR RETENÇÃO DURANTE A EXTRAÇÃO. CONTROLE DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR E GOLGRAM MILLENIUM OU QUINELATO	UNID	50	44,09	2.204,50
11	ALAVANCA APICAL 301 USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX; TIPO: APICAL COM PONTA AGUDA; NÚMERO: 301; LADO: RETA; FINALIDADE: RAIZES INFERIORES E SUPERIORES.	UNID	30	49,50	1.485,00



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

12	ALAVANCA HEIDBRINK INFANTIL DESCRIÇÃO TÉCNICA: ALAVANCA TIPO HEIDBRINK, MODELO INFANTIL, UTILIZADA PARA PROCEDIMENTOS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA, ESPECIALMENTE INDICADA PARA REMOÇÃO DE RAÍZES E FRAGMENTOS DENTÁRIOS EM PACIENTES PEDIÁTRICOS. INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO ESSENCIAL PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS COM PRECISÃO E SEGURANÇA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: • MODELO: HEIDBRINK – INFANTIL (DIMENSÕES ADAPTADAS À ANATOMIA INFANTIL); • FINALIDADE: LUXAÇÃO E REMOÇÃO DE RAÍZES E FRAGMENTOS DENTÁRIOS EM DENTES DECÍDUOS OU PERMANENTES EM DESENVOLVIMENTO; • MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVÁVEL, CONFORME PADRÃO AISI 420 OU SUPERIOR; • LÂMINA ATIVA: DELGADA, CURVA E AFILADA, COM PONTA FINA PARA MELHOR INSERÇÃO EM ESPAÇOS REDUZIDOS, IDEAL PARA REGIÕES INTERDENTÁRIAS; • CABO: ANATÔMICO, TEXTURIZADO OU ESTRIADO PARA MELHOR EMPUNHADURA, COM DESENHO QUE PROPORCIONE FIRMEZA E CONTROLE DURANTE O USO; • SUPERFÍCIE: LISA E POLIDA, LIVRE DE POROSIDADES, REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES; • ESTERILIZÁVEL:	UNID	20	30,92	618,40
13	ALAVANCA SELDIN ADULTO-RETA Nº2	UNID	50	29,56	1.478,00
14	ALAVANCA SELDIN ADULTO-DIREITO Nº1R	UNID	50	29,01	1.450,50
15	ALAVANCA SELDIN ADULTO- ESQUERDO Nº1 L	UNID	50	32,32	1.616,00
16	ALGODÃO ROLETE DENTAL EMBALAGEM C/100 UNID. APRESENTAÇÃO: ROLETE DENTAL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, MATERIAL: FIBRAS DE ALGODÃO PURIFICADO, TIPO: HIDRÓFILO	PACOTE	300	4,71	1.413,00
17	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	UNID	20	109,34	2.186,80



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE.PERFURA O LENÇOL COM 5 DIÂMETROS DIFERENTES.				
18	ALVEOLEX FRASCO COM 10 G AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTÉSICA, ANTI-INFLAMATÓRIA E ANTI-MICROBIANA. É PRINCIPALMENTE INDICADO COMO UMA BARREIRA FÍSICA APÓS AS EXTRAÇÕES DENTÁRIAS, CONFERINDO PROTEÇÃO, POIS AGE COMO UM TAMPÃO ALVEOLAR MOLDÁVEL, CONSTITUINDO UM ARCABOUÇO SÓLIDO PARA A REGENERAÇÃO TECIDUAL, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DAS PAREDES ÓSSEAS.	FRASCO	30	61,50	1.845,00
19	ALVEOLO TOMO LUER 16 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO PONTA: LUER CURVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULADO ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UNID	50	101,48	5.074,00
20	AMALGAMA GS-80 EMBALAGEM C/ 50 CAPSULAS LIGA DE AMÁLGAMA EM CAPSULAS, CAIXA COM 50 CAPSULAS, CONTENDO LIMALHA DE PRATA + MERCÚRIO 02 PORÇÕES, CRISTALIZAÇÃO REGULAR, PARTÍCULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES COM ALTO TEOR DE COBRE E SEM FASE GAMA 2, ALTA RESISTÊNCIA E COMPRESSÃO	CAIXA	30	178,11	5.343,30
21	ANESTÉSICO ALPHACAÍNE 2% 1,8 ML CADA, CAIXA COM 50 UNID, ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA. SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2(20MG/ML) EPINEFINA 10G/ML ACONDICIONADO EM TUBETES DE VIDRO DE 1,8 CADA ML DA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE ALPHACAÍNE 1:100.000. CONTÉM: EPINEFRINA BASE: 10G; EXCIPIENTES: BISSULFITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA. ACONDICIONADOS COM BLISTER LACRADOS COM 10 TUBETES DE VIDRO DE 1,8ML CADA, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML. VALIDADE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO APROXIMADA A DATA DA ENTREGA DOS MATERIAIS.	CAIXA	200	138,46	27.692,00



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

22	ANESTESICO MEPIV 3% C/50 UNID SEM VASO, LOCAL SEM VASOCONSTRICTOR, MEPIVACAÍNA 3%, COM 50 TUBETES DE VIDRO	CAIXA	100	168,29	16.829,00
23	ANESTESICO TOPICO BENZOTOP 20% ODONTOLÓGICO, GEL, EMBALAGEM COM 12 G, SABOR MENTA OU MORANGO	UNID	50	12,66	633,00
24	ANESTESICO TOPICO GEL, A BASE DE BENZOCAÍNA, 12G, SABOR TUTTI-FRUTTI. VALIDADE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM DATA DE FABRICAÇÃO APROXIMADA A DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UNID	100	10,31	1.031,00
25	APLICADOR APLIK-EXTRA FINO EMB.C/100 PARA USO ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: FINA	CAIXA	50	9,50	475,00
26	APLICADOR APLIK-REGULAR C/100 ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: REGULAR	CAIXA	50	11,96	598,00
27	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DUPLO. CABO COM DIAMETRO DE APROXIMADAMENTE 5,5MM E SERRILHADO PARALELO QUE CONTRIBUI PARA MAIOR SEGURANCA E EFICIENCIA NA LIMPEZA E NO MANUSEIO. CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, DE ACORDO COM A NBR 7153-1 PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS.	UNID	20	7,39	147,80
28	ARCO DE YOUNG METALICO AUTOCLAVÁVEL METÁLICO - ADULTO, ARCO EM FORMA DE U EM METAL AUTOCLAVÁVEL, 10CM DE LARGURA	UNID	40	22,76	910,40
29	ARTICAÍNA 1:200.000 CX X/50 COM EPINEFRINA ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL- SOLUÇÃO ANESTÉSICA CONTENDO ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000 OU 1:200.000, APRESENTADA EM TUBETES DE 1,8	CAIXA	50	183,01	9.150,50



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	ML, ESTÉREIS, DESTINADOS AO USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.				
30	AVENTAL BABADOR IMPERMEAVEL DE PLASTICO IMPERMEAVEL - IMPERMEAVEL COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORCAO. PRODUZIDO EM PAPEL PLASTIFICADO 1 CAMADA DE PAPEL E 1CAMADA DE PLASTICO. DIMENSOES 30X40CM. EMBALAGEM C 100 UNIDADES	PACOTE	50	16,16	808,00
31	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA EM TNT (CAPOTE) PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO IMPERMEAVEL (CAPOTE) AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL; PRODUTO ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO; TAMANHO G; ATOXICO E HIPOALERGENICO; IMPERMEAVEL PARA FLUIDO CORPOREO; MANGA LONGA.	UNID	800	3,54	2.832,00
32	BANDEJA EM INOX PARA MATERIAL CIRÚRGICO MEDINDO 22 X 17 X 1,5 CM	UNID	40	45,68	1.827,20
33	BICARBONATO DE SODIO EMBALAGEM COM 15 SACHES APRESENTACAO EM PO COM ALTO GRAU DE PUREZA (MINIMO 99%), GRANULOMETRIA ESPECÍFICA PARA USO ODONTOLOGICO EM EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA BUCAL. CAIXA COM 15 SACHES (40G CADA).	EMBALAGEM	30	40,50	1.215,00
34	BOMBA A VACUO ODONTOLOGICA CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 2 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE. SISTEMA DE TEMPORIZADOR DE VARREDURA, MANTENDO A SUCÇÃO ATIVA POR 15 SEGUNDOS APÓS O USO E DISPOSITIVOS EXCLUSIVOS DE REDUÇÃO DE RUÍDO. VÁCUO MÁXIMO: 450 MMHG/17,62 INHG; MOTOR (POTÊNCIA): 1/2 HP; ROTAÇÕES DO MOTOR (R.P.M.): 3450-60 HZ; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 127V / 220V; FREQUÊNCIA: 60 HZ; CORRENTE: 4,57(220V) / 13,1A(127V); TENSÃO NA PLACA DE COMANDO: 24 V; VAZÃO DE AR MÁXIMA: 200L/MIN.; CONSUMO DE ÁGUA: 0,30L/MIN.	UNID	04	4.009,34	16.037,36



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

35	BROCA CARBIDE CONTRA ANGULO N° 1 ESFÉRICA, HASTE: CA FAMILIA: ESFERICA, GRANULOMETRIA: MÉDIA, CARACTERISTICA: BAIXA ROTACAO, DIAMETRO PARTE ATIVA: 1,8 MM.:	UNID	200	6,51	1.302,00
36	BROCA CARBIDE CONTRA ANGULO N°2 ESFÉRICA, HASTE: CA FAMILIA: ESFERICA, GRANULOMETRIA: MÉDIA, CARACTERISTICA: BAIXA ROTACAO, DIAMETRO PARTE ATIVA: 1,8 MM.	UNID	200	6,39	1.278,00
37	BROCA CARBIDE CONTRA ANGULO N°3 ESFÉRICA, HASTE: CA FAMILIA: ESFERICA, GRANULOMETRIA: MÉDIA, CARACTERISTICA: BAIXA ROTACAO, DIAMETRO PARTE ATIVA: 1,8 MM.	UNID	200	5,76	1.152,00
38	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA N° 4C PARA BAIXA ROTAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNID	200	6,67	1.334,00
39	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA N°6C PARA BAIXA ROTAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, HASTE: HASTE LONGA TIPO CORTE:	UNID	200	7,71	1.542,00
40	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA N°701C ESFÉRICA	UNID	300	8,92	2.676,00
41	BROCA ZECRYA HASTE LONGA - BROCA CIRURGICA FG ALTA ROTAÇÃO - MATERIAL: CARBIDE; BROCA COM PONTA ATIVA E FORMATO TRONCO-CÔNICO; FABRICADA EM MODELO EXTRA LONGA 28MM; TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNID	200	12,42	2.484,00
42	BROQUEIRO COM 60 FUROS ALUMÍNIO 60 FUROS FG EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. ALTA ROTAÇÃO (FG). COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO DA TAMPA. AUTOCLAVÁVEL (121°C). COMPRIMENTO: 8CM. ALTURA: 3CM. LARGURA: 5CM. CAPACIDADE: 60 FUROS.	UNID	20	41,06	821,20
43	CABO BISTURI N°3 INOX 13 CM PARA LÂMINA N.º 10 A 17 PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS. AUTOCLAVAVEL	UNID	100	12,31	1.231,00
44	CABO ESPELHO BUCAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; FORMATO: OITAVADO; TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL.	UNID	200	7,37	1.474,00



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

45	CANETA ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA PEÇA DE MÃO TURBINA - SISTEMA PUSH BUTTON: FIXAÇÃO DA BROCA DE FORMA FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA. ROLAMENTO CERÂMICO. - CABEÇA TORQUE: PROPORCIONA FORÇA E TORQUE NECESSÁRIOS PARA UM CORTE E DESBASTE EFICIENTES. - SPRAY ÚNICO VENTILADO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, FORMA UMA NÉVOA ÚMIDA INTENSA GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO, UM JATO DE AR EXTRA PREVINE O REFLUXO DE NÉVOA CONTAMINADA PARA O INTERIOR DA TURBINA. ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS: MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE E BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO LHE GARANTEM ALTO DESEMPENHO E DURABILIDADE. - ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE: REDUZ O NÍVEL DE RUÍDO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO E PACIENTE. ESTABILIZA O ROTOR EVITANDO VIBRAÇÕES, AUMENTANDO A SUA VIDA ÚTIL. - CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E METAL DURO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO. TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CORPO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM. CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO:	UNID	10	446,19	4.461,90
46	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO C FORRADOR DE CAVIDADE BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO COM ACELERADOR DE PRESA, PASTA COM 13G E PASTA CATALIZADORA COM 11G. COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO AUTO-ENDURECÍVEL E RÍGIDA, INDICADA PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS	UNID	200	22,41	4.482,00



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	DE BASE. NÃO INIBIR A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS A BASE DE METACRÍLATOS AUTO OU FOTOPOLIMERIZÁVEIS. POSSUIR COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA, O QUE DEVE IMPEDIR SUA INFLUÊNCIA NA COLORAÇÃO FINAL DAS RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPOSTAS. DEVE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA À DISSOLUÇÃO PELO ÁCIDO FOSFÓRICO UTILIZADO NO CONDICIONAMENTO ÁCIDO DAS ESTRUTURAS DENTÁRIAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ANVISA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO E DO LOTE.				
47	CLOREXIDINA 0,12 1L SOLUCAO ANTISSEPTICA BUCAL A BASE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	LITRO	30	30,87	926,10
48	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 NÃO ESTÉRIL COM 500 UNIDADES 08 CAMADAS, 5 DOBRAS, 13 FIOS, PACOTE C/ 500 UNIDADES TECIDO 100% ALGODÃO, PLANO DE BAIXA DENSIDADE DE FIOS POR CENTIMETRO, LIGAMENTO TAFETÁ (TELA), ALVEJADO (ISENTO DE AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTE ÓPTICOS, ÁLCALIS E ÁCIDOS), INODORO E INSÍPIDO. PACOTE COM 500 UNIDADES	EMBALAGEM	500	32,91	16.455,00
49	CREME DENTAL 90G COM FLÚOR, ANTI CÁRIE, EMBALAGEM DE 90 GRAMAS	UNID	6.000	3,51	21.060,00
50	CUBA EM AÇO INOX FORMATO REDONDO USO HOSPITALAR, TIPO RIM, CAPACIDADE CERCA DE 500 ML	UNID	40	44,25	1.770,00
51	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA ODONTOLÓGICA PACOTE COM 100 UNIDADES MATERIAL: MADEIRA; TIPO: ANATÔMICA; APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO INTER PROXIMAL; TIPO PONTA: FINA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEÇÃO TRIANGULAR, LISA; CORES SORTIDAS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	9,48	474,00
52	CURETA DE MOLT 2-4 EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, DESCOLADOR 2/4	UNID	30	33,26	997,80
53	CURETA LUCAS Nº86 CABO COM GRAVACAO DE MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE	UNID	150	10,21	1.531,50



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	SUPERFICIE IRREGULAR COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, :COM POLIMENTO E ACABAMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.				
54	DESCOLADOR DE MOLT Nº9 EM AÇO AUTOCLAVÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. POLIMENTO BRILHANTE, LIVRE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA ESTERILIZAÇÃO, CABO OCO ANATÔMICO	UNID	100	12,57	1.257,00
55	DESCOLADOR FREE ODONTOLÓGICO, DUPLO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO DESTACA PERIÓSTEO, MODELO SINDESMÓTOMO. UTILIZADO PARA DESCOLAR TECIDO CIRURGICO	UNID	100	12,52	1.252,00
56	DESINFETANTE GERME RIO (EMBALAGEM COM 5 LITROS) HOSPITALAR, PADRÃO OU SUPERIOR A GERME RIO, 5 L	UNID	150	127,33	19.099,50
57	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% + CLORETO DE SÓDIO 0,05% - ENXAGUATÓRIO BUCAL SEM ÁLCOOL FRASCO 500ML	FRASCO	100	23,43	2.343,00
58	ENDO ICE SPRAY C/ 200ML ESPECIFICACOES TECNICAS E CARACTERISTICAS: FINALIDADE:TESTE DE VITALIDADE PULPAR (DIAGNOSTICO DE DENTES); VOLUME: 200 ML; TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO: APROXIMADAMENTE -50C; COMPOSICAO: BUTANO DESODORIZADO, ETANOL, BENZOATO DE SODIO, ÁGUA DESMINERALIZADA E ESSENCIA DE MENTOL; AROMA: MENTOLADO; USO: APLICACAO EM ROLETE DE ALGODAO; CARACTERISTICA: PRODUTO PRESSURIZADO E	UNID	30	38,38	1.151,40



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	INFLAMAVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: MAQUIRA.				
59	ESCAVADOR DE DENTINA Nº11 1/2 EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	UNID	100	8,23	823,00
60	ESCOVA DE ROBSON RETA, POLIMENTO ADULTO RETO	UNID	1.000	3,01	3.010,00
61	ESCOVA DENTAL INFANTIL, ANATÔMICA, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO EMBORRACHADO, TIPO CABEÇA: COM CANTOS ARREDONDADOS, MODELO: EXTRA MACIA, APLICAÇÃO: INFANTIL, PRODUTO DESTINADO À HIGIENE BUCAL DIÁRIA DE CRIANÇAS, COM DESIGN ATRATIVO E ADAPTADO PARA AS NECESSIDADES DESSA FAIXA ETÁRIA. DEVE POSSUIR CABO ANATÔMICO E MATERIAL ANTIDERRAPANTE PARA FACILITAR O MANUSEIO POR MÃOS PEQUENAS. A CABEÇA DA ESCOVA DEVE SER PEQUENA, COM BORDAS ARREDONDADAS, E AS CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS PARA UMA LIMPEZA EFICAZ SEM AGREDIR AS GENGIVAS SENSÍVEIS. A ESCOVA DEVE SER RECOMENDADA PARA CRIANÇAS DE 2 A 8 ANOS E ATENDER ÀS NORMAS REGULAMENTARES DE SEGURANÇA E QUALIDADE. CADA UNIDADE DEVE SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM INFORMAÇÕES DE FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID	6.000	7,60	45.600,00
62	ESPATULA SUPRAFILL Nº1 ODONTOLÓGICA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL MODELO THOMPSON TAMANHO Nº 01 TIPO USO APLICAÇÃO DE COMPOSITOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO 8 MM.	UNID	50	61,54	3.077,00
63	ESPATULA SUPRAFILL Nº 1/2 PARA RESINA DE TITÂNIO SUPRAFILL 1/2 MILLINNIUM EM AÇO INOX-ESPECIFICAÇÃO: POSSUI PONTA ATIVA BANHADA EM NITRETO DE TITÂNIO QUE CRIA UMA PELÍCULA ANTIADERENTE À RESINA FACILITANDO O SEU MANUSEIO.	UNID	50	81,65	4.082,50
64	ESPATULA SUPRAFILL Nº 2 DESCRIÇÃO TÉCNICA:	UNID	50	78,61	3.930,50



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO UTILIZADO NA APLICAÇÃO, MANIPULAÇÃO E ESCULTURA DE RESINAS COMPOSTAS EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES DIRETOS. FABRICADO EM TITÂNIO, MATERIAL QUE EVITA ADERÊNCIA DO COMPÓSITO E PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE E CONTROLE DURANTE O PROCEDIMENTO CLÍNICO. CARACTERÍSTICAS: • MODELOS: Nº 2; • MATERIAL DA LÂMINA ATIVA: TITÂNIO OU LIGA DE TITÂNIO, QUE REDUZ A ADESÃO DE RESINA COMPOSTA DURANTE O MANUSEIO; • CABO ANATÔMICO, EM AÇO INOXIDÁVEL OU TITÂNIO, COM SUPERFÍCIE ANTIDESLIZANTE QUE PROPORCIONE CONFORTO E PRECISÃO AO PROFISSIONAL; • LÂMINAS COM POLIMENTO ADEQUADO PARA FACILITAR A MANIPULAÇÃO DA RESINA E ACABAMENTO ESTÉTICO; • REUTILIZÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE (MÍNIMO 121°C POR 15 MINUTOS), RESISTENTE À CORROSÃO E DEFORMAÇÕES; • SUPERFÍCIES LISAS, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES; • PRODUTO COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIO NA ANVISA.				
65	ESPELHO BUCAL PLANO, Nº 05, ENCAIXE UNIVERSAL, ALUMÍNIO, AUTOCLAVÁVEL, DIMENSÕES 136,0X24,50X6,35 MM	UNID	250	6,06	1.515,00
66	ESPELHO DE MÃO FORMATO MOLAR, USO ODONTOLÓGICO, FORMATO DENTE 24,5X13,5 CM	UNID	20	19,98	399,60
67	ESPONJA HEMOSTÁTICA (HEMOSPON) CX C/ 10 UNID ESTÉRIL E REABSORVÍVEL, INDICADA PARA USO DURANTE E APÓS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS. PRODUZIDA EM GELATINA DE ORIGEM PORCINA, ATUA AUXILIANDO NO CONTROLE DO SANGRAMENTO QUANDO MÉTODOS CONVENCIONAIS NÃO SÃO SUFICIENTES, FAVORECENDO A FORMAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DO COÁGULO SANGUÍNEO. APRESENTA	CAIXA	100	61,18	6.118,00



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE FLUIDOS E PREENCHIMENTO DO LEITO CIRÚRGICO, CONTRIBUINDO PARA A ACELERAÇÃO DO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. PRODUTO BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E ESTÉRIL, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. REABSORÇÃO TOTAL ENTRE 2 E 8 SEMANAS. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1 x 1 x 1 CM E PESO APROXIMADO DE 10 MG.				
68	ESTOJO INOX CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL 42 CM USO BUCO MAXILO, PERFURADO, 26CMX12CMX06CM	UNID	100	115,78	11.578,00
69	ESTOJO ZIP ZAP TRANSPARENTE PARA KIT HIGIENE BUCAL EM PVC CRISTAL 0,20 MM, FECHAMENTO COM ZIPER E CURSOS TIPO ZIP LOCK, MEDIDAS APROXIMADAS 14X21 CM	UNID	5.000	4,72	23.600,00
70	EUGENOL FRASCO 20 ML, LÍQUIDO OLEAGINOSO, UTILIZADO NA COMPOSIÇÃO DE PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO, NA FORMAÇÃO DE CIMENTOS ENDODÔNTICOS E EM CIMENTOS RESTAURADORES PROVISÓRIOS.	UNID	100	10,78	1.078,00
71	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 C/24 UNID MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM, AGULHA SILICONIZADA, ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM RAIO GAMA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO.	CAIXA	150	39,66	5.949,00
72	FIO DENTAL 100M ENCERADO 100 METROS, RESISTENTE AO DESFIADO DURANTE A LIMPEZA, POLYPROPYLENE 790 DTEX POLIPROPILENO, CERA MICROCRISTALLINA, PARAFFINUM LIQUIDUM OLEO MINERAL, AROMATIZADO.	ROLO	5.000	3,67	18.350,00
73	FIO DENTAL 500 METROS MATERIAL: POLIAMIDA; COMPRIMENTO: 500 METROS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CERA MINERAL,	UNID	200	13,31	2.662,00



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	AROMATIZADO, ROLO DE 500 METROS.				
74	FIO ORTODONTICO 0,5 PARA CONTENÇÃO RÍGIDA, ROLO COM 50 GRAMAS, DE AÇO INOXIDÁVEL, DE 07 A 09 POLEGADAS	ROLO	100	11,71	1.171,00
75	FIO RETRATOR GENGIVAL 000 MATERIAL: ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO TIPO NÃO INPREGNADO ESPESSURA: ULTRAFINO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ CERCA DE 20,5 M, TIPO USO: ESTERIL/ DESCARTÁVEL. UTILIZADO PARA RETRAIR TECIDO GENGIVAL	UNID	50	27,93	1.396,50
76	FITA BANDA MATRIZ METALICA 0,05X5MM 50CM EM ROLO, 500X5X0,5MM, AÇO INOXIDAVEL, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO, ROLO COM 500MM	UNID	50	2,79	139,50
77	FITA BANDA MATRIZ DE POLIESTER C/50 UNID ADESIVA, A BASE DE RESINA, TRANSPARENTE, 45 MM 5 50 M, FITA LARGA	CAIXA	150	2,66	399,00
78	FITA BANDA MATRIZ METALICA DE AÇO INOX 7X0,05MM 50CM PARA AMÁLGA FINA, MEDINDO 7MM DE LARGURA, MAQUIRA OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPEIOR, CAIXA COM 1 UNIDADE.	UNID	100	2,40	240,00
79	FLUOR GEL 200ML APLICAÇÃO DE FLÚOR COSTUMA SER FEITA A CADA 6 MESES, OU DE ACORDO COM A INDICAÇÃO DO DENTISTA, E TEM UM GRANDE EFEITO NA PREVENÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DE INFECÇÕES, CÁRIES E DESGASTE DOS DENTES.	UNID	100	6,72	672,00
80	FORCEPS ADULTO Nº 1 AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX, USO ODONTOLÓGICO	UNID	50	62,97	3.148,50
81	FORCEPS ADULTO Nº 150 AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX, USO ODONTOLÓGICO	UNID	20	77,86	1.557,20
82	FORCEPS ADULTO Nº151 AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX, USO ODONTOLÓGICO	UNID	30	77,65	2.329,50
83	FORCEPS ADULTO Nº16 AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX, USO ODONTOLÓGICO	UNID	30	80,31	2.409,30
84	FORCEPS ADULTO Nº 17 AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX, USO ODONTOLÓGICO	UNID	30	84,34	2.530,20



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

85	FORCEPS ADULTO Nº 18 L AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX, USO ODONTOLÓGICO	UNID	30	82,59	2.477,70
86	FORCEPS ADULTO Nº 18R AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX, USO ODONTOLÓGICO	UNID	30	79,19	2.375,70
87	FORCEPS ADULTO Nº 69 AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX, USO ODONTOLÓGICO	UNID	30	82,59	2.477,70
88	FORCEPS INFANTIL Nº16 AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX, USO ODONTOLÓGICO	UNID	30	79,02	2.370,60
89	FORCEPS INFANTIL Nº 18 L AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX, USO ODONTOLÓGICO	UNID	30	80,30	2.409,00
90	FORCEPS INFANTIL Nº 18 R AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX, USO ODONTOLÓGICO	UNID	30	78,95	2.368,50
91	FORCEPS INFANTIL Nº27 AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX, USO ODONTOLÓGICO	UNID	30	58,30	1.749,00
92	FORCEPS INFANTIL Nº44 AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX, USO ODONTOLÓGICO	UNID	30	64,25	1.927,50
93	FORCEPS INFANTIL Nº 69 AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX, USO ODONTOLÓGICO	UNID	30	73,50	2.205,00
94	FORMOCRESOL 10 ML UTILIZADO NO TRATAMENTO CONSERVADOR DOS DENTES DECÍDUOS E EM ALGUNS CASOS ESPECÍFICOS DE DENTES PERMANENTES. SUA FUNÇÃO É FIXAR AS POLPAS VIVAS, MANTENDO AS INERTES E POSSIBILITANDO A CONSERVAÇÃO DO DENTE DECÍDUO ATÉ UMA ÉPOCA PRÓXIMA DA QUEDA FISIOLÓGICA (PULPOTOMIA). POSSUI AÇÃO ANTIBACTERIANA POTENTE PELA AÇÃO DE SEUS COMPONENTES, O QUE JUSTIFICA SEU USO EM CURATIVOS DE DEMORA EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS. CONTÉM: FORMALDEÍDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96°. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10ML	FRASCO	50	15,72	786,00
95	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO ROTACAO DA PONTEIRA EM 360°. TRANSMISSAO DE LUZ LED POR PONTEIRA DE ALUMINIO. 4 LEDÂS DE ALTA POTENCIA E 3 INTENSIDADES LUMINOSAS.	UNID	10	685,23	6.852,30



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	CONTROLE DE OPERACOES NO CORPO DO APARELHO. BATERIA DE LI-ION DC 3,7 V 2200MAH. COMPRIMENTO DE ONDA 385NM - 515NM. PONTA ATIVA DE 3 10MM DE COMPRIMENTO COM LEDS DE ALTA POTENCIA QUE GARANTEM 8MM DE PROFUNDIDADE SEM PERDER A QUALIDADE DE CURA. POTÊNCIA MÁXIMA DA FONTE: 6VA. POTÊNCIA DA LUZ 3.000 MW/CMÂ². TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO VE: 1FOTOPOLIMERIZADOR APARELHO SEM FIO. ROTACÃO DA PONTEIRA EM 360Â°. TRANSMISSÃO DE LUZ LED POR PONTEIRA DE ALUMÍNIO. 4 LEDS DE ALTA POTENCIA E 3 INTENSIDADES LUMINOSAS. CONTROLE DE OPERACOES NO CORPO DO APARELHO. BATERIA DE LI-ION DC 3,7 V 2200MAH. COMPRIMENTO DE ONDA 385NM 515NM. PONTA ATIVA DE 3 10MM DE COMPRIMENTO COM LEDS DE ALTA POTENCIA QUE GARANTEM 8MM DE PROFUNDIDADE SEM PERDER A QUALIDADE DE CURA. POTÊNCIA MÁXIMA DA FONTE: 6VA. POTÊNCIA DA LUZ 3.000 MW/CMÂ². TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO VE: 100 - 240 V - 50/60 HZ				
96	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº1 USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE.	UNID	50	13,19	659,50
97	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº202 USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE.	UNID	100	15,46	1.546,00
98	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº203 USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE.	UNID	50	14,48	724,00
99	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 206 USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE.	UNID	50	18,56	928,00
100	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº207 USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, REUTILIZÁVEL,	UNID	50	9,82	491,00



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE.				
101	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº208 USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE.	UNID	50	11,39	569,50
102	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº209 USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE.	UNID	50	15,48	774,00
103	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº210 USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNID	50	14,62	731,00
104	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº211 USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE.	UNID	50	16,34	817,00
105	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº212 USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNID	50	18,24	912,00
106	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº212 L USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE.	UNID	50	18,24	912,00
107	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº212 R USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE.	UNID	50	18,24	912,00
108	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº26 USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE.	UNID	50	13,08	654,00
109	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 27 USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE.	UNID	50	14,67	733,50
110	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº28 USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE.	UNID	50	10,32	516,00
111	GRAMPO PARA ISOLAMENTO NºW8A USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO	UNID	100	14,89	1.489,00



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	INOXIDÁVEL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE.				
112	GRAMPO UNIMATRIX R INDICADO PARA RESTAURAÇÃO CLASSE II, COM 50 UNID, COM PORTA MATRIZ SORTIDO. É UMA TIRA DE MATRIZ DESCARTÁVEL COM PORTA-MATRIZ. O SEU MECANISMO INTERNO ESTÁ LIGADO REGULADOR, PERMITINDO ADAPTAR A TIRA A TIRA AO DIÂMETRO DO DENTE. A CABEÇA ARTICULADA E PATENTEADA GIRA, ADAPTANDO-SE CONFORTAVELMENTE EM QUALQUER QUADRANTE DA BOCA. NÃO É NECESSÁRIO AJUSTAR A TIRA MANUALMENTE: OMNI-MATRIX ESTÁ SEMPRE PRONTA PARA USAR. DEPOIS DE CONCLUÍDO O PROCEDIMENTO RESTAURADOR, OMNI-MATRIX PODE SER SOLTA FACILMENTE SEM DANIFICAR A RESTAURAÇÃO. FÁCIL ADAPTAÇÃO DESDE O PRIMEIRO USO TIRAS CODIFICADAS POR CORES PARA UMA SELEÇÃO FÁCIL E RÁPIDA A TIRA DE MATRIZ É FINA E ADAPTÁVEL, PODENDO SER POLIDA.	UNID	50	110,58	5.529,00
113	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA:MÁXIMO 5 MIN, COMPONENTE ADICIONAL:PRIMER + GLAZER	KIT	200	100,66	20.132,00
114	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR LÍQUIDO EMBALAGEM COM 8 ML	KIT	50	36,46	1.823,00
115	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ A1, CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO A1, É CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA CIMENTAÇÃO APRESENTADO NA FORMA DE PÓ E LÍQUIDO, O	UNID	50	53,72	2.686,00



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	CIMENTO POSSUI, ENTRE OUTRAS VANTAGENS, ELEVADO PODER DE ESCOAMENTO E CAPACIDADE DE FORMAR UMA PELÍCULA MUITO FINA NA INTERFACE DENTE/PEÇA.				
116	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO RESINA KIT COMPLETO PARA POLIMENTO DE RESINA, CONTENDO PONTAS ABRASIVAS DE DIFERENTES GRANULOMETRIAS PARA ACABAMENTO INICIAL, DISCOS DE POLIMENTO MÉDIO E FINO PARA AJUSTE DE FORMA E TEXTURA, ESCOVAS PARA ACABAMENTO FINAL E BRILHO, PASTAS POLIDORAS ESPECÍFICAS PARA RESINA, MANDRIS COMPATÍVEIS PARA EQUIPAMENTOS ROTATÓRIOS E ESTOJO ORGANIZADOR, INDICADO PARA USO ODONTOLÓGICO, PROPORCIONANDO ACABAMENTO LISO E BRILHO DURADOURO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA.	KIT	50	98,80	4.940,00
117	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL COMPLETO CONTENDO: ESTOJO, ESCOVA DENTAL INFANTIL, CREME DENTAL INFANTIL E FIO DENTAL); ESCOVA DENTES INFANTIL, CERDAS MACIAS, NYLON, PONTAS ARREDONDADAS 4 FILEIRAS TUFOS APARADAS NA MESMA ALTURA, HOMOGÊNEAS, COMPACTA, MINIMO 24 TUFOS, CABO OPACO, ANATOMICO POLIPROPILENO ATOXICO, COM. 15 CM, ANTIDERRAPANTE E CORES INFANTIS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO. FIO DENTAL POLIAMIDA, CERA E AROMA, QUE RESISTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL, ROLO 25M, EMBALAGEM POCKET, TAMPA FLIP EM RESINA TERMOPLÁSTICA; CREME DENTAL COM FLUOR EFEITO ANTICÁRIE ENTRE 1.000 PPM E 1.500 PPM; INGREDIENTES COMPATÍVEIS	KIT	5.000	13,39	66.950,00



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	ENTRE SI: ABRASIVOS, UMECTANTES, ESPESSANTE, AGLUTINANTES, DETERGENTES, FLAVORIZANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES, ADOÇANTES, AGENTES TERAPÊUTICOS DESEJÁVEIS, EFEITO ANTICÁRIE, ANTIPLACA, ANTIGENGIVITE, ANTITÁRTARO, DESSENSIBILIZANTES, ANTIEROSIVOS, CONTROLE PH, BISNAGA 90G FÁCIL ABERTURA E ROSQUEAMENTO; 01 ESTOJO DE ESTRUTURA RÍGIDA DE LIGA DE POLIPROPILENO E ADITIVADOS COM TAMPA EM FORMATO DE PRISMA TRONCO ELÍPTICO E ESTOJO EM FORMA DE TRONCO CÔNICA COM BASE EM ELIPSE. APRESENTA ENCAIXE COM ALÇA, PERSONALIZADO COM AS CORES E LOGO DA INSTITUIÇÃO. MEDIDAS 20 CM DE ALTURA 6 CM DE LARGURA E 3,5CM DE DIÂMETRO.				
118	KIT POLIMENTO AMLGAMA INDICADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES EM AMALGAMA. * BROQUEIRO AUTOCLAVAVEL COM 08 PONTAS DE SILICONE ABRASIVO. * REGISTRO NA ANVISA. * VALIDADE: INDETERMINADA:	KIT	30	54,55	1.636,50
119	LÂMINA BISTURI 15 C/100 EM AÇO CARBONOINOXIDÁVEL, ESTERELIZADA, N° 15, UTILIZADOS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	37,39	1.869,50
120	LENÇOL DE BORRACHA-13,5X13,5CM C/26 UNID. PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFECCIONADO COM MATERIAL ATÓXICO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 13,5 X 13,5CM, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 26 UNIDADES.	CAIXA	80	25,03	2.002,40
121	LIMA H 1° SERIE 25MM CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	50	18,10	905,00



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

122	LIMA K N° 10 25MM EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CAIXA COM 6	CAIXA	50	18,99	949,50
123	LIMA K N° 15 25MM EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CAIXA COM 6	CAIXA	50	17,94	897,00
124	LIMA PARA OSSO MILLER N°02 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CIRÚRGICA, TIPO MILLER	UNID	20	41,41	828,20
125	LIMPA CLAVE DETERGENTE EMBALAGEM C/01 LITRO	LITROS	10	74,18	741,80
126	LIXEIRA PEDAL INOX 30 LITROS FUNDO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 605 MM A X 310 MM L X 380 MM P. BALDE REMOVÍVEL. CAPACIDADE DE 30 LITROS.	UNID	20	246,40	4.928,00
127	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS SPRAY DE USO ODONTOLÓGICO, OLEO LUBRIFICANTE SPRAY, MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TOXICO, PARA LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA E PROTEÇÃO DE PEÇAS ODONTOLÓGICAS, FRASCO COM 100 ML	UNID	20	21,80	436,00
128	LUVA CIRURGICA ESTERIL N°6.5 CONFECCIONADA EM COMPOSTO ESPECIAL DE LATEX NATURAL, O QUE OFERECE CARACTERISTICAS DE ALTA SENSIBILIDADE TATIL, FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA COM FORMATO ANATOMICO, EM PUNHADO ALONGADO E REFORCADA C/ESTRIAS LONGITUDINAIS PARA MELHOR FIXACAO NO PUNHO, PUNHO COM TRAVA MECANICALUBRIFICADO BIO ABSORSIVEL, EMBALAGEM ENVELOPE INTERNO COM IDENTIFICACAO DAS LUVAS, ENVELOPES EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRURGICO SELADA A QUENTE NOS QUATROS LADOS, COM ABAS SUPERIOR QUE PERMITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO NA FACE EXTERNA, ESTERIZADA PELO METODO RAO GAMA. TAMANHO N. 6.5 - COM CERTIFICADO DE APROVACAO (C.A.)	PAR	2.000	4,44	8.880,00
129	LUVA CIRURGICA ESTERIL N°7,5 EMBALAGEM COM UM PAR DE	PAR	3.000	2,19	6.570,00



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	LUVAS. LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, ESTERILIZADA POR PROCESSO ADEQUADO, COM PO BIOABSORVIVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO EM SEU INTERIOR.PRODUTO ANATOMICO, COM SUPERFICIE TEXTURIZADA NA PALMA PARA MELHOR ADERENCIA E PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANCA E FACILIDADE NA COLOCACAO E REMOCAO. INDICADA PARA USO EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS EM AMBIENTES HOSPITALARES, AMBULATORIAIS OU ODONTOLOGICOS, ATUANDO COMO BARREIRA DE PROTECAO CONTRA CONTAMINACOES. MATERIAL: LATEX DE BORRACHA NATURAL, COM PÓ BIOABSORVIVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO; COR: NATURAL; TAMANHO: 7,5; TEXTURA: PALMA TEXTURIZADA; FORMATO: ANATOMICO, COM PUNHO DE ACABAMENTO ENROLADO; USO: CIRURGICO, ESTERIL, DESCARTAVEL; ESTERILIZACAO: POR PROCESSO QUE GARANTA A MANUTENCAO DA ESTERILIDADE ATÉ O PRAZO DE VALIDADE; EMBALAGEM: INDIVIDUALCONTENDO UM PAR DE LUVAS, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU MATERIAL EQUIVALENTE,				
130	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX TAM M C/100 UNID SEM PO TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES. LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICOS, CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, SEM ADICAO DE PO. PRODUTO AMBIDESTRO, NAO ESTERIL, DE COR NATURAL, COM PUNHO DE ACABAMENTO ENROLADO PARA MELHOR AJUSTE. INDICADO PARA PROTECAO DAS MAOS EM PROCEDIMENTOS NAO INVASIVOS EM AMBIENTES HOSPITALARES, AMBULATORIAIS, ODONTOLOGICOS	CAIXA	200	38,04	7.608,00



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	OU LABORATORIAIS, FORMANDO BARREIRA DE PROTECAO CONTRA CONTAMINACAO.MATERIAL: LATEX DE BORRACHA NATURAL, SEM PO; COR: NATURAL; TAMANHO: M; TEXTURA: SUPERFICIE LISA; FORMATO: AMBIDESTRO; PUNHO: ACABAMENTO ENROLADO; USO: NÃO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL; EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADAS DE FORMA A GARANTIR INTEGRIDADE E CONSERVACAO DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVE APRESENTAR, DE FORMA LEGIVEL, INFORMACOES OBRIGATORIAS INCLUINDO NOME DO PRODUTO, COMPOSICAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE (QUANDO APLICAVEL) E INSTRUcoes DE ARMAZENAME.				
131	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX TAM PP C/100 UNID SEM PO TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNIDADES. LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICOS, CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, SEM ADICAO DE PO. PRODUTO AMBIDESTRO, NAO ESTERIL, DE COR NATURAL, COM PUNHO DE ACABAMENTO ENROLADO PARA MELHOR AJUSTE. INDICADO PARA PROTECAO DAS MAOS EM PROCEDIMENTOS NAO INVASIVOS EM AMBIENTES HOSPITALARES, AMBULATORIAIS, ODONTOLOGICOS OU LABORATORIAIS, FORMANDO BARREIRA DE PROTECAO CONTRA CONTAMINACAO.MATERIAL: LATEX DE BORRACHA NATURAL, SEM PO; COR: NATURAL; TAMANHO: PP; TEXTURA: SUPERFICIE LISA; FORMATO: AMBIDESTRO; PUNHO: ACABAMENTO ENROLADO; USO: NÃO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL; EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADAS DE FORMA A GARANTIR INTEGRIDADE E CONSERVACAO DO PRODUTO;	CAIXA	200	34,59	6.918,00



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	ROTULAGEM: DEVE APRESENTAR, DE FORMA LEGIVEL, INFORMACOES OBRIGATORIAS INCLUINDO NOME DO PRODUTO, COMPOSICAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE (QUANDO APLICAVEL) E INSTRUcoes DE ARMAZENAME.				
132	LUVA PARA CARPULE (JACARÉ) CAPA PARA SERINGA CARPULE JACAREZINHO FACILITA O TRABALHO DO DENTISTA DURANTE A APLICAÇÃO DA ANESTESIA, A LUVA PARA CARPULE É UM INVOLUCRO DE ELASTÔMERO NO FORMATO DE UM SIMPATICO JACAREZINHO, ESTERILIZAVEL EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	50	67,14	3.357,00
133	MOCHO ODONTOLOGICO COM SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO ESPECIFICAÇÃO. PEDESTAL DE POLIPROPILENO, CINCO RODÍZIOS DUPLOS FIXADOS NA EXTREMIDADE DA BASE, ENCOSTO OSCILANTE COM MOVIMENTOS REGULÁVEIS DE AFASTAMENTO E APROXIMAÇÃO E LONGITUDINAL PARA APOIO RENAL, ASSENTO COM ESTOFAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPEMA DE POLIURETANO MOLDADO E REVESTIDO COM PLÁSTICO DE PVC EXPANDIDO.	UNID	05	614,83	3.074,15
134	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO BLOCO COM 12 UNID, REGISTRO DE ARTICULAÇÃO EM TIRAS USO ODONTOLÓGICO TIPO ARCADA PARCIAL PARA REGISTRO OCLUSAL APÓS REALIZAÇÃO DE RESTAURAÇÕES DEVERÁ TER DUPLA FACE E DUPLA COR RESISTENTE A TRAÇÃO E A UMIDADE MEDIDAS COMPRIMENTO 10CM PODENDO VARIAR 20 LARGURA 18CM PODENDO VARIAR A MAIOR ATÉ 22CM ESPESSURA	PACOTE	50	15,60	780,00



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	0010U 002MM PACOTE COM 12 UNIDADES				
135	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05 CM X 100 M EMBALAGEM TIPO PAPEL GRAU CIRURGICO COMPOSTAS POR FACE DE FILME TERMOPLASTICO TRANSPARENTE E BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO E OUTRA DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM SELAGEM TRIPLA PARA PROCESSOS DE ESTERILIZACAO POR VAPOR E ETO. APRESENTADA EM ROLOS, EM DIVERSOS TAMANHOS E COM INDICADORES QUIMICOS DE EXPOSICAO AOS AGENTES ESTERILIZANTES. TAMANHO: 05CM X 100M.	ROLO	200	36,94	7.388,00
136	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08 CM X 100 M PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZACAO 8 MM X 100 MTS PRODUZIDA EM GRAU CIRURGICO E RECOMENDADA PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO. POSSUI INDICADOR QUIMICO DE CICLO; SELAGEM TRIPLA; SENTIDO DE ABERTURA DE ENVELOPE, INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NOS PROCESSOS DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO	ROLO	200	48,69	9.738,00
137	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZACAO 10 CM X 100 MTS PRODUZIDA EM GRAU CIRURGICO E RECOMENDADA PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO. POSSUI INDICADOR QUIMICO DE CICLO; SELAGEM TRIPLA; SENTIDO DE ABERTURA DE ENVELOPE, INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS ENTRAR EM CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NOS PROCESSOS DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO	ROLO	200	64,60	12.920,00
138	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M ROLO 15 CM X 100 M. BOBINA TUBULAR COM UM LADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM	ROLO	200	84,14	16.828,00



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE OTICO, BRANCO, ATOXICO, GRAMATURA MINIMA 60 G/M2) EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2. DO OUTRO LADO FILME PLASTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MINIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATOXICO, PERMEAVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEAVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESIDUOS TOXICOS, ALTA TRANSPARENCIA DO FILME NA VISUALIZACAO DO MATERIAL EMBALADO COM INDICADOR DE ESTERILIZACAO A OXIDO DE ETILENO. SELAGEM MULTILINEA TRIPLA.				
139	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M EMBALAGEM COM INDICADOR ESTERILIZACAO - TIPO: ROLO, TIPO ESTERILIZACAO: A VAPOR, APRESENTACAO: ROLO DE 20 CM X 100 METROS, MATERIA-PRIMA: POLIESTER E POLIPROPILENO LAMINADO, APLICACAO: PARA USO AUTOCLAVE PAPEL GRAU CIRURGICO, GRAMATURA MINIMA DE 60 GRAMAS - EMBALAGEM COM INDICADOR ESTERILIZACAO - TIPO: ROLO, TIPO ESTERILIZACAO: A VAPOR, APRESENTACAO: ROLO DE 20 CM X 100 METROS, MATERIA-PRIMA: POLIESTER E POLIPROPILENO LAMINADO, APLICACAO: PARA USO AUTOCLAVE PAPEL GRAU CIRURGICO, GRAMATURA MINIMA DE 60 GRAMAS POR METRO QUADRADO, IMPRESSO COM TINTA INDICATIVA PARA ESTERILIZACAO POR CALOR UMIDO.	ROLO	200	112,83	22.566,00
140	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M TUBULAR 30 CM X 100 M. GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M2. POROSIDADE CONTROLADA PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR. PRESENÇA DE INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERILIZACAO. FILME LAMINADO DE ALTA	ROLO	200	195,20	39.040,00



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	PERFORMANCE. SISTEMA TRIPLO DE SELAGEM. – PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 30 CM X 100 M. GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M2. POROSIDADE CONTROLADA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLÁVE A VAPOR. PRESENÇA DE INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. FILME LAMINADO DE ALTA PERFORMANCE. SISTEMA TRIPLO DE SELAGEM.				
141	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50 CM X 100 M TUBULAR 50 CM X 100 M. GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M2. POROSIDADE CONTROLADA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLÁVE A VAPOR. PRESENÇA DE INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. FILME LAMINADO DE ALTA PERFORMANCE. SISTEMA TRIPLO DE SELAGEM. – PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 50 CM X 100 M. GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M2. POROSIDADE CONTROLADA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLÁVE A VAPOR. PRESENÇA DE INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. FILME LAMINADO DE ALTA PERFORMANCE. SISTEMA TRIPLO DE SELAGEM.	ROLO	100	266,68	26.668,00
142	PAPEL GRAU CIRURGICO 300 MMX100M-ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (MÍN. 60 G/M²) E FILME POLÍMERO TRANSPARENTE, SELADO EM TRÊS LADOS. COM INDICADOR QUÍMICO TIPO 1 IMPRESSO, COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. USO ÚNICO, ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX, COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA. MEDIDA: 300 X 400 MM (30X40CM). VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. PACOTE COM 100 UNIDADES.	ROLO	50	151,73	7.586,50
143	PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL COMPOSTA POR CARBOWAX, ETILENO GLICOL, ALCOOL ANIDRO, ÓXIDO DE ALUMÍNIO E AMONÍACO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 70 GRAMAS.	UNID	50	17,02	851,00
144	PASTA PROFILIÁTICA TUBO CONTENDO 90 G, PASTA	UNID	50	9,23	461,50



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	PROFILÁTICA INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACAS BACTERIANAS, POLIMENTO, E COMO PARTE DO TRATAMENTO PROFISSIONAL DE PROFILAXIA DE CÁRIES E DOENÇAS PERIODONTAIS, 90 G				
145	PEDRA POMES EXTRA FINA EMBALAGEM C/ 100 GRAMAS PO EXTRA FINO ABRASIVO, COR BRANCA, INODORO, APLICACAO LIMPEZA DENTAL, USO ODONTOLOGICO. POTE COM 100 GRAMAS	UNID	100	6,23	623,00
146	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODAO DESCRIÇÃO DO PRODUTO PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº 17,16 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	100	39,16	3.916,00
147	PINÇA PORTA GRAMPO PALMEAR SERRILHADA PINÇA PORTA GRAMPO PALMER SERRILHADA, EM AÇO INOXIDAVEL, INDICADA PARA CONDUZIRE ABRIR O ANEL DE RETENCAO E INSERCAO DA CUNHA ELASTICA NAS REGIOES PROXIMAS AOSDENTES.	UNID	20	88,70	1.774,00
148	PLACA DE VIDRO LISA/POLIDA 10MM USO ODONTOLÓGICO, TIPO:PLACA P/ ESPATULAÇÃO, MATERIAL:VIDRO POLIDO (LISO), FORMATO: RETANGULAR, ESPESSURA: ESPESSURA CERCA DE 10 MM, APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTES, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	50	13,67	683,50
149	PONTA DE APLICAÇÃO PRECISION-Nº4 PONTA (INSERTO) DE ULTRASSOM DE PERIODONTIA, MODELO P4, APARELHO: DENTMED, ALT, ECEL.	UNID	80	34,25	2.740,00
150	PONTA DIAMANTADA 1011 ODONTOLÓGICA, ESFÉRICA, INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, ALTA ROTACAO, COM CORTE PRECISO, PODE SER	UNID	300	17,77	5.331,00



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	ESTERILIZADO COM AGENTES QUIMICOS E AUTOCLAVE SEM OXIDAR E DEVE ESTAR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ADEQUADA.				
151	PONTA DIAMANTADA 1012 ODONTOLÓGICA, ESFÉRICA, INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, ALTA ROTACAO, COM CORTE PRECISO, PODE SER ESTERILIZADO COM AGENTES QUIMICOS E AUTOCLAVE SEM OXIDAR E DEVE ESTAR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ADEQUADA.	UNID	300	8,94	2.682,00
152	PONTA DIAMANTADA 1012 HL ODONTOLÓGICA, ESFÉRICA, INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, ALTA ROTACAO, COM CORTE PRECISO, PODE SER ESTERILIZADO COM AGENTES QUIMICOS E AUTOCLAVE SEM OXIDAR E DEVE ESTAR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ADEQUADA.	UNID	300	5,11	1.533,00
153	PONTA DIAMANTADA 1013 ODONTOLÓGICA, ESFÉRICA, INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, ALTA ROTACAO, COM CORTE PRECISO, PODE SER ESTERILIZADO COM AGENTES QUIMICOS E AUTOCLAVE SEM OXIDAR E DEVE ESTAR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ADEQUADA.	UNID	300	8,42	2.526,00
154	PONTA DIAMANTADA 1014 ODONTOLÓGICA, ESFÉRICA, INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, ALTA ROTACAO, COM CORTE PRECISO, PODE SER ESTERILIZADO COM AGENTES QUIMICOS E AUTOCLAVE SEM OXIDAR E DEVE ESTAR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ADEQUADA.	UNID	300	8,42	2.526,00



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

155	PONTA DIAMANTADA 1014 HL ODONTOLÓGICA, ESFÉRICA, INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, ALTA ROTACAO, COM CORTE PRECISO, PODE SER ESTERILIZADO COM AGENTES QUIMICOS E AUTOCLAVE SEM OXIDAR E DEVE ESTAR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ADEQUADA.	UNID	300	7,44	2.232,00
156	PONTA DIAMANTADA 1090 ODONTOLÓGICA, ESFÉRICA, INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, ALTA ROTACAO, COM CORTE PRECISO, PODE SER ESTERILIZADO COM AGENTES QUIMICOS E AUTOCLAVE SEM OXIDAR E DEVE ESTAR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ADEQUADA.	UNID	300	10,47	3.141,00
157	PONTA DIAMANTADA 1111FF ODONTOLÓGICA, ESFÉRICA, INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, ALTA ROTACAO, COM CORTE PRECISO, PODE SER ESTERILIZADO COM AGENTES QUIMICOS E AUTOCLAVE SEM OXIDAR E DEVE ESTAR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ADEQUADA.	UNID	300	8,76	2.628,00
158	PONTA DIAMANTADA 2135 ODONTOLÓGICA, ESFÉRICA, INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, ALTA ROTACAO, COM CORTE PRECISO, PODE SER ESTERILIZADO COM AGENTES QUIMICOS E AUTOCLAVE SEM OXIDAR E DEVE ESTAR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ADEQUADA.	UNID	300	10,05	3.015,00
159	PONTA DIAMANTADA 2135FF ODONTOLÓGICA, ESFÉRICA, INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, ALTA ROTACAO, COM CORTE PRECISO, PODE SER	UNID	300	8,92	2.676,00



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	ESTERILIZADO COM AGENTES QUIMICOS E AUTOCLAVE SEM OXIDAR E DEVE ESTAR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ADEQUADA.				
160	PONTA DIAMANTADA 2200 ODONTOLÓGICA, ESFÉRICA, INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, ALTA ROTACAO, COM CORTE PRECISO, PODE SER ESTERILIZADO COM AGENTES QUIMICOS E AUTOCLAVE SEM OXIDAR E DEVE ESTAR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ADEQUADA.	UNID	300	10,79	3.237,00
161	PONTA DIAMANTADA 2200FF ODONTOLÓGICA, ESFÉRICA, INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, ALTA ROTACAO, COM CORTE PRECISO, PODE SER ESTERILIZADO COM AGENTES QUIMICOS E AUTOCLAVE SEM OXIDAR E DEVE ESTAR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ADEQUADA.	UNID	300	10,35	3.105,00
162	PONTA DIAMANTADA 3081 ODONTOLÓGICA, ESFÉRICA, INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, ALTA ROTACAO, COM CORTE PRECISO, PODE SER ESTERILIZADO COM AGENTES QUIMICOS E AUTOCLAVE SEM OXIDAR E DEVE ESTAR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ADEQUADA.	UNID	300	10,23	3.069,00
163	PONTA DIAMANTADA 3118 ODONTOLÓGICA, ESFÉRICA, INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, ALTA ROTACAO, COM CORTE PRECISO, PODE SER ESTERILIZADO COM AGENTES QUIMICOS E AUTOCLAVE SEM OXIDAR E DEVE ESTAR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ADEQUADA.	UNID	300	11,41	3.423,00



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

164	PONTA DIAMANTADA 3168 ODONTOLÓGICA, ESFÉRICA, INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, ALTA ROTACAO, COM CORTE PRECISO, PODE SER ESTERILIZADO COM AGENTES QUIMICOS E AUTOCLAVE SEM OXIDAR E DEVE ESTAR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ADEQUADA.	UNID	300	11,63	3.489,00
165	PONTA DIAMANTADA 3168FF ODONTOLÓGICA, ESFÉRICA, INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, ALTA ROTACAO, COM CORTE PRECISO, PODE SER ESTERILIZADO COM AGENTES QUIMICOS E AUTOCLAVE SEM OXIDAR E DEVE ESTAR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ADEQUADA.	UNID	300	13,12	3.936,00
166	PONTA DIAMANTADA 3195 ODONTOLÓGICA, ESFÉRICA, INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, ALTA ROTACAO, COM CORTE PRECISO, PODE SER ESTERILIZADO COM AGENTES QUIMICOS E AUTOCLAVE SEM OXIDAR E DEVE ESTAR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ADEQUADA.	UNID	300	15,06	4.518,00
167	PONTA ENHACE EMBALAGEM C/07 PONTAS	EMBALAGEM	10	160,34	1.603,40
168	PONTA INSERTO UNIVERSAL AUTOCLAVÁVEL, PONTA TIP INSERTO PERIODONTAL UNIVERSAL PARA APARELHO ULTRASSONICO. EM ACO INOX AUTOCLAVAVEL. TIPO A DEFINIR SUPRA OU SUB	UNID	30	82,05	2.461,50
169	PONTA P1 PARA ULTRASSON ODONTOLÓGICO, G1 E G2 PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO USO SUPRA GENGIVALESPECIFICACOES: MODELO: PONTA G1 E PONTA G2; ROSCA INTERNA: COMPATIVEL COM OS INSERTS/EQUIPOS KONDONTECH; AUTOCLAVAVEL: PODE SER ESTERILIZADO EM	UNID	20	48,38	967,60



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	AUTOCLAVE, GARANTINDO BIOSSEGURANÇA; INDICAÇÃO: PROFILAXIA, PERIODONTIA E REMOÇÃO DE CÁLCULO SUPRAGENGIVAIS. SOMENTE SERÁ ACEITO PONTAS COMPATÍVEIS COM MARCA/MODELO KONDORTECH SCALER JET, VISTO QUE O APARELHO DO MUNICÍPIO É DA REFERIDA MARCA/MODELO. (COMPATÍVEL COM APARELHO KAVO)				
170	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM PARA SUTURA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, AUTOCLAVÁVEL	UNID	100	43,84	4.384,00
171	PORTA ALGODÃO-10X8CM COM TAMPA TIPO TAMBOR COM ALÇA NA TAMPA, PEÇA CONFECCIONADA EM AÇO INOX. COM MOLA, NAS DIMENSÕES: 10CM DE ALTURA E 08CM DE DIÂMETRO	UNID	30	60,68	1.820,40
172	PORTA DENTE DE LEITE (ESTOJO) RECIPIENTE PLÁSTICO EM FORMATO DE BAU, DESENVOLVIDO PARA ARMAZENAR DENTES DECÍDUOS (DE LEITE) INFANTIS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:- DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,5 CM DE ALTURA X 2 CM DE LARGURA X 2 CM DE COMPRIMENTO- COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE- FORMATO: BAU COM TAMPA ARTICULADA DE ABERTURA SUPERIOR- CORES SORTIDAS: AZUL, ROSA, LILAS, VERDE E AMARELO.	UNID	500	13,85	6.925,00
173	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE-ADULTO INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO DESTINADO A PROCEDIMENTOS RESTAURADORES EM DENTES PERMANENTES, UTILIZADO PARA MANTER E ADAPTAR A MATRIZ AO REDOR DO DENTE A SER RESTAURADO. PERMITE A CORRETA CONTENÇÃO DO MATERIAL RESTAURADOR, GARANTINDO CONTORNO ANATÔMICO E CONTATO PROXIMAL ADEQUADO, CONTRIBUINDO PARA O SUCESSO CLÍNICO DA RESTAURAÇÃO. DESENVOLVIDO EM	UNID	30	46,41	1.392,30



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, A PORTA MATRIZ PARA USO ADULTO POSSUI DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PODE SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE, CONFORME EXIGÊNCIA PARA MATERIAIS DE USO CLÍNICO REPETIDO. -MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DE USO ODONTOLÓGICO, RESISTENTE À CORROSÃO; -INDICAÇÃO DE USO: PROCEDIMENTOS RESTAURADORES EM DENTES PERMANENTES (ADULTOS); - SISTEMA DE FIXAÇÃO: COM MECANISMO AJUSTÁVEL PARA PRENDER A MATRIZ DE FORMA SEGURA AO REDOR DO DENTE; - DESIGN ANATÔMICO: ADEQUADO À ANATOMIA DENTÁRIA DE ADULTOS, PERMITINDO APLICAÇÃO TANTO POR VESTIBULAR QUANTO POR LINGUAL; AUTOCLAVÁVEL: SIM, SUPORTANDO TEMPERATURAS DE ATÉ 134°C; -REUTIL				
174	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE-INFANTIL INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO DESTINADO AO USO EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES, ESPECIALMENTE EM DENTES DECÍDUOS (INFANTIS), COM A FINALIDADE DE MANTER A MATRIZ CIRCUNDANDO O DENTE A SER RESTAURADO, GARANTINDO O CORRETO CONTOURO E ADAPTAÇÃO DO MATERIAL RESTAURADOR. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, O PORTA MATRIZ INFANTIL POSSUI DIMENSÕES E FORMATO ADEQUADOS À ANATOMIA DE DENTES TEMPORÁRIOS, SENDO RESISTENTE À CORROSÃO E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, PERMITINDO SEU USO CONTÍNUO COM SEGURANÇA E DURABILIDADE. - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DE GRAU CIRÚRGICO; - USO INDICADO: PROCEDIMENTOS RESTAURADORES EM DENTES DECÍDUOS; - COMPATIBILIDADE: ADAPTÁVEL A MATRIZES	UNID	30	30,86	925,80



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	METÁLICAS PARA DENTES INFANTIS; -SISTEMA DE FIXAÇÃO: COM MECANISMO DE APERTO QUE PERMITA FIXAÇÃO FIRME DA MATRIZ DENTAL AO REDOR DO DENTE; - DESIGN ANATÔMICO: ADEQUADO À MORFOLOGIA INFANTIL, POSSIBILITANDO APLICAÇÃO POR VESTIBULAR OU LINGUAL; - REUTILIZÁVEL: SIM, DESDE QUE SUBMETIDO A PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; AUTOCLAVÁVEL: SIM, RESISTENTE				
175	POTE DAPPEN DE VIDRO RECIPIENTES PARA MANIPULAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. SUA COMPOSIÇÃO EM SILICONE PERMITE A MANIPULAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA SEM HAVER ADERÊNCIA AO POTE MESMO APÓS A POLIMERIZAÇÃO, FACILITANDO A REMOÇÃO E A LIMPEZA. POSSUI UMA VENTOSA NA PARTE INFERIOR DO POTE, PERMITINDO SUA FIXAÇÃO EM MESAS CLÍNICAS OU PLACAS DE VIDRO.	UNID	50	7,14	357,00
176	RESINA COMPOSTO A3 FOTOPOLIMERIZAVEL DE NANOPARTICULAS - PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIASILICA.COMPOSTA100% POR NANOPARTICULAS. INDICADO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA, CONDENSAVEL E QUE NÃO APRESENTE FLUIDEZ QUE COMPROMETA SUA ACOMODACAO NO PREPARO CAVITARIO; INDICADA PARA RESTAURACOES DE CLASSE I, II, III, IV, V, DIRETAS E INDIRETAS, RECONSTRUCOES ESTETICAS E CONTENCOES FIXAS PROVISORIAS. ESPECIFICACOES MINIMAS: CARGA DE PARTICULAS INORGANICAS COM 72% EM PESO 52% POR VOLUME. FLUORECENCIA NA SUA COMPOSICAO DIANTE DE LUZ NEGRA. SERINGA COM NO MINIMO 4 GRAMAS EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO DADOS DE FABRICACAO, LOTE E VALIDADE.	UNID	50	37,08	1.854,00



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

177	RESINA FILTEK Z250-COR OA2 ESMALTE FOTOPOLIMERIZAVEL COM 100% NANOPARTICULAS POSSIBILITA A CONSTRUCAO DA ESTETICA NATURAL DO DENTE SUPERFICIE DA RESTAURACAO MAIS LISA E BRILHANTE OTIMA RESISTENCIA AO DESGASTE MAIOR FLUORESCENCIA APARECE NA RADIOGRAFIA Z 350 COR A 2 ESMALTE.	UNID	50	135,09	6.754,50
178	RESINA FILTEK Z250-COR OA3 ESMALTE FOTOPOLIMERIZAVEL COM 100% NANOPARTICULAS POSSIBILITA A CONSTRUCAO DA ESTETICA NATURAL DO DENTE SUPERFICIE DA RESTAURACAO MAIS LISA E BRILHANTE OTIMA RESISTENCIA AO DESGASTE MAIOR FLUORESCENCIA APARECE NA RADIOGRAFIA Z 350 COR OA 3 ESMALTE.	UNID	50	142,87	7.143,50
179	RESINA FILTEK Z250 XT-COR A1 TECNOLOGIA DE CARGA: MICROHÍBRIDA.CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO: BAIXA.RESISTÊNCIA AO DESGASTE: EXCELENTE.PROFUNDIDADE DE CURA: ATÉ 2,5MM. ESTÉTICA: BOA. POLIMENTO: RETENÇÃO DE BRILHO MODERADA.FORMATO: SERINGA.TIPO DE COMPOSTO: UNIVERSAL. CORES: A1 (SELECIONÁVEL, VERIFIQUE DISPONIBILIDADE). RADIOPACA: SIM.	UNID	50	156,74	7.837,00
180	RESINA FILTEK Z250 XT-COR A2 TECNOLOGIA DE CARGA: MICROHÍBRIDA.CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO: BAIXA.RESISTÊNCIA AO DESGASTE: EXCELENTE.PROFUNDIDADE DE CURA: ATÉ 2,5MM. ESTÉTICA: BOA.POLIMENTO: RETENÇÃO DE BRILHO MODERADA.FORMATO: SERINGA.TIPO DE COMPOSTO: UNIVERSAL.CORES: A2 (SELECIONÁVEL, VERIFIQUE DISPONIBILIDADE). RADIOPACA: SIM.	UNID	60	155,55	9.333,00
181	RESINA FILTEK Z250 XT-COR A3,5 TECNOLOGIA DE CARGA: MICROHÍBRIDA.CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO:	UNID	50	130,84	6.542,00



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	BAIXA.RESISTÊNCIA AO DESGASTE: EXCELENTE.PROFUNDIDADE DE CURA: ATÉ 2,5MM. ESTÉTICA: BOA.POLIMENTO: RETENÇÃO DE BRILHO MODERADA.FORMATO: SERINGA.TIPO DE COMPOSTO: UNIVERSAL.CORES: A3,5 (SELECIONÁVEL, VERIFIQUE DISPONIBILIDADE). RADIOPACA: SIM.				
182	RESINA FILTEK Z250 XT-COR B2 FOTOPOLIMERIZAVEL	UNID	50	125,13	6.256,50
183	RESINA FILTEK Z250 XT-COR C2 FOTOPOLIMERIZAVEL	UNID	30	41,25	1.237,50
184	RESINA WAVE FLOW-COR A2 SERINGA 2 GRAMAS COMPÓSITO HÍBRIDO FOTO ATIVADO DE BAIXA VISCOSIDADE, QUE OFERECE ALTO BRILHO, FACILIDADE NO MANUSEIO, ESTABILIDADE DA COR, DURABILIDADE E VERSATILIDADE. INDICADO COMO RESTAURADOR DENTÁRIO PARA ESMALTE COM LESÕES DE EROSÃO OU ABRASÃO OU DESCOLORIDO. APLICAÇÃO DE CAMADA ESTÉTICA SOBRE A SUPERFÍCIE DO ESMALTE PARA OCULTAR DEFEITOS E RESTAURAÇÕES. SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS, REPARO DE DEFEITOS MARGINAIS EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, PREENCHIMENTO DE ÁREAS SOCAVADAS, COLAGEM DE FRAGMENTO DENTÁRIO E MANCHAS HIPOPLÁSTICAS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 72% DE CARGA E PARTÍCULAS DE 0,05 A 5 MICRAS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 2 GRAMAS.	UNID	50	24,85	1.242,50
185	RESINA WAVE FLOW-COR A3 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - COR: A3E (ESMALTE)	UNID	30	31,84	955,20
186	RESINA WAVE FLOW-COR A1 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - COR: A1 (ESMALTE)	UNID	50	23,21	1.160,50
187	RESTAURADOR PROVISÓRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO DE 25 GRAMAS.	UNID	100	20,56	2.056,00
188	SELANTE ODONTOLÓGICO MAX SEAL COM FLÚOR. SELANTE DENTAL DE FÓSSULAS E CICATRÍCULAS FOTOPOLIMERIZÁVEL	UNID	30	44,80	1.344,00



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

189	SERINGA CARPULE COM REFLUXO EM AÇO INOXIDÁVEL, ODONTOLÓGICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL CAPACIDADE: 1,80 ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETROCARGA TIPO: CARPULE APLICAÇÃO: REFLUXO TRADICIONAL UTILIZADA PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DA ANESTESIA DENTÁRIA COM REFLUXO. EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	UNID	200	51,56	10.312,00
190	SINDESMÓTOMO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, INSTRUMENTAL UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS, INDICADO PARA AFASTAMENTO GENGIVAL ESTERILIZÁVEL TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA	UNID	100	20,70	2.070,00
191	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA HEMOSTOP LÍQUIDA, FRASCO DE 10 ML, A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, UTILIZADA EM ODONTOLOGIA PARA CONTROLAR PEQUENOS SANGRAMENTOS	UNID	50	14,07	703,50
192	SONDA EXPLORADORA Nº5 EM AÇO INOX, CABO MACIÇO, INSTRUMENTO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FUNCIONALIDADE; INSTRUMENTO UTILIZADO PARA FAZER SONDAGENS INICIAIS EM QUALQUER TIPO DE PROCEDIMENTO. TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL.	UNID	200	13,83	2.766,00
193	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTERIL EMBALAGEM C/20 UNIDADES.	CAIXA	200	31,99	6.398,00



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	POSSUI TRÊS DIÂMETROS DE PONTAS, QUE PERMITEM SUGAR EM VÁRIAS SITUAÇÕES CIRÚRGICAS. SUGADOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICO. TUBO COM EXCLUSIVA CURVATURA CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO. DIÂMETRO DO TUBO: 5MM. PONTEIRAS E PORTA.FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DIÂMETRO DAS PONTEIRAS: 2,5MM E 3,0MM.				
194	SUGADOR ODONTOLÓGICO C/40 UNID MATERIAL DO TUBO RESINA ABS, DIAMETRO DO TUBO 5MM, MATERIAL DA PONTEIRA POLIPROPILENO, APLICAÇÃO ASPIRAÇÃO DE FLUIDOS ORGANICOS EM CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS, CAIXA COM 40 SUGADORES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ESTERELIZADOS E 40 PONTEIRAS, SENDO 20 DE 2,5MM E 20 DE 3,5 MM DE DIAMETRO.	CAIXA	500	24,42	12.210,00
195	TAMBOR DE GAZE INOX 14X14CM PARA USO ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR, AUTOCLAVÁVEL E DE BOA QUALIDADE	UNID	10	96,22	962,20
196	TESOURA IRIS RETA 11 CM EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, DE USO ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR	UNID	100	20,46	2.046,00
197	TIRA ABRASIVA DE AÇO C/ 12 UNID EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, LIXA DE AÇO EM TIRA PARA USO NA ODONTOLOGIA, FABRICADA EM AÇO INOX, A LIXA ABRASIVA EM TIRA É FLEXÍVEL E SE ADAPTA AO CONTOURO DAS REGIÕES PROXIMAIS PARA QUALQUER TIPO DE MATERIAL, SEUS DIAMANTES NATURAIS POSSUEM MAIOR DURABILIDADE E UM CORTE MACIO, SEU CENTRO NEUTRO FACILITA A INSERÇÃO ENTRE OS DENTES, TAMANHO: 4MM	CAIXA	100	15,47	1.547,00
198	TIRA DE LIXA ABRASIVA EM AÇO COM 12 UNID M ACO, PARA POLIMENTO DE AMALGAMA, 4MM DE LARGURA. CX 12 UN.	CAIXA	50	25,58	1.279,00
199	TIRA DE LIXA POLIÉSTER COM 150 UNIDADES PARA ACABAMENTO PROXIMAL PCT C/ 150UN	CAIXA	50	11,62	581,00



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. 2,5MMX17CM. QUALIDADE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA VIPI OU TDV. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. 2,5MMX17CM. QUALIDADE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA VIPI OU TDV.				
200	TOUCA DESCARTAVEL COM 100 UNIDADES, BRNACA, TAMANHO ÚNICO, HOSPITALAR MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR*: SEM COR, GRAMATURA*: CERCA DE 60, TAMANHO*: ÚNICO, TIPO USO*: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	PACOTE	100	20,72	2.072,00
201	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COMPLETO TECNOLOGIA COMBINADA: ULTRASSOM COM JATO INTEGRADO E LED. RESERVATÓRIO AQUECIDO: EVITA UMIDADE E ENTUPIAMENTOS. AUTONOMIA: BOMBA PERISTÁLTICA E RESERVATÓRIO PRÓPRIO. VERSATILIDADE: MODOS ESPECÍFICOS PARA ENDO, PERIO E PROFILAXIA. FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM 32.000 HZ. SISTEMA DE ACIONAMENTO COM PEDAL ÚNICO. PRESSÃO DE AR DE 60 A 80 PSI. PRESSÃO DE ÁGUA DE 14 A 40 PSI. ALIMENTAÇÃO BIVOLT 127V / 220V. POTÊNCIA 60 VA. ACOMPANHA PONTAS ULTRASSÔNICAS T1 AT4, ESSENCIAIS PARA USOS CLÍNICOS VARIADOS E COMPATÍVEIS COM DIVERSAS ABORDAGENS ODONTOLÓGICAS	UNID	05	1.776,71	8.883,55
202	VASELINA SÓLIDA 500 GRAMAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - FRASCO COM 500 GR. - FABRICADO E COMERCIALIZADO SEGUINDO TODAS AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	POTE	30	45,82	1.374,60
203	VERNIZ COM FLUOR 10 ML, CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO (EQUIVALENTE A 2,26% DE FLÚOR) EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS (INDICADO PARA FLUORETAÇÃO DO ESMALTE DENTÁRIO E PROFILAXIA DA CÁRIE	UNID	50	26,19	1.309,50



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 66.229.634/0001-29

Rua São Vicente Paulo, nº137 – Centro – Santa Bárbara do Leste – 35.328-000

Fone: (33) 3326-1000

	DENTAL) - CAIXA CONTENDO 1 FRASCO DE VIDRO COM 10 ML DE FLUORNIZ, 1 FRASCO DE PLÁSTICO CONTENDO 10 ML DE SOLVENTE PARA FLUORNIZ. MARCA IGUAL OU SUPERIOR À S. S. WHITE.				
--	---	--	--	--	--

JOSE GERALDO
DE
OLIVEIRA:002533
70680

Assinado de forma digital
por JOSE GERALDO DE
OLIVEIRA:00253370680
Dados: 2026.05.21
09:06:09 -03'00'